



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIX - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2017 Nº 4.992



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.736, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Institui o Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais - Comitê Pró-Animais, e adota outras providências.

A VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício da Chefia do Poder Executivo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º É instituído o Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais - Pró-Animais, no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, órgão de natureza consultiva e permanente.

Art. 2º São atribuições do Comitê Pró-Animais:

I - propor políticas públicas de proteção e defesa dos animais e ações integradas entre órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

II - avaliar e emitir parecer sobre questões relacionadas ao Comitê;

III - acompanhar, periodicamente, o cumprimento das estratégias e ações criadas;

IV - analisar e apresentar matérias relacionadas à proteção dos animais.

Art. 3º O Comitê Pró-Animais é composto por um representante:

I - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, na função de coordenador;

II - da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária;

III - da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes;

IV - da Secretaria da Saúde;

V - da Secretaria da Segurança Pública;

VI - do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

VII - do Batalhão de Polícia Militar Ambiental - BPMA;

VIII - a convite:

a) da Comissão de Defesa dos Animais da Ordem dos Advogados do Brasil no Tocantins - OAB-TO;

b) da Assembleia Legislativa do Tocantins;

c) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

d) do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins - CRMV-TO;

e) das entidades da sociedade civil e associações, com sede no Estado do Tocantins, que atuam em temas relacionados à proteção e defesa dos animais.

§1º A convite, para manifestação sobre temas concernentes a uma dada área técnica ou especialidade de atuação, podem participar das reuniões do Comitê Pró-Animais representantes de outros órgãos e entidades, públicos ou privados, da sociedade civil organizada, assim como especialistas e técnicos.

§2º Os representantes do Comitê Pró-Animais:

I - titulares e suplentes, são indicados pelos respectivos dirigentes dos órgãos e entidades;

II - são designados por ato do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

§3º A função de membro é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.

Art. 4º É permitido ao Comitê Pró-Animais criar comissões regionais e municipais para tratar de assuntos específicos, compostas, no mínimo, por três membros.

Art. 5º Cumpre à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

I - fornecer o suporte de natureza técnico-administrativa necessário ao funcionamento do Comitê Pró-Animais;

II - firmar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres no sentido de fortalecer a atuação do Comitê;

III - convocar a primeira reunião do colegiado no prazo de sessenta dias a partir da publicação deste Decreto;

IV - baixar os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

CLAUDIA TELLES DE MENEZES PIRES MARTINS LELIS
Governadora do Estado, em exercício

Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira
Secretária de Estado do
Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
POLÍCIA MILITAR	7
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	18
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	21
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	21
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	22
SECRETARIA DA FAZENDA	26
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	34
SECRETARIA DA SAÚDE	35
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	43
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	44
AEM-TO	46
DETRAN	47
FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	54
IGEPREV-TOCANTINS	55
NATURATINS	64
ITERTINS	65
UNITINS	65
DEFENSORIA PÚBLICA	66
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	70
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	76

ATO Nº 1.690 - NM.

A VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO TOCANTINS, exercendo a Chefia do Poder Executivo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, na conformidade do art. 1º do Decreto nº 5.587, de 16 de fevereiro de 2017, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0017948-69.2016.827.0000, resolve

NOMEAR

RENNÊ PEREIRA DOS SANTOS, inscrição 3882357, 407º classificado, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Técnico em Defesa Social - Masculino, do Grupo "Defesa Social e Segurança Penitenciária" do Quadro-Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

CLAUDIA TELLES DE MENEZES PIRES MARTINS LELIS
Governadora do Estado, em exercício

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.700 - NM.

A VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO TOCANTINS, exercendo a Chefia do Poder Executivo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0004256-66.2017.827.0000, resolve

NOMEAR

NERIVAN RODRIGUES SILVA CHAVES, inscrição 9680369712, 2ª classificada, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Analista Técnico-Jurídico, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Tocantinópolis.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

CLAUDIA TELLES DE MENEZES PIRES MARTINS LELIS
Governadora do Estado, em exercício

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.704.

A VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO TOCANTINS, exercendo a Chefia do Poder Executivo e no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 891 - DISP, de 25 de setembro de 2017, publicada na edição 4.968 do Diário Oficial do Estado, na parte em que dispensa LHVIA LOURENCONI BARBOSA, restaurando, por conseguinte, a sua designação, empreendida por meio do Ato nº 2.151 - DSG, de 21 de setembro de 2015, publicado na edição 4.485 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

CLAUDIA TELLES DE MENEZES PIRES MARTINS LELIS
Governadora do Estado, em exercício

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.705.

A VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO TOCANTINS, exercendo a Chefia do Poder Executivo e no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR

o Ato nº 1.587 - NM, de 20 de outubro de 2017, publicado na edição 4.975 do Diário Oficial do Estado, que nomeia WENES LINA MACÊDO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuído, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

CLAUDIA TELLES DE MENEZES PIRES MARTINS LELIS
Governadora do Estado, em exercício

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.706 - NM.

A VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO TOCANTINS, exercendo a Chefia do Poder Executivo e no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

WENES LINA MACÊDO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuído-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

CLAUDIA TELLES DE MENEZES PIRES MARTINS LELIS
Governadora do Estado, em exercício

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 972 - CSS, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

MANTER

cedidos ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para a origem:

1. AURÉLIA MATOS BRITO, matrícula 1169300-3, Assistente Administrativa Fazendária;
2. RODRIGO SOUSA BARROS, matrícula 974927-1, Auxiliar de Serviços Gerais Fazendário.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 973 - CSS, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

MANTER

cedidos ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para a origem:

1. RAFAEL COSTA E SILVA, matrícula 1293010-1, Assistente Administrativo;
2. RÔMULO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO, matrícula 934462-1, Contador.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 996 - CSS, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

M A N T E R

cedidos ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. DAYVID DUARTE PEREIRA REIS, matrícula 1056573-2, Analista Fazendário - Direito;
2. MARIANA VALENTE RIBEIRO, matrícula 11125748-1, Assistente Administrativa Fazendária.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 997 - CSS, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

M A N T E R

cedidos ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para a origem:

1. ÉRIKA FERNANDES FARIAS CÂNDIDO, matrícula 291216-2, Assistente Administrativa Fazendária;
2. IVANA DE ABREU ARAÚJO FREITAS, matrícula 11181435-1, Auxiliar Administrativa Fazendária;
3. ROBERVAL ANTONIO DE MORAES, matrícula 318982-1, Motorista Fazendário;
4. SHEILA KELLY RODRIGUES OLIVEIRA LOPES, matrícula 724595-3, Assistente Administrativa Fazendária;
5. VÂNIA LIMA DE SOUSA PINHEIRO, matrícula 634820-2, Analista Fazendária - Contabilidade.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 998 - CSS, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

M A N T E R

cedido ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Assistente Administrativo Fazendário YEDDO TELES, matrícula 819255-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, para atuar junto à Central de Execuções Fiscais, na Comarca de Palmas, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 999 - CSS, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

M A N T E R

cedidos ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. CÉSAR NOBRE DA SILVA, matrícula 1117050-1, Agente de Polícia;
2. GLEIDSMAN RODRIGUES MILHOMEM, matrícula 719990-1, Escrivã de Polícia;
3. JOSÉ ANTÔNIO LOPES FARINHA, matrícula 911218-1, Escrivão de Polícia;
4. LARISSA MASCARENHAS SALES, matrícula 11228369-1, Escrivã de Polícia;
5. MAGDA GUIDA DA SILVA BENÍCIO, matrícula 573398-3, Escrivã de Polícia;
6. MARCO AURÉLIO GIRALDE, matrícula 239826-3, Perito Oficial;
7. RÚLLIO TEIXEIRA DEUSDARÁ, matrícula 11144297-1, Escrivão de Polícia.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.000 - CSS, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

M A N T E R

cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Agente de Polícia NAYARA RODRIGUES NOGUEIRA, matrícula 77474-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.001 - CSS, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

M A N T E R

cedidos ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os Profissionais do Magistério adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. CLÁUDIA COELHO DA COSTA FARIAS, matrícula 529336-1;
2. EMITÉRIO MARCELINO MENDES FILHO, matrícula 841538-1;
3. ROSINETE RODRIGUES CASTRO, matrícula 405659-3;
4. ZENIR FLORÊNCIO DOS REIS, matrícula 458860-1.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.002 - CSS, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

MANTER

cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Professora da Educação Básica JAQUEANE MARIADIOGENES DE FRANÇA, matrícula 740539-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, para prestar apoio técnico-administrativo à Central de Execuções Fiscais, na Comarca de Araguaína, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.003 - CSS, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

MANTER

cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Extensionista Rural JOSIANE MASCARENHAS BENÍCIO DE MENDONÇA, matrícula 11153210-1, integrante do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.004 - CSS, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

MANTER

cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Fiscal Ambiental ROSIANE GOMES DA ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 1030485-3, integrante do quadro de pessoal do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.005 - CSS, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

MANTER

cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Fiscal Ambiental ESLY DE ALMEIDA LOPES BARROS, matrícula 969944-3, integrante do quadro de pessoal do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.006 - CSS, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

MANTER

cedidas ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins as servidoras adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. LUCIENE IRENE DUARTE RODRIGUES ARAÚJO, matrícula 11153873-1, Fisioterapeuta;
2. MARIA MARGARETE MARQUES BEBER, matrícula 1179594-1, Assistente Social;
3. RAFAELA PERES BOAVENTURA, matrícula 86050-2, Enfermeira;
4. RAIMUNDA MARIA DE JESUS, matrícula 232121-1, Técnica em Laboratório.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.007 - CSS, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

MANTER

cedidos ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para a origem:

1. ANÍSIA AIRES PIMENTA NETA, matrícula 1165291-1, Assistente de Serviços de Saúde;
2. JOSÉ GOMES QUEIROZ, matrícula 250494-3, Assistente de Serviços de Saúde;
3. KÁTIA MENEZES E SILVA, matrícula 746281-3, Assistente Social;
4. REJANE MARTINS PEDROSA PINTO, matrícula 1190890-2, Assistente Social;
5. SOLANGE MARIA MOURA DA CUNHA, matrícula 928528-1, Auxiliar de Serviços de Saúde.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.008 - CSS, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

MANTER

cedidos ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ALINE ALVES RIBEIRO, matrícula 1275070-1, Assistente Administrativa;
2. ALINE BOTELHO DA CRUZ, matrícula 1273213-1, Assistente Administrativa;
3. ANA CAROLINA FARINHA DAS NEVES, matrícula 1276336-1, Analista Técnico-Jurídica;
4. ANNA CHRISTINA AIRE VITORINO, matrícula 1041592-1, Analista Técnico-Jurídica;
5. ANTÔNIA LUZIA DOS SANTOS SOUZA, matrícula 352760-1, Assistente Administrativa;
6. AUGUSTO MATHEUS COSTANTIN, matrícula 1144812-5, Analista Técnico-Jurídico;
7. BLENNER LANG FRAZÃO DE MORAES, matrícula 589333-2, Motorista;
8. CELMA BARBOSA PEREIRA, matrícula 897866-2, Assistente Administrativa;
9. CREBILON EUGÊNIO MOREIRA DA ROCHA ARAÚJO, matrícula 963966-2, Motorista;
10. CRISTIANE SALES COELHO MARTINI, matrícula 893162-3, Assistente Administrativa;
11. DARLLANNE CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA TACHO, matrícula 11142065-2, Estatística;
12. DHIOGO RODRIGO DE OLIVEIRA, matrícula 11582383-1, Técnico em Defesa Social;
13. DORVELY SOBRINHO COSTA, matrícula 11155434-1, Engenheiro Civil;
14. EDILEUSA MARTINS TEIXEIRA COSTA, matrícula 779535-4, Analista Técnico-Jurídica;
15. EDWARD AFONSO KNEIPP, matrícula 481534-1, Engenheiro Eletricista;
16. ELISIÁRIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE DA SILVA, matrícula 975294-1, Assistente Administrativa;
17. FÁBIO RUIZ FRANCO DE CARVALHO, matrícula 732166-2, Operador de Microcomputador;
18. FERNANDO CESAR OLIVEIRA, matrícula 733602-1, Analista Técnico-Administrativo;
19. FRANCIELLE NOGUEIRA BRAGA, matrícula 139443-1, Analista em Tecnologia da Informação;
20. GABRIEL SILVA GUERREIRO, matrícula 11223898-1, Assistente Administrativo;
21. GABRIELLA COSTA DIAS, matrícula 1283553-1, Assistente Administrativa;
22. IGOR CAETANO MATUOCA, matrícula 11458089-1, Analista de Comunicação Social;
23. IZABELITA KARLA DE BRITO SIQUEIRA E SOUZA, matrícula 136430-2, Analista Técnico-Jurídica;
24. JANDARLI PEREIRA DE SOUZA, matrícula 733249-2, Assistente Administrativa;
25. JEOVÂNIA BRITO SILVA, matrícula 1270257-1, Assistente Administrativa;
26. JOÃO CARLOS VILELA BATELLO, matrícula 11226579-1, Técnico em Informática;
27. JOSIANE CARVALHO DANTAS DA SILVA, matrícula 1052411-1, Assistente Administrativa;
28. JULIANA ROSA BARCELOS COSTA, matrícula 1276301-1, Arquiteta;
29. LETÍCIA DOS SANTOS BRITO, matrícula 11228849-1, Assistente Administrativa;
30. LILY SANY SILVALEITE, matrícula 978556-1, Assistente Administrativa;
31. LORENA RODRIGUES CARVALHO SILVA, matrícula 84521-4, Analista Técnico-Jurídica;
32. LUANNA GARCIA FERREIRA, matrícula 11155299-1, Técnica em Defesa do Consumidor;
33. LUCAS REIS PARENTE, matrícula 1279483-1, Assistente Administrativo;
34. LUCIANO MOURA, matrícula 11229551-1, Engenheiro Civil;
35. LUDMILLA RODRIGUES SUARTE E SOUZA, matrícula 11229632-1, Assistente Administrativa;
36. MAÍSA OTÍLIA DA SILVA SOUSA, matrícula 1274961-1, Assistente Administrativa;
37. MARA ROBERTA DE SOUZA, matrícula 194569-3, Jornalista;
38. MARIA DAS GRAÇAS DIAS PINHEIRO CASTRO, matrícula 973388-1, Economista;
39. MARIA IMACULADA TEIXEIRA FIGUEIREDO MANTOVANI, matrícula 11544201-1, Administradora;
40. MARISTELA ALVES REZENDE, matrícula 153695-2, Gestora Pública;
41. MARLA MARIANA COELHO, matrícula 963279-1, Assistente Administrativa;
42. MICHELE DE SOUZA COSTA, matrícula 1291238-1, Analista Técnico-Jurídica;
43. MIGUEL CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 1286226-1, Motorista;
44. ODERVAL RODRIGUES NETO, matrícula 1275453-1, Motorista;

45. OLÍVIA POLONIAL ADORNO, matrícula 1148222-2, Analista Técnico-Jurídica;
46. RODRIGO ALMEIDA MORAIS, matrícula 1273728-1, Analista Técnico-Jurídico;
47. ROMIZA DE SOUZA MILHOMEM, matrícula 666571-3, Auxiliar Administrativa;
48. SARASOUSA DA SILVA, matrícula 574585-1, Assistente Administrativa;
49. SAYOMARA MORAIS CAVALCANTE DE ALMEIDA CAMPOS, matrícula 986929-1, Técnica em Contabilidade;
50. SENY ALMEIDA DE ARRUDA, matrícula 506518-1, Assistente Administrativa;
51. VINÍCIUS PARREÃO PRAXEDES, matrícula 1158767-6, Assistente Administrativo;
52. WANDERSSON AMORIM NOBRE, matrícula 1121073-2, Assistente Administrativo;
53. WESLEY CANTUÁRIA TEIXEIRA, matrícula 11237961-2, Técnico em Defesa Social;
54. WESLEY DE LIMA BENICCHIO, matrícula 867126-1, Analista Técnico-Administrativo;
55. ZORAIDA MACEDO ANDRADE, matrícula 620443-2, Assistente Administrativa.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.009 - CSS, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. GUILHERME ALEXANDRE DE MEDEIROS BORGES, matrícula 871040-2, Motorista;
2. LEONARDO ANDRADE LEAL, matrícula 819181-2, Administrador.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.010 - CSS, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

M A N T E R

cedidos ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para a origem:

1. ALDAIRES CORREIA RIBEIRO, matrícula 897052-1, Assistente Administrativa;
2. ALESSANDRA FERREIRA VELASCO DE MIRANDA, matrícula 1292323-1, Psicóloga Organizacional;
3. AMANDA COELHO SOARES, matrícula 1274678-1, Analista em Turismo;
4. ANA BERENICE DE AGUIAR SANTANA E SILVA, matrícula 998865-3, Gestora Pública;
5. ANA MARA CARNEIRO MOURÃO, matrícula 11217944-1, Assistente Administrativa;
6. ANA PAULA CASSIMIRO DA MATA ROSADO, matrícula 1281119-1, Assistente Administrativa;
7. ANACLEA RODRIGUES SOARES, matrícula 1275585-1, Auxiliar Administrativa;
8. AUREA RODRIGUES DA LUZ BEQUIMAN MACIEL, matrícula 963449-1, Auxiliar Administrativa;
9. BRIGIDA RESENDE ROCHA MASCARENHAS, matrícula 1277855-1, Assistente Administrativa;

10. CARLOS ALBERTO PITOMBEIRA, matrícula 185787-2, Assistente Administrativo;
11. DEUSIVALDO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 743061-4, Assistente Administrativo;
12. EDSON MENDES ALVES, matrícula 845921-1, Motorista;
13. ELEM KÁCIA TAVARES, matrícula 11222085-1, Assistente Administrativa;
14. ELISMÔNICA SOARES DA COSTA, matrícula 11193670-2, Pedagoga;
15. GABRIEL BATISTA DE SOUSA SILVA, matrícula 11558350-1, Fiscal das Relações de Consumo;
16. GENARA DE FREITAS LOPES, matrícula 11181206-1, Assistente Administrativa;
17. GEOVANA COSTA DOS REIS, matrícula 11159596-1, Técnica em Defesa do Consumidor;
18. HELOÍSA NEGRI SANCHES, matrícula 810633-2, Assistente Administrativa;
19. INEZ TEIXEIRA MATOS, matrícula 1117823-7, Analista Técnica-Administrativa;
20. IOLANDA ALVES CAMARA CASTRO, matrícula 621897-9, Técnica em Defesa do Consumidor;
21. IVÂNIA BARBOSA ARAÚJO, matrícula 1048228-1, Assistente Administrativa;
22. JACSON CASTRO DE SOUZA, matrícula 11169168-1, Economista;
23. JAQUELINE YAMANE, matrícula 11181494-1, Assistente Administrativa;
24. JEFFERSON ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUSA, matrícula 1285718-1, Estatístico;
25. KADJA DE SOUSA CAVALCANTE, matrícula 11181818-1, Assistente Administrativa;
26. LUANA CAROLINE RODRIGUES SILVA, matrícula 11229195-1, Assistente Administrativa;
27. MAICON DENER FERNANDES, matrícula 1060384-1, Operador de Microcomputador;
28. MAKSUEL LUZ NUNES DA SILVA, matrícula 1073699-1, Motorista;
29. MANOEL PEREIRA LEMOS FILHO, matrícula 11182091-1, Técnico Eletricista;
30. MÁRCIA RODRIGUES ALVES PAIXÃO, matrícula 1009354-1, Assistente Administrativa;
31. MARCOS NATAN SANTOS DE MIRANDA, matrícula 11230495-1, Assistente Administrativo;
32. MARIA DA GLÓRIA LELIS RODRIGUES AGUIAR, matrícula 1025830-1, Motorista;
33. MAX SHELTON MELO, matrícula 847243-1, Assistente Administrativo;
34. MAYARA SOARES DIAS COELHO, matrícula 11182229-1, Assistente Administrativa;
35. MIRTES PEREIRA DE MOURA, matrícula 797380-1, Analista em Desenvolvimento Social;
36. PATRÍCIA DE OLIVEIRA, matrícula 1018752-1, Assistente Administrativa;
37. PATRÍCIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 1273639-1, Assistente Administrativa;
38. PATRÍCIA RESENDE BITTENCOURT, matrícula 11169281-1, Assistente Administrativa;
39. RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA E COSTA, matrícula 686430-1, Assistente Administrativa;
40. RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 1066536-1, Assistente Administrativa;
41. RICHARD CAPITANIO, matrícula 332176-1, Analista em Tecnologia da Informação;
42. SHIRLEI CRISTINA CANALLE CASTRO, matrícula 659839-1, Assistente Administrativa;
43. VANESSA DA SILVA MIRANDA, matrícula 11169338-1, Assistente Administrativa;
44. WANDIRA FERREIRA DA SILVA, matrícula 591868-3, Assistente Administrativa;
45. YASMIM CORREIA RIBEIRO FERREIRA, matrícula 1284355-1, Assistente Administrativa;
46. ZEINA EL KADRE DE MELO ALVES, matrícula 823317-1, Assistente Administrativa.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.014 - CSS, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

M A N T E R

cedidos ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, Fiscais de Defesa Agropecuária, integrantes do quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. EMANUEL GALVÃO VELOSO, matrícula 806605-1;
2. SANDRO MASCARENHAS NEVES, matrícula 699527-2.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.015 - RVG, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 16 de outubro de 2017, a Portaria CCI nº 583 - CSS, de 30 de maio de 2017, publicada na edição 4.883 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Assistente Administrativa MARIANA RODRIGUES LOPES MORAES, matrícula 1272845-1, é cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.069 - CSS, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa MARIANA RODRIGUES LOPES MORAES, matrícula 1272845-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 16 de novembro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.122 - EX, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MARDEN DAROSZEWSKI DE LIMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 010/2017 - DAL/PMTO**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, nos termos do art. 33, §2º, inciso II, do Decreto nº 4.576, de 21 de junho de 2012,

Considerando o Parecer 067/2017 emitido pela Assessoria Jurídica da PMTO, o qual é favorável à aquisição dos referidos materiais;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de 140.000 Projéteis CBC.40 SW ETPP 180GR VDI no valor de R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais) com a empresa CBC - Companhia Brasileira de Cartuchos - CNPJ 57.494.031/0001-63 e aquisição de 66 kg de Pólvora para recarga de munição.40 com a empresa CFA - Industria Química Ltda. CNPJ 87.546.685/0001-54 no valor de R\$ 24.288,00 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais), conforme Processo nº 2016.09030.00187 - PMTO.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 03 de julho de 2017.

Glauber de Oliveira Santos - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA PGE/GAB Nº 109/2017**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c o art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR o Assessor Especial II, EDIVALDO BATISTA NÓIA, número funcional 301544-7, CPF 233.697.361-87, para substituir a servidora FRANCISCA REJANE DE LIMA ALVES DE SOUZA, número funcional 576790-4, CPF 467.421.663-04, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo DASP-2, no período de 06/11/2017 a 05/12/2017, 30 (trinta) dias, por motivo de fruição de férias da titular.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2017.

SÉRGIO RODRIGO DO VALE
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 110/2017

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR a Assistente Administrativo, CARMELICE RIBEIRO DACUNHA VIEIRA número funcional 342364-1, para substituir a Coordenadora de Administração, MÁRCIA FINELLI HORTA VIANNA número funcional 11197498-2, no período de 06/11/2017 a 25/11/2017, 20 (vinte) dias, por motivo afastamento da titular, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 16 dias do mês de novembro de 2017.

SÉRGIO RODRIGO DO VALE
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1.081, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto nos arts. 8º e 10 da Lei Estadual nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, revogada pela Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 1.449, de 22 de dezembro de 2014, publicada no DOE nº 4.285, de 23 de dezembro de 2014, posiciona para a referência constante na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, a partir da data especificada, dentre outros a servidora MARISTELA ALVES REZENDE.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 1.449, de 22 de dezembro de 2014, posteriormente foi anulada pelo Decreto nº 5201, de 10 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº 4.316, de 11 de fevereiro de 2015, qual declara a nulidade dos atos que especifica, dentre elas a Portaria retromencionada.

CONSIDERANDO a decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0006512-16.2016.827.000, resolve:

I - CONCEDER as evoluções funcionais, abaixo elencadas, para servidora MARISTELA ALVES REZENDE, C.P.F. nº 061.722.868-03, Número Funcional 153695/2, do Quadro-Geral do Poder Executivo, a ser implementada em folha de pagamento a partir de outubro de 2017.

Progressão Horizontal para Referência "I", constante do anexo III da Lei 2.669/2012, a partir de 1º/03/2014.

Progressão Vertical para o Nível "V", constante do anexo III da Lei 2.669/2012, a partir de 1º/03/2014.

II - ANULAR Portaria 1002, de 24/10/2017, publicada no DOE nº 4979, de 26/10/2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.085 - EX, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

VERALÚCIA ARAUJO BARBOSA DA SILVA, número funcional 878604/3, CPF nº 784.821.191-68, do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, da Secretaria da Saúde, a partir de 11 de outubro de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/30550/007176.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.086 - LOT, DE 14 NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a PORTARIA Nº 025/2017, de 06 de outubro de 2017, da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins - TO, e em conformidade com o Ofício nº 859, de 30 de outubro de 2017, da Casa Civil, resolve:

LOTAR,

JANINE ALVES FUIZA OLIVEIRA, Fisioterapeuta, Matrícula nº 3986, CPF 030.366.216-60, integrante do Quadro de servidores da Saúde do Município de Paraíso do Tocantins - TO, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, na Secretaria-Geral de Governo, a partir de 16 de outubro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.087, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, com base no art. 14, §5º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

TORNAR

insubsistente o Ato nº 1.070-NM, de 20 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.914, de 20 de julho de 2017, na parte que trata das nomeações, dos candidatos abaixo relacionados, nos cargos especificados, do Quadro-Geral do Poder Executivo, nos termos do art. 14, §5º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e suas alterações.

CARGO ANALISTA SOCIEDUCADOR - NUTRIÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	CPF	NOME
3495710	934.940.841-49	JULIA LORANS TORRES BANDEIRA VALOIS

CARGO ANALISTA SOCIEDUCADOR - PSICOLOGIA - AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	CPF	NOME
3941698	368.281.858-89	FERNANDA CONSONI MOSSINI

CARGO ANALISTA SOCIEDUCADOR - SERVIÇO SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	CPF	NOME
3600904	020.236.383-05	INAELIETY FELIX OLIVEIRA RODRIGUES

CARGO TÉCNICO SOCIOEDUCADOR - MASCULINO - AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	CPF	NOME
3974723	975.513.681-91	JOSÉ ALVES NUNES DO NASCIMENTO JÚNIOR
3886816	003.807.533-40	BRUNO ALEXANDRE BARROS DOS SANTOS

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.088, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos IV, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 10, II, "b", do ADCT da CF, que garante estabilidade provisória a servidoras gestantes até cinco meses após o parto, resolve:

EXCLUIR, o nome da servidora LOURIVANIA DIAS DA SILVA, número funcional 1149733/2, CPF 021.282.541-08, do Ato Declaratório nº 223, de 02 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.925, de 04 de agosto de 2017, referente à extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, considerando que a profissional encontra-se em período gestacional e não interrompeu o exercício de suas funções.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.091, REM, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto Natureza do Tocantins,

CARLOS MANUEL CARVALHO CARREIRA, Administrador, número funcional 256782/1, CPF 189.845.128-18, oriundo da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.092, REM, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Departamento Estadual de Trânsito,

LUCIANA GOMES VERA, Administrador, número funcional 1053221/2, CPF 942.243.311-87, oriunda da Agência Tocantinense de Saneamento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.093, REM, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano,

JARLENE DA SILVA SOUZA, Repórter Fotográfico, número funcional 1125516/3, CPF 006.867.341-81, oriunda da Secretaria da Comunicação Social, a partir 1º de outubro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.094 REM, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto Natureza do Tocantins,

IVONETE MARIA DOS SANTOS TORRES, Auxiliar Administrativo, número funcional 44810/1, CPF 003.079.271-13, oriunda do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.095, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0020668-72.2017.827.0000, resolve:

CONCEDER a evolução funcional horizontal da Referência "G" para a Referência "H", constante do Anexo II da Lei 1.545/2004, a partir de 01/01/2016, à servidora pública SANDRA ANTONI DE OLIVEIRA, CPF nº 485.778.631-15 Papiloscopista, Número Funcional 598991-3, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, considerando a intimação recebida em 09/11/2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.096, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0021790-23.2017.827.0000, resolve:

CONCEDER a evolução funcional vertical da 3ª Classe para Classe Especial, constante do Anexo II da Lei 1.545/2004, a partir de 01/05/2016, ao servidor público EDÉSIO RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº 008.135.011-21, Agente de Polícia, Número Funcional 69726-1, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, considerando a intimação recebida em 09/11/2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 /2017**PREÂMBULO:**

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO / PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 104 sul, Rua SE 07, Lote 40, CEP nº 77.020-022, Palmas - TO, CNPJ sob nº 26.894.022/0001-36, torna público processo de credenciamento para prestação dos serviços constantes do objeto do presente Chamamento Público, nos termos e condições previstas neste instrumento e nas legislações vigentes relacionadas à espécie, em especial, pela Lei nº 2296, de 11 de março de 2010 e demais normas pertinentes ao Plansaúde.

DO OBJETO:

1) O presente Chamamento Público tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviços de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSAÚDE-TO, exceto os previstos no artigo 31 da Lei nº 2296/2010, devendo o prestador credenciado atender em estabelecimento próprio de acordo com as normas contidas na legislação que rege o Plansaúde.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2) Poderão se credenciar empresas/cooperativas que prestam serviços em todo território do Estado do Tocantins, Goiás e Maranhão, conforme previsto na lei 2.296 de 11 de Março de 2010.

3) Poderão se credenciar cooperativas que prestem serviços em todo o território nacional nos casos de urgência e emergência.

4) Os interessados deverão contar com infraestrutura para implantação do padrão de Troca de Informação do PLANSAÚDE, baseado no padrão de troca de informações da ANS - TISS, para registro e intercâmbio de dados entre o PLANSAÚDE e o Credenciado.

5) Não poderão participar do presente credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6) No presente credenciamento é vedada a participação de empresas em consórcio.

7) Não poderão, também, participar do credenciamento as empresas que:

8) Foram Declaradas inidôneas para licitar ou contratar por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

9) Estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatárias, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou liquidação.

10) Estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração usuária do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Tocantins, durante o prazo estabelecido para a penalidade.

11) Os diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam dirigentes do órgão/ entidade contratante ou responsável pela licitação.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO:

12) Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital de Chamamento por eventuais irregularidades, ficando para tanto estabelecido o prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, nos termos do §2º do art. 41 da Lei 8.666/93.

DO CREDENCIAMENTO:

13) Os interessados em participar do presente edital, deverão preencher o formulário (anexo IV ou V) disponível no endereço <http://secad.to.gov.br/plansaude/> e encaminhar os documentos exigidos via correio para a sede do PLANSAÚDE, na Quadra 104 sul, Rua SE 07, Lote 40, CEP nº 77.020-022, Palmas - TO, ou dirigir-se diretamente ao referido endereço, com os documentos listados no presente Edital de Chamamento Público, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital.

14) O deferimento ou indeferimento do pré-credenciamento será comunicado através do endereço eletrônico disponibilizado na solicitação de credenciamento e também disponibilizado na página do PLANSAÚDE <http://secad.to.gov.br/plansaude/>.

15) O PLANSAÚDE pode fazer uma visita *in loco* para a averiguação das informações prestadas, bem como para inspeção da qualidade dos locais de atendimento.

16) Após o deferimento do credenciamento, será enviado um e-mail com um link para que seja impresso o contrato, este deverá ser impresso em 3 vias e após assinado pelo representante legal deverá ser entregue na sede do PLANSAÚDE ou encaminhado via correio.

17) Os documentos exigidos no Capítulo V do presente Chamamento deverão ser apresentados em vias originais com fotocópia para autenticação por servidor público ou fotocópia autenticada pelo cartório competente, para avaliação da Comissão Especial e pela equipe de Gestão do Plano.

VI - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO:

18) HABILITAÇÃO JURÍDICA

18.1) Registro comercial, no caso de empresário;

18.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

18.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples;

18.4) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País, acompanhada do ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

19) A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DAS PESSOAS FÍSICAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO:

19.1) Cédula de Identidade;

19.2) Prova de Inscrição no Cadastro Individual de Contribuinte (CIC ou CPF) do Ministério da Fazenda;

REGULARIDADE FISCAL

20) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;

21) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

22) Prova de inexistência de débito, relativo às Contribuições Sociais, Certidão Negativa de Débito-CND, fornecida perante o Instituto Nacional da Seguridade Social-INSS;

23) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF).

24) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Secretaria da Fazenda Estadual;

25) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município, relativa à sede ou domicílio da empresa;

26) Declaração/decisão judicial comunicando suspensão de encargos fiscais (IRRF, CSLL, COFINS e PIS/PASEP).

27) A documentação exigida das pessoas físicas para participação no processo de credenciamento:

28) Declaração do participante, de que recolhe junto ao INSS como autônomo ou comprovante das seis últimas contribuições.

29) Comprovante de registro cadastral perante o ISS, relativo ao domicílio ou sede do participante e pertinente ao seu ramo de atividade (recibo de quitação de pagamento de ISS fixo);

30) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do participante, mediante Certidões Negativas de Débito;

31) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

32) Apresentar registro e inscrição do responsável técnico da empresa no conselho profissional competente pela fiscalização do exercício da profissão regulamentada;

33) Registro ativo no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.

34) Excepcionalmente, quando por motivos de força maior, se o registro previsto no item 6.3.2. não estiver disponível no prazo disposto no instrumento contratual que será firmado, a CREDENCIADA terá um prazo máximo de 45 dias para apresentar o documento que comprova o cadastro e a informação deverá ser incorporada em aditivo contratual específico, sob pena de descredenciamento.

35) Comprovante de Certificado de Qualificação das Especialidades na área médica pretendida, ou seja, apresentação do RQE;

36) O médico só poderá fazer divulgação e anúncio de até duas especialidades e/ou, áreas de atuação, conforme Resolução do CFM nº 1666/2003, anexo II, item 1, letra 'n'.

37) Relação contendo os nomes e funções do corpo clínico atuante na prestação dos serviços ofertados, acompanhado de cópia da Cédula de Identidade, CPF e Comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria do técnico responsável;

38) Relação dos serviços que se propõe a prestar conforme objeto deste chamamento, concordando com os valores estabelecidos nas tabelas vigentes do Plansaúde.

39) Declaração de Responsabilidade, conforme anexo 1.

40) A(o) credenciada(o) deve apresentar, no mínimo, um profissional legalmente habilitado como responsável técnico, com vínculo comprovado com a empresa, seja em regime de CLT (cópia da Carteira de Trabalho), sócio, ou contrato de trabalho, demonstrando que o profissional pertence ao quadro permanente da empresa;

41) Alvará sanitário, expedido pelo órgão federal, estadual ou municipal, responsável pelo controle sanitário;

42) O protocolo de solicitação de renovação de alvará sanitário poderá substituir o alvará sanitário.

43) Alvará de funcionamento fornecido pelo órgão competente do Município sede da empresa.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DAS PESSOAS FÍSICAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO:

44) Os documentos exigidos nos itens 28, 29, 30, 31, 35 e 39;

45) Alvará sanitário, expedido pelo órgão federal, estadual ou municipal, responsável pelo controle sanitário do estabelecimento de atuação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

46) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro de falência e concordata da sede da pessoa jurídica.

47) A documentação exigida das pessoas físicas para participação no processo de credenciamento.

48) Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida pelos Distribuidores Judiciários da Comarca do domicílio da pessoa com validade de 60 (sessenta) dias;

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE SOCIAL/IDONEIDADE:

48) Declaração de idoneidade, de acordo com o modelo constante com o anexo 2;

49) A pessoa física para participar no processo de credenciamento deverá apresentar os documentos exigidos nos itens 30 e 31.

DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:

50) O julgamento será feito pela Comissão Especial definida pela SECAD/PLANSÁUDE e equipe de apoio no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, prorrogável por igual período, contados a partir da data de recebimento da documentação.

51) As "microempresas" ou "empresas de pequeno porte" deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ou seja, todas as certidões negativas anteriormente exigidas, mesmo que estas apresentem restrições; nos termos da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, sendo-lhes assegurado o prazo de dois dias úteis para regularização dos documentos, contados do resultado do credenciamento. Esse prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

52) Serão declarados inabilitados os interessados que:

53) Por qualquer motivo, tenham sido declarados inidôneos ou que esteje cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, com a publicação do ato no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o expediu;

54) Deixarem de apresentar qualquer documentação obrigatória exigida no Edital (documentação pessoal e profissional);

55) Na ausência de quaisquer documentos, poderá a equipe de gestão PLANSAÚDE, após análise prévia da justificativa ou mediante apresentação de protocolo de renovação do documento, proceder com o credenciamento mediante termo de compromisso para a entrega posterior da documentação, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de inabilitação.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS/IMPUGNAÇÕES

56) O resultado do credenciamento será divulgado no Diário Oficial do Estado Tocantins, no endereço eletrônico <http://secad.to.gov.br/plansaude/> e no e-mail que o prestador informou no pré-credenciamento. A partir da data de publicação, passa a vigorar o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente, para apresentação de eventual recurso.

57) O prestador interessado em interpor recurso deverá protocolá-lo na sede do PLANSAÚDE na Quadra 104 sul, Rua SE 07, Lote 40, CEP nº 77.020-022, Palmas - TO;

58) O recurso limitar-se-á a questões de habilitação e serão considerados os documentos constantes no presente edital;

59) Os recursos, bem como possíveis impugnações, serão julgados pela Secretaria da Administração do Estado, auxiliada pela Comissão Especial e equipe de apoio, no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período, contados do protocolo, utilizando-se, quando necessário, de auxílio técnico na busca de subsídios, podendo realizar diligências que visem melhor instrução.

60) As pessoas físicas e jurídicas que cumprirem todas as exigências editalícias serão consideradas habilitadas no processo de CREDENCIAMENTO 2017 e constituirão o rol de credenciados, ficando estabelecido que as contratações para prestação de serviços somente serão efetivadas em observação aos critérios de necessidade dos serviços, uma vez que a missão do Plansaúde é gerenciar de forma eficiente e eficaz um sistema de assistência à saúde, buscando uma boa relação com os prestadores, a satisfação de seus usuários, conveniência administrativa e, em especial, respeitar os limites da sua disponibilidade orçamentária e financeira.

61) Poderá o PLANSAÚDE optar por não contratar um prestador físico ou jurídico quando já existirem outros com a mesma função na mesma região dando prioridade ao que primeiro se inscreveu no pré-credenciamento, primando assim pelo controle da rede credenciada.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

62) As condições de execução dos serviços constarão no Termo de Credenciamento a ser firmado pelas partes, de acordo com as especialidades/serviços constantes na legislação do Plansaúde.

DA VIGÊNCIA

63) O contrato a ser firmado em decorrência deste credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 57, II, da Lei 8.666/1993.

DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

64) As cláusulas e condições de pagamento, bem como, da alteração dos preços, são as previstas na Minuta do Termo de Credenciamento, anexo 3 deste edital.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

65) A equipe de Gestão do PLANSAÚDE realizará a fiscalização da execução dos serviços de credenciamento por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado;

66) A qualquer tempo, poderá a equipe de Gestão do PLANSAÚDE, realizar inspeção das instalações para verificação das condições de atendimento, higiene, equipamentos e capacidade técnico-operativa.

DO DESCRENCIAMENTO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

67) O PLANSAÚDE poderá a qualquer tempo promover o descredenciamento por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidas após o credenciamento, que importem comprometimento da sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou da postura profissional, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, danos à saúde dos segurados ou que causem desequilíbrio financeiro do plano, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso seja a que título for.

68) Será descredenciado aquele que, durante a vigência do credenciamento, infringir as condições iniciais de habilitação afetas à documentação, e toda legislação pertinente aos estabelecimentos de saúde, fraude ou demais condições assim constatadas através da equipe de gestão do PLANSAÚDE ou funcionário(s) designado(s).

69) Considerar-se-á infração passível de descredenciamento e/ou rescisão de contrato de assistência à saúde:

a) recusa de atendimento aos segurados pelos prestadores da empresa prestadora de serviço;

b) discriminação dos segurados do PLANSAÚDE em relação aos segurados dos demais planos;

c) não cumprimento das disposições contidas na legislação que rege o PLANSAÚDE.

d) cobrança de quantias suplementares aos segurados a título de diferença de honorários ou custo operacional;

e) cobrança de despesas inexistentes ou superfaturadas;

f) irregularidades comprovadas;

g) as condutas consideradas distorcidas cometidas por médicos que se apresentarem com desvio da prática de seus pares de especialidade, ou dos parâmetros de conduta estabelecidos pelas Sociedades Brasileiras das Especialidades.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

70) As empresas que não cumprirem as obrigações assumidas no termo de credenciamento estão sujeitas às seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/1993:

a) advertência;

b) multa;

b.1. A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, de acordo com as alíquotas a seguir:

b.1.1. Até 10% (dez por cento) sobre o valor da média dos últimos 12 (doze) meses do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazos de entrega.

b.1.2. O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativamente ou judicialmente.

b.1.3. Sempre que a multa ultrapassar os créditos da contratada e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobrança extrajudicial ou judicial.

b.1.4. A aplicação da multa não impede que sejam aplicadas outras penalidades previstas neste Regulamento.

c) suspensão temporária, não superior a 02 (dois) anos, aplicada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; e

d) declaração de inidoneidade para licitar/contratar com a Administração Pública.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

ANEXO 3

71) Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

72) Anexo 1 - Declaração de Responsabilidade

73) Anexo 2 - Declaração de Idoneidade;

74) Anexo 3 - Minuta Termo de Credenciamento

75) Anexo 4 - Formulário Pré-Credenciamento Pessoa Física

76) Anexo 5 - Formulário Pré-Credenciamento Pessoa Jurídica

77) Anexo 6 - Roteiro de Pré-Credenciamento

78) Não serão considerados os documentos que deixarem de atender qualquer das disposições deste Edital de credenciamento;

Pelo presente instrumento de prestação de serviços, de um lado o Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - PLANSAÚDE, com sede Quadra 104 sul, Rua SE 07, Lote 40, CEP nº 77.020-022, Palmas - TO e inscrita no CNPJ sob nº 26.894.022/0001-36, Unidade Administrativa da Secretaria da Administração do Estado do Tocantins, neste ato representada por seu Secretário, Geferson Oliveira Barros Filho, doravante denominada CREDENCIANTE, e, do outro lado, a empresa _____, endereço _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CREDENCIADA, na forma da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei nº 2.296, de 11 de março de 2010 e demais normas aplicáveis à espécie, têm entre si justa acordada a prestação dos serviços mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1) O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço constante no(s) Lote(s) _____, itens _____, constantes no Edital de Chamamento Público nº ____/2017, pela CREDENCIADA aos segurados vinculados à assistência em saúde da CREDENCIANTE, identificada FUNSAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2) Os serviços serão remunerados de acordo com o valor referência indicado nas Tabelas Vigentes, bem como nas portarias estabelecidas pelo PLANSAÚDE.

3) As despesas com o presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária por conta da Unidade Gestora Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins Fonte 024288.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4) A CREDENCIADA prestará, em suas dependências e instalações, nos dias e horários normais de funcionamento, serviços previstos na Cláusula Primeira, e constante no seu cadastro no Sistema de Gestão Módulo Credenciamento do PLANSAÚDE.

5) A CREDENCIADA disponibilizará aos segurados da CREDENCIANTE somente os serviços discriminados no cadastro do Credenciado e listados no rol do PLANSAÚDE, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

6) A CREDENCIANTE fica obrigada a:

6.1) Fornecer identificação aos segurados do PLANSAÚDE, a fim de que possa se valer dos direitos junto à CREDENCIADA, nos termos da Lei nº 2.296 de 11 de março de 2010 e demais normas vigentes.

6.2) Zelar para que a CREDENCIADA atenda aos segurados do PLANSAÚDE, dentro das normas impostas pelo exercício da profissão.

6.3) Executar os procedimentos de auditoria de acordo com as normas do Conselho Federal profissional competente.

6.4) A CREDENCIANTE se compromete a orientar formalmente a CREDENCIADA acerca de quaisquer alterações em suas normas internas, técnicas ou administrativas, que possam interferir no relacionamento entre as partes ou no atendimento dos segurados.

7) A CREDENCIADA fica obrigada a:

7.1) Se responsabilizar, tecnicamente, por todos os serviços prestados, inclusive, pela elaboração dos respectivos laudos de exames e relatórios médicos, quando for o caso.

7.2) Manter, durante a vigência contratual, todas as condições que a habilitaram para o credenciamento junto à CREDENCIANTE, especialmente, à manutenção de suas instalações em perfeitas condições de funcionamento, serviços e profissionais.

7.3) A CREDENCIADA deverá manter durante a vigência contratual o atendimento em todas as especialidades médicas informadas no credenciamento, sob pena de exclusão da habilitação da referida especialidade.

79) Fica assegurado o direito da Secretaria da Administração do Estado, anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Supremo Tribunal Federal - STF, Súmula nº 473);

80) A participação no procedimento implica automaticamente na aceitação integral e irretroatável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, regulamentos e instruções;

81) Fica eleito o foro da Comarca da Capital, Palmas-TO, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste termo de credenciamento.

Palmas, 17 de novembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa e/ou profissional....., estabelecida(o) na Rua, cidade de....., inscrita no CNPJ e/ou CPF sob o nº, através do seu Responsável Técnico..... DECLARA sob as penas da lei, que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente e que concorda em prestar serviços objeto deste edital em seu estabelecimento, aceitando receber os valores constantes nas tabelas anexadas ao edital de Chamamento Público nº 01/2017. Responsabiliza-se também pela apresentação de toda documentação exigida no capítulo VI deste Edital, para receber o pagamento pelos serviços prestados, sob pena de indeferimento do pagamento.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local, de de 2017.

Razão Social:.....
Assinatura do responsável
Nome (completo):
(carimbo da empresa e/ou individual)

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Razão Social e CNPJ) através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei que, até a presente data não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local, de de 2017.

Assinatura do responsável
Nome (completo):
(carimbo da empresa e/ou individual)

7.4) Quando a CREDENCIADA do tipo prestador de serviços hospitalares sofrer alteração em sua classificação, e por consequência, alterar sua remuneração de diárias e taxas, deverá informar referida alteração através do Sistema de Gestão do PLANSAÚDE.

7.5) A solicitação de aditivo contratual será analisada pela equipe de gestão da CREDENCIANTE.

7.6) A CREDENCIADA não poderá, em hipótese alguma e/ou sob argumento, pretexto ou alegação, discriminar os segurados da CREDENCIANTE ou atendê-los de forma distinta daquela dispensada aos pacientes vinculados aos demais planos de saúde e/ou pacientes particulares.

7.7) A CREDENCIADA deverá dar prioridade no atendimento para os casos de urgência e/ou emergência, assim como às pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, às gestantes, às lactantes e às pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário, nos termos do art. 1º da Lei n. 10.048 de 08 de novembro de 2000..

7.8) A CREDENCIADA não poderá cobrar diretamente do usuário qualquer valor, independente do título e da razão, salvo as despesas sabidamente não cobertas pela CREDENCIANTE.

7.9) A eventual negativa de cobertura contratual por parte da CREDENCIANTE ao pedido do segurado representado não implica na interferência desta no livre exercício profissional do médico assistente que efetivou a solicitação de autorização, mas apenas e tão somente que a CREDENCIANTE não se responsabiliza pelo custeio das despesas daí decorrentes, podendo os procedimentos serem realizados sob outra responsabilidade financeira.

7.10) São obrigações da CREDENCIADA, abster-se em cobrar qualquer valor de contraprestação dos serviços contratados com a CREDENCIANTE diretamente dos seus segurados, incluindo procedimentos, materiais, medicamentos, órteses e próteses autorizados diferentemente do solicitado ou quando a auditoria médica do PLANSAÚDE não recomendar a realização do procedimento médico hospitalar ou a utilização de qualquer tipo de material e ou medicamento.

7.11) O PLANSAÚDE reserva-se no direito de não reconhecer a internação dita de urgência ou emergência sempre que a mesma não esteja devidamente caracterizada pelo médico assistente, bem como não seja validada pela sua auditoria médica.

CLÁUSULA QUINTA - DA IDENTIFICAÇÃO E DO ATENDIMENTO

8) Os serviços somente serão prestados aos beneficiários mediante a apresentação do Cartão de Identificação do PLANSAÚDE, acompanhado de documento de identificação do segurado com foto ou por meio de identificação biométrica.

9) A qualquer tempo o PLANSAÚDE poderá incluir métodos biométricos de validação da identificação do segurado.

10) O atendimento aos segurados devidamente identificados será realizado de acordo com as coberturas assistenciais descritas na legislação do PLANSAÚDE.

11) Para todos os atendimentos eletivos, exceto consultas eletivas, é imprescindível solicitação prévia de senha de autorização ou guia (ou senha de autorização) já autorizada no ato da solicitação pelo médico assistente, esta deverá ser obtida junto a CREDENCIANTE pela CREDENCIADA via Sistema de Gestão do PLANSAÚDE módulo AUTORIZADOR.

12) A CREDENCIANTE não emitirá autorização de caráter eletivo posteriormente à realização do procedimento.

13) As guias de serviços eletrônicas deverão ser preenchidas pelo médico solicitante, após autenticação por senha, no autorizador on-line com os dados corretos, quadro clínico, laudos e imagens de exames complementares (quando pertinentes) para análise de auditoria.

14) Os serviços deverão ser solicitados seguindo o padrão TISS através do Sistema de Gestão do PLANSAÚDE.

15) A senha de acesso ao autorizador on-line é sigilosa e sua segurança é de responsabilidade da CREDENCIADA, assim como os prejuízos advindos de sua divulgação.

16) As regras de solicitação e liberação de senhas de autorização de todos os serviços em consonância ao que dispõe as normas do Plansaúde.

17) As autorizações de internações, procedimentos e SADT têm validade em consonância ao que dispõe as normas do Plansaúde.

18) O atendimento de segurados excluídos do plano de assistência à saúde, em período de carência, ou com qualquer outra restrição de atendimento expressa sem o prévio consentimento da CREDENCIANTE será custeado pela CREDENCIADA, não cabendo cobrança à CREDENCIANTE.

19) A CREDENCIADA não poderá subcontratar, delegar ou transferir a terceiros a prestação de serviços ora pactuados, sem a anuência da CREDENCIANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUDITORIA

20) A CREDENCIANTE poderá realizar auditoria prévia, concorrente ou posterior à realização dos serviços autorizados.

21) O PLANSAÚDE seguirá as normas de auditoria dispostas nas Resoluções 1614/2001 do CFM e 1931/2009 - Código de Ética Médica.

22) A CREDENCIADA se compromete a fornecer (de acordo com a legislação existente) informações necessárias à correta análise dos casos sempre que solicitado.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE/ALTERAÇÃO CONTRATUAL

23) Os preços contratados poderão ser reajustados de acordo com o IPCA apurado no período, após 12 (doze) meses contados da entrega da proposta, conforme determina o §1º do art. 3º da Lei Federal n. 10.192/2001 c/c inciso XI do art. 40 da Lei Federal n. 8.666/93.

24) Os pedidos de reequilíbrio contratual, conforme disposto no art. 65 da Lei 8.666/93, somente serão aceitos e analisados se devidamente justificados e acompanhados de planilhas demonstrativas e documentações auxiliares que comprovem a majoração/redução dos custos dos serviços contratados.

25) O Índice de Sinistralidade - IRS é resultante da divisão de sinistros retidos (é o evento indenizável líquido) sobre as receitas diretas retidas (são as contraprestações líquidas).

26) O Índice de Reajuste por Sinistralidade - IRS será avaliado comparando-se a sinistralidade real apurada com a definida como meta ideal para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme dispõe a alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

27) A sinistralidade definida como meta ideal para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro deste instrumento contratual está estimada em 78% (setenta e oito por cento).

28) A sinistralidade definida como meta ideal a ser adotada deverá suportar além dos pagamentos dos custos assistenciais diretos do plano, as demais despesas necessárias para o funcionamento da empresa que será responsável pela Gestão do Plano de Saúde dos Servidores do Estado e atendimento aos usuários dos planos de saúde, ou seja, todas as despesas não assistenciais, quais sejam, administrativas, tributárias, taxas, comissões, etc.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

29) Os pagamentos pelos serviços executados serão efetuados aos prestadores pela Secretaria da Administração do Estado/ PLANSAÚDE mediante depósito bancário, em conta corrente, informada no momento do seu cadastro no sistema.

30) A nota fiscal dos serviços prestados pela CREDENCIADA será apresentada à CREDENCIANTE, acompanhada da Certidão Negativa e demais certidões de regularidade Fiscal.

31) O montante será depositado de acordo com os serviços prestados observando-se o prazo de 60 dias após a publicação do demonstrativo de fatura entregue no site do PLANSAÚDE.

32) A CREDENCIANTE procederá à análise das contas e efetuará o pagamento das mesmas no 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, para os prestadores que enviarem nota fiscal de meio físico. O pagamento ficará condicionado à apresentação de nota fiscal e documentos listados no item, 30 deduzindo-se as divergências apuradas, através de depósito em conta corrente da CREDENCIADA.

33) O prazo máximo para apresentação da fatura é de 60 (sessenta) dias a contar da data do atendimento e/ou alta hospitalar, após não será mais aceita pela CREDENCIANTE, não cabendo recurso visando à análise da fatura e respectivo pagamento.

34) Em caso de divergência quanto à fatura, a CREDENCIADA terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do pagamento, para proceder ao recurso. Findo este prazo, as glosas serão consideradas acatadas, não cabendo mais recurso.

35) A CREDENCIANTE, depois de recebido o recurso relativo às glosas realizadas, deverá analisar e decidir no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, devendo comunicar expressamente sua decisão à CREDENCIADA e, em caso de provimento do recurso, efetuar o pagamento (conforme calendário) subsequente à decisão.

CLÁUSULA NONA - DO SIGILO PROFISSIONAL

36) A CREDENCIADA deverá manter absoluto sigilo sobre quaisquer dados ou informações a que tiver acesso em razão da prestação dos serviços objeto deste contrato, comprometendo-se a não dar conhecimento, transmitir ou ceder a terceiros, mesmo que parcialmente, qualquer dado de que tenha ciência ou documentação que lhe seja confiada, ou que seja por si gerada em função da execução dos serviços, salvo mediante autorização escrita da CREDENCIANTE.

37) O descumprimento da obrigação assumida em atendimento ao item supracitado dá a CREDENCIANTE o direito de reaver perdas e danos que venha a sofrer em virtude da quebra de sigilo ou divulgação de documento confidencial, provocados direta ou indiretamente pela CREDENCIADA ou em decorrência da atuação de terceiros a ele vinculados.

38) O prontuário do paciente, bem como, todas as anotações de execução dos serviços e peças que o compõem, terá caráter sigiloso, só podendo ser retirado do serviço, em parte ou no todo, quando cedido e autorizado pelo próprio segurado, respeitando a Ética Médica, regulamentação do CFM ou decisão judicial.

39) A CREDENCIADA deverá permitir o livre acesso da equipe técnica multidisciplinar da CREDENCIANTE para análise de prontuário de seus pacientes, bem como, a obtenção de cópias do mesmo, mediante autorização por escrito do paciente, independentemente de comparecimento do auditor no local.

40) A CREDENCIADA deverá permitir o livre acesso da equipe técnica multidisciplinar da CREDENCIANTE nas suas dependências, com vistas ao acompanhamento do atendimento prestado. Cabe à CREDENCIADA proporcionar as condições necessárias para que a auditoria da CREDENCIANTE possa efetuar o acompanhamento do atendimento, bem como analisar os documentos e as contas médicas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO

41) A CREDENCIADA autoriza a inclusão de sua razão social, nome fantasia, endereço completo e telefones, bem como, dos médicos integrantes de seu corpo clínico, com as respectivas áreas de especialização, dias e horários de atendimento no livro de credenciados a ser distribuído aos segurados da CREDENCIANTE.

42) A CREDENCIANTE se compromete a divulgar e orientar seus segurados sobre os serviços prestados pela CREDENCIADA, bem como, os critérios para sua utilização.

43) A CREDENCIADA se compromete a divulgar entre seu corpo clínico, administrativo e profissional os serviços que serão prestados aos beneficiários da CREDENCIANTE e a orientá-los quanto ao teor do presente contrato e aos critérios para sua operacionalização.

44) A CREDENCIADA autoriza a inclusão de seus dados cadastrais em relações, circulares, manuais ou demais meios de veiculação da CREDENCIANTE, salvo mediante sua recusa por escrito protocolada junto à mesma.

45) A CREDENCIADA poderá utilizar o material de folheteria e propaganda da CREDENCIANTE em razão dos atendimentos prestados aos segurados desta.

46) As partes se obrigam a comunicar mutuamente qualquer alteração em seus dados cadastrais no prazo máximo de 10 (dez) dias após sua efetivação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

47) A CREDENCIADA é responsável por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os serviços prestados, procedendo a CREDENCIANTE, no ato do pagamento, aos descontos e recolhimentos previstos em lei. Caso a CREDENCIADA goze de isenção de impostos e/ou de emissão de notas fiscais, terá a obrigação de comprovar sua situação fiscal mediante apresentação de documentação comprobatória.

48) Nenhuma responsabilidade caberá à CREDENCIANTE por atos profissionais dolosos, culposos ou acidentais resultantes do atendimento prestado pela CREDENCIADA aos beneficiários da primeira.

49) Compete à CREDENCIADA responder judicial ou extrajudicialmente por quaisquer ações ou reclamações feitas por seus empregados, pela equipe médica ou técnica mobilizada ou pelos beneficiários da CREDENCIANTE que forem relativos à prestação de serviços credenciados, em conformidade com a legislação aplicada e com os termos do presente termo de credenciamento, responsabilizando-se integralmente pelas ações cíveis, penais ou trabalhistas nas quais a CREDENCIANTE venha a ser denunciada de forma solidária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

50) O atendimento prestado pela CREDENCIADA aos segurados da CREDENCIANTE em desacordo com as cláusulas e condições do presente instrumento não será de responsabilidade da CREDENCIANTE para efeito de pagamento das despesas.

51) A aceitação, por parte da CREDENCIANTE, de quaisquer serviços ou procedimentos da CREDENCIADA em discordância com o que está pactuado no presente instrumento, será ato de discricionariedade da CREDENCIANTE e não importará em novação de direitos pela CREDENCIADA em relação ao contrato firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO

52) O CREDENCIANTE e a CREDENCIADA declaram expressamente ter pleno conhecimento da legislação em vigor referente aos serviços constantes do objeto deste termo de credenciamento, consignadas no Código de Ética Médica, Código Civil Brasileiro, Código Penal Brasileiro e do Conselho Federal de Medicina, do Conselho Regional de Medicina, Lei 2.296, de 11 de março de 2010 e demais normas do PLANSÁUDE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

53) O contrato a ser firmado em decorrência deste credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO DESCREDENCIAMENTO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

54) O PLANSÁUDE poderá a qualquer tempo promover o descredenciamento por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidas após o credenciamento, que importem comprometimento da sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou da postura profissional, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, danos à saúde dos segurados ou que causem desequilíbrio financeiro do plano, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso seja a que título for.

55) Será descredenciado aquele que, durante a vigência do credenciamento, infringir as condições iniciais de habilitação afetas à documentação, e toda legislação pertinente aos estabelecimentos de saúde, fraude ou demais condições assim constatadas através da equipe de gestão PLANSÁUDE ou funcionário (s) designado (s).

56) Considerar-se-á infração passível de descredenciamento e/ou rescisão de contrato de assistência à saúde:

a) recusa de atendimento aos segurados pelos prestadores da empresa prestadora de serviço;

b) discriminação dos segurados do PLANSÁUDE em relação aos segurados dos demais planos ou em relação aos demais segurados da empresa credenciada;

c) cobrança de quantias suplementares aos segurados a título de diferença de honorários ou custo operacional;

d) cobrança de despesas inexistentes ou superfaturadas;

e) irregularidades comprovadas;

f) as condutas consideradas distorcidas cometidas por médicos que se apresentarem com desvio da prática de seus pares de especialidade, ou dos parâmetros de conduta estabelecidos pelas Sociedades Brasileiras das Especialidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

57) As empresas que não cumprirem as obrigações assumidas no termo de credenciamento estão sujeitas às seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/1993:

a) advertência;

b) multa;

b.1. A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, de acordo com as alíquotas a seguir:

b.1.1. até 10% (dez por cento) sobre o valor da média dos últimos 12 (doze) meses do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazos de entrega.

b.1.2. O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativamente ou judicialmente.

b.1.3. Sempre que a multa ultrapassar os créditos da contratada e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobrança extrajudicial ou judicial.

b.1.4. A aplicação da multa não impede que sejam aplicadas outras penalidades previstas neste Regulamento.

c) suspensão temporária, não superior a 02 (dois) anos, aplicada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; e

d) declaração de inidoneidade para licitar/contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

58) Os seguintes termos serão agora definidos para utilização no presente instrumento:

59) SISTEMA DE GESTÃO DO PLANSAÚDE - Software de gestão do PLANSAÚDE, composto pelos seguintes módulos: Auditoria, Autorizador, Cadastro, Credenciamento.

60) Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes das Leis 8.666/93, Lei nº 2296, de 11 de março de 2010, e demais normas que regem a prestação de serviços de saúde, na legislação que trata da relação de consumo e nos princípios de Direito Público, naquilo que lhe seja aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

61) Fica eleito o foro da Comarca da Capital, PALMAS-TO, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste termo de credenciamento.

62) E assim, por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições supra, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

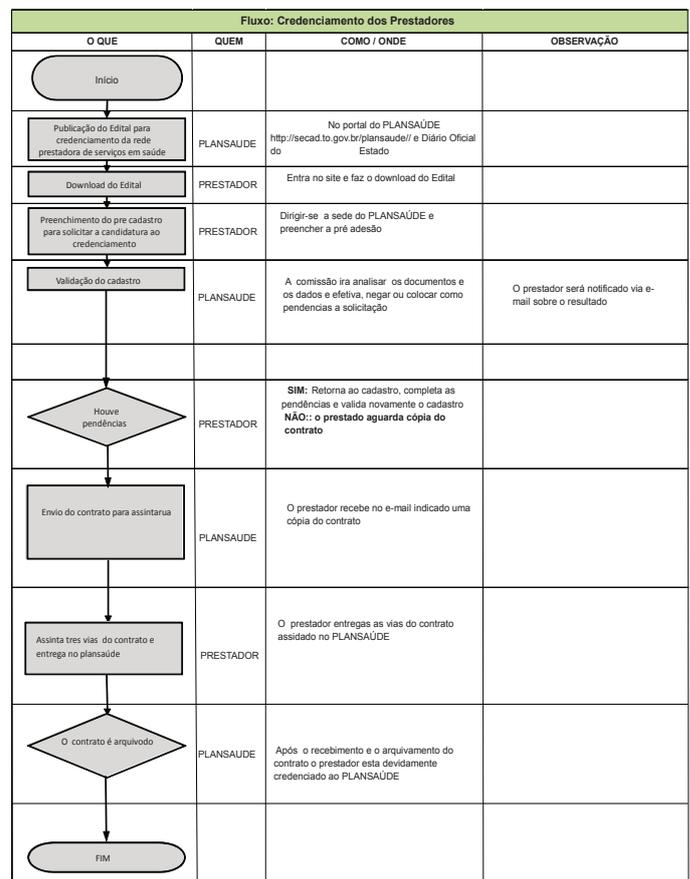
ANEXO 5

FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA		PlanSaúde	
Todos os campos do formulário devem ser preenchidos corretamente e sem rasuras.			
DADOS PESSOAIS			
Razão Social/Nome:		CNPJ:	
Nome Fantasia:			
Tipo de Prestador: 1 () Clínica 2 () Consultório Isolado 3 () Cooperativa 4 () Hospital 5 () Pronto Atendimento 6 () Laboratório 7 () Serviço Diagnóstico Por Imagem 8 () Remoção Hospitalar 9 () outros citar:			
Inscrição Municipal:		Site:	
Email:			
ENDEREÇO			
Cidade:		Estado:	
Logradouro:			
Bairro:		Número:	
Complemento:			
Telefone 1:		Telefone 2:	Fax:
Recebe Correspondência:		() Sim	() Não
Faz Procedimentos Médicos Nesse Endereço		() Sim	() Não
Faz Consultas Nesse endereço		() Sim	() Não
DADOS BANCÁRIOS			
Nome do Banco:			
Agência:		Conta Corrente:	
DADOS DO RESPONSÁVEL			
Nome:		Telefone1:	Telefone2:
Email:			
Data Entrega:		Assinatura:	
PROTOCOLO DE PRÉ CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA			
Data do Recebimento:		Documentação Completa: () Sim () Não	
Responsável Pelo Recebimento:			

ANEXO 4

FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA		PlanSaúde	
Todos os campos do formulário devem ser preenchidos corretamente e sem rasuras.			
DADOS PESSOAIS (CNPES: cadastro nacional estabelecimento de saúde)			
Razão Social/Nome:		CPF:	
RG:	Órgão Expedidor:	Data Nascimento:	Inscrição Municipal ISS:
Inscrição INSS:	CNES:	Email:	
ENDEREÇO			
Cidade:		Estado:	
Logradouro:			
Bairro:		Número:	
Complemento:			
Telefone 1:		Telefone 2:	Fax:
Recebe Correspondência:		() Sim	() Não
Faz Procedimentos Médicos Nesse Endereço		() Sim	() Não
Faz Consultas Nesse endereço		() Sim	() Não
DADOS BANCÁRIOS			
Nome do Banco:			
Agência:		Conta Corrente:	
DADOS ADICIONAIS (RQE: Registro de Qualificação de Especialista)			
Nome do Conselho:		Número do Conselho:	
Especialidade 1:		RQE:	
Especialidade 2:		RQE:	
Área de Atuação Principal: 1 () ou 2 ()		RQE:	
Data Entrega:		Assinatura:	
PROTOCOLO DE PRÉ CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA			
Data do Recebimento:		Documentação Completa: () Sim () Não	
Responsável Pelo Recebimento:			

ANEXO 6 ROTEIRO DE CREDENCIAMENTO



ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 234, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 1866/2017/SEFAZ, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria da Fazenda, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	11555564/1	BIANCA AIRES BRAGA	024.168.551-66	03/10/2017
02	691814/2	GILMAR SOUSA DIAS	577.129.803-49	03/10/2017
03	11555505/1	WELLINGTON TORRES MOREIRA	050.279.061-02	03/10/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 14 de novembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 235, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 670/2017/RURALTINS, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir da data especificada, do profissional a seguir relacionado:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	11550015/1	ALVARO VINICIUS PEREIRA BORGES	014.634.801-05	23/09/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 14 de novembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 236, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 4552/2017/SEDUC, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir da data especificada, do profissional a seguir relacionado:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	11544104/2	WILSON ALVES PEREIRA JUNIOR	691.490.381-68	11/11/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 14 de novembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.021/2017

PROCESSO Nº: 2017/40310/000441
INTERESSADO(A): FABRÍCIO SILVA CAMARGO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Inspetor de Recursos Naturais
NÚMERO FUNCIONAL: 1286013/1
CPF: 077.243.916-88
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Agência Regional
MUNICÍPIO: Gurupi

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 26 de outubro de 2017, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Fabrício Silva Camargo, por meio do Despacho nº 7.206, de 19 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.768, de 21 de dezembro de 2016, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de novembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.022/2017

PROCESSO Nº: 2017/41000/000369
INTERESSADO(A): RAIMUNDO AIRES NETO ALVES
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 326425/3
CPF: 259.291.028-05
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Assistência Social
LOTAÇÃO: Núcleo do SINE
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 25 de outubro de 2017, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Raimundo Aires Neto Alves, por meio do Despacho nº 2.907, de 10 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.391, de 11 de junho de 2015, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de novembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.027/2017

PROCESSO Nº: 2017/32470/000477
INTERESSADO(A): JOÃO OLIVEIRA LIMA FILHO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Fiscal de Trânsito
NÚMERO FUNCIONAL: 11183454/1
CPF: 033.308.973-17
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: CIRETRAN I
MUNICÍPIO: Augustinópolis

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 03 de outubro de 2017, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) João Oliveira Lima Filho, por meio do Despacho nº 3.817, de 08 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.929, de 10 de agosto de 2017, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de novembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.028/2017

PROCESSO Nº: 2017/23000/003310
 INTERESSADO (A): ROSINILDE BARROS DA SILVA DOMINGOS
 NOME DO DEPENDENTE: Heitor Domingos Barros
 GRAU DE PARENTESCO: Filho
 NÚMERO FUNCIONAL: 122534/5
 CARGO: Professor da Educação Básica
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: IPÊS - Instituto Presbiteriano de Educação e Socialização
 - Convênio

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) Rosinilde Barros da Silva Domingos, por meio do Despacho nº 6474 de 31 de outubro de 2016, nos termos do art. 112 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 13/10/2017 a 12/10/2018.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.029/2017

PROCESSO Nº: 2017/40310/000405
 INTERESSADO (A): WILSON MONTEIRO DA COSTA
 NOME DO DEPENDENTE: Alice Maria Monteiro
 GRAU DE PARENTESCO: Cônjuge
 NÚMERO FUNCIONAL: 11238160/1
 CARGO: Fiscal Ambiental
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Instituto de Natureza do Tocantins
 LOTAÇÃO: Agência Regional - Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) Wilson Monteiro da Costa, por meio do Despacho nº 6250 de 21 de outubro de 2016, nos termos do art. 112 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 25/10/2017 a 24/10/2018.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.030/2017

PROCESSO Nº: 2017/23000/003276
 INTERESSADO (A): NAYANNE DE MORAES WIZIACK
 NOME DO DEPENDENTE: Sérgio Luiz Wiziack
 GRAU DE PARENTESCO: Pai
 NÚMERO FUNCIONAL: 1288733/1
 CARGO: Inspetor de Recursos Naturais
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
 LOTAÇÃO: Gerência de Conservação e Prevenção de Incêndios Florestais

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Nyanne de Moraes Wiziack, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.031/2017

PROCESSO Nº: 2017/23000/003278
 INTERESSADO (A): DAIANE TAVARES DE MELO
 NOME DO DEPENDENTE: Deborah Rodrigues Melo de Souza
 GRAU DE PARENTESCO: Filha
 NÚMERO FUNCIONAL: 840029/3
 CARGO: Médico
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) Daiane Tavares de Melo, por meio do Despacho nº 5062, de 11 de agosto de 2016, nos termos do art. 112 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 15/05/2017 a 14/05/2018.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
 DESPACHO Nº 6.035/2017**

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelo interessado a seguir relacionado, alusiva a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo, do Quadro-Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins:

INTERESSADO: JADER GOMES DE SOUSA
 ATO DE NOMEAÇÃO: 1.605-NM, de 24 de outubro de 2017
 DIÁRIO OFICIAL Nº: 4.980, de 27 de outubro de 2017
 MANDADO DE SEGURANÇA: nº 0007865-91.2016.827.0000
 CARGO: Contador
 PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 27/11/2017 a 26/12/2017
 MUNICÍPIO: Palmas

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.036/2017

PROCESSO Nº: 2017/23000/003279
 INTERESSADO (A): LAUSINETE DE SOUZA ABREU
 NOME DO DEPENDENTE: Francisco Marcos Santos Carvalho
 GRAU DE PARENTESCO: Cônjuge
 NÚMERO FUNCIONAL: 1193147/1
 CPF: 576.630.503-63
 CARGO: Professor da Educação Básica
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Escola Estadual São Miguel

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) LUZEMIR MOURA DOS SANTOS, por meio do Despacho nº 6328, de 24 de outubro de 2016, nos termos do art. 112 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 09/10/2017 a 08/10/2018.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE ADITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e considerando o ofício nº 2085/2017 da Secretaria Geral de Governo, onde solicitou alteração de função, resolve:

ADITIVAR, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a seguir relacionado, quanto as cláusula primeira e terceira do respectivo contrato, a fim de considerar a FUNÇÃO de Técnico em Suporte e Operação e REMUNERAÇÃO de R\$ 1.500,00, a partir de 01/11/2017, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas:

Nº FUNCIONAL	NOME	CPF
11584521/1	RENATO LEITÃO CARDOSO	041.684.161-94

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 14 de novembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE ADITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e considerando o ofício nº 2085/2016 da Secretaria Geral de Governo, onde solicitou alteração de função, resolve:

ADITIVAR, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a seguir relacionados, quanto as cláusula primeira e terceira dos respectivos contratos, a fim de considerar a FUNÇÃO de Agente de Cadastro e Informação e REMUNERAÇÃO de R\$ 2.400,00, a partir de 01/11/2017, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas:

Nº FUNCIONAL	NOME	CPF
125006/3	LEILANE BARBOSA DE SOUSA	030.468.881-98
11505419/2	LILIANE ALVES SILVEIRA OLIVEIRA	007.449.291-80
11595361/1	MONIQUE SCHERER	041.706.191-96
11606118/1	PATRICIA SILVA PIRES	033.094.541-69

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 14 de novembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2016.23000.000650

CONTRATO Nº: 16/2017

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADA: Sinsai Comércio de Descartáveis EIRELI-EPP.

CNPJ: 27.254.286/0001-98

OBJETO DO CONTRATO: A aquisição, instalação e treinamento de utilização de uma estação de tratamento de água para reuso e ou descarte, um separador d'água e óleo e um sistema reciclador d'água de lavagem, para a Diretoria de Transporte do Poder Executivo, no prazo e nas condições ajustada neste contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 104/2017, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico do órgão requisitante.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 99.598,70

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº104/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 23010.04.122.1100.2194, elemento de despesa 3.3.90.39 e 4.4.90.52, fonte 0100.

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2017

VIGÊNCIA: 16/11/2017 a 31/12/2017

SIGNATÁRIOS: Geferson Oliveira Barros Filho, - representante legal da Contratante; e Edson de Camargo Vamondes - representante legal da Contratada.

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 717, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Processo Nº 2017/17010/469, referente ao Termo de Cooperação Técnica para a concessão de estágio curricular obrigatório com a Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS);

Resolve:

Art. 1º Designar Rodrigo Monteiro de Oliveira, matrícula nº 1271784/2, Analista em Defesa Social - Psicólogo, lotado na Diretoria de Políticas e Projetos de Educação para o Sistema Prisional, para exercer a função de fiscal de Acordo de Cooperação Técnica do Processo Nº 2017/17010/469.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas, 31 de outubro de 2017.

Glauber de Oliveira Santos
Secretário Interino

PORTARIA SECIJU/TO Nº 751, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a MEMO Nº 263/2017/SECIJU/DDH, oriundo da Diretoria de Direitos Humanos;

Considerando, o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Designar a servidora SUAMI FREITAS MATOS, Diretora de Direitos Humanos, nº Funcional 6585505, para representar a Secretaria Estadual de Cidadania e Justiça, junto à Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério dos Direitos Humanos, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Palmas, 13 de novembro de 2017.

Cel. Glauber de Oliveira Santos
Secretário

PROCON**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA de Nº 088/2017, publicada na edição do Diário Oficial Nº 4.909, de 13 de julho de 2017, DEIXE-SE DE CONSTAR: item 08: 0215-039-806-3 BANCO DO BRASIL S.A.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA de Nº 095/2017, publicada na edição do Diário Oficial Nº 4.917, de 25 de julho de 2017, DEIXE-SE DE CONSTAR: item 02: 0316-019-980-7 - BANCO BMG S.A, 61.186.680/0001-74.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA de Nº 088/2017, publicada na edição do Diário Oficial Nº 4.909, de 13 de julho de 2017, DEIXE-SE DE CONSTAR: item 10: 0410-023-693-8 BANCO ORIGINAL S.A.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA de Nº 123/2017, publicada na edição do Diário Oficial Nº 4.966, de 04 de outubro de 2017, passe a CONSTAR: item 31: 0616-011-971-9 - PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, 02.682.287/0001-02.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO**F.A. Nº: 0211-025.232-5**

RECLAMANTE: ANDRÉIA LUISA DE ALMEIDA SODRÉ
RECLAMADA: SARAIVA E SICILIANO S/A

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SARAIVA E SICILIANO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.365.284/0116-53, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa datado de 07/02/2017, no qual o Superintendente do PROCON/TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, R\$ 2.837,32 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor- PROCON- Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE- obtidos via internet, pelo Site www. Sefaz. to. gov. br, com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor-Procon-/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 14 de novembro de 2017.

F.A. Nº: 0214-009.104-8

RECLAMANTE: COLETIVIDADE
RECLAMADA: TEODORO & BRITO LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TEODORO & BRITO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.505.395/0002-16, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa datado de 05/09/2017, no qual o Superintendente do PROCON/TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor- PROCON- Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE- obtidos via internet, pelo Site www. Sefaz. to. gov. br, com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor-Procon-/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 14 de novembro de 2017.

F.A. Nº: 0313-025.784-5

RECLAMANTE: GENIVALDO ALVES DE SOUSA
RECLAMADA: MOVIL DISTRIBUIDORA BRASIL

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MOVIL DISTRIBUIDORA BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.360.057/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa datado de 07/03/2017, no qual o Superintendente do PROCON/TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor- PROCON- Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE- obtidos via internet, pelo Site www. Sefaz. to. gov. br, com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor-Procon-/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 14 de novembro de 2017.

F.A. Nº: 0213-026.175-0

RECLAMANTE: KLEIBE PEREIRA MAGALHÃES
RECLAMADA: MEDIAL SAÚDE S/A

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MEDIAL SAÚDE S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.358.647/0001-00, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa datado de 23/08/2017, no qual o Superintendente do PROCON/TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, R\$ 4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor- PROCON- Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE- obtidos via internet, pelo Site www. Sefaz. to. gov. br, com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor-Procon-/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 14 de novembro de 2017.

F.A. Nº: 1015-034.406-5
RECLAMANTE: RAIMUNDA RAMADA DE ALMEIDA
RECLAMADA: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 62.136.254/0001-99, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa datado de 18/07/2017, no qual o Superintendente do PROCON/TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, R\$ 15.321,50 (quinze mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor - PROCON- Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE- obtidos via internet, pelo Site www.Sefaz.to.gov.br, com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor-Procon-/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 14 de novembro de 2017.

F.A. Nº: 0215-006.289-1
RECLAMANTE: LUIZ CARLOS FERNANDES DA LUZ
RECLAMADA: ZOO VAREJO DIGITAL LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ZOO VAREJO DIGITAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.055.134/0003-46, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3322/2015 datado de 13/11/2015, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.891,54 (um mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 14 de novembro de 2017.

F.A. Nº: 17-001.002.17-0060564
RECLAMANTE: SANDRA ROCHA RIBEIRO
RECLAMADA: PR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.917.132/0001-07, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3069/17 datado de 10/08/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 31.210,48 (trinta e um mil, duzentos e dez reais e quarenta e oito centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 14 de novembro de 2017.

F.A. Nº: 17-001.002.17-0043266
RECLAMANTE: WILTON COUTINHO LIMA
RECLAMADA: PR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.917.132/0001-07, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2559/2017 datado de 21/07/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 51.071,70 (cinquenta e um mil, setenta e um reais e setenta centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 14 de novembro de 2017.

F.A. Nº: 0215-041.488-9
RECLAMANTE: RAIMUNDO LEANDRO DE LIMA
RECLAMADA: NACIONAL MIDIA COMUNICAÇÃO ON LINE

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: NACIONAL MIDIA COMUNICAÇÃO ON LINE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.152.757/0001-78, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3041/2016 datado de 31/07/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.702,38 (um mil, setecentos e dois reais e trinta e oito centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 14 de novembro de 2017.

F.A. Nº: 17-001.002.17-0063950
RECLAMANTE: RAFAEL MELGAÇO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADA: MD CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MD CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.732.319/0001-65, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3070/17 datado de 10/08/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 20.428,60 (vinte mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 14 de novembro de 2017.

F.A. Nº: 17-001.004.17-0048861
RECLAMANTE: RANIERE COSTA E ROSA
RECLAMADA: IDEAL TRAILER EIRELI

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: IDEAL TRAILER EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.210.253/0001-22, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2166/2017 datado de 03/08/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 851,19 (oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 14 de novembro de 2017.

F.A. Nº: 17-001.002.17-0044020
RECLAMANTE: RONIVON GOMES VIEIRA
RECLAMADA: MD CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MD CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.732.319/0001-65, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2689/2017 datado de 31/07/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 7.093,29 (sete mil, noventa e três reais e nove centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 14 de novembro de 2017.

F.A. Nº: 17-001.011.17-0045627

RECLAMANTE: PATRICIA WANESSA NASCIMENTO DE SOUSA
RECLAMADA: DOUTORES DO EMPREGO

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DOUTORES DO EMPREGO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.422.363/0001-55, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2800/2017 datado de 31/07/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 14 de novembro de 2017.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do ContenciosoSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 23/2017

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 23/2017

Processo nº: 2017.3300.000333.

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de Silvanópolis - TO.

CNPJ: 00.114.819/0001-80

Objeto: Constitui objeto da presente Cessão de Uso de um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo aos pequenos produtores rurais do Município de Silvanópolis, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(S) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP) nº 68, fls. 43 e 44 do dia 30 de agosto de 2017, avaliados no valor total de R\$ R\$ 311.450,00 (trezentos e onze mil quatrocentos e cinquenta reais). I - 01 (um) Trator agrícola, marca New Holland, mod. TT4030, CHASSI - HCCZ4030PDCG16125, motor 75CV, nº 120635N, série - T75CR405884, ano 2013, cor azul. II - 01 (uma) Grade aradora com engate de arrasto, marca KOHLER, controle remoto, MOD. GAC - 245, 14 discos de 26", s/nº de série, ano 2013, cor vermelha, III - 01 (um) Distribuidor de calcário e fertilizante de arrasto, marca Ipacol, modelo DSE 3500 RS 16, capacidade para 3.500 T, duplo disco, 1 eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de série IP131016691, cor: vermelho, ano 2013. IV - 01 (um) Distribuidor de calcário e fertilizante de arrasto, marca Ipacol, modelo DSE 3500 RS 16, capacidade para 3.500 T, duplo disco, 1 eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de série IP131016789, cor: vermelho, ano 2013. V - 01 (uma) Plantadora adub. direto, modelo PLT 4 linhas, espaçamento entre linhas de 50 cm, marca Kohler, numero de serie 13/9940. VI - 01 (uma) Plantadora adub. direto, modelo PLT 4 linhas, espaçamento entre linhas de 50 cm, marca Kohler, numero de serie 13/9988. VII - 01(uma) Roçadeira de arrasto, marca Baldan, modelo RAC - 1700, com 1,70 M de largura de corte, com transmissão por correia, roda de ferro, com acionamento através de tomada de força do trator, nº de série 60301068007006, ano 2013, cor azul. VIII- 01 (um) Pulverizador agrícola de barras, marca IMEP, fixação em 3 pontos, com monojet e bico de aço inox, faixa de aplicação de 9.5 metros, espaçamento entre bicos 50cm, tanque de 400 litros, modelo IM400, nº de série 1310035. IX - 01 (um) Trator agrícola, marca New Holland, mod. TT4030, CHASSI - HCCZ4030JDCG16645, motor 75CV, nº 120847N, série - T75CR405930, ano 2013, cor azul. X - 01 (uma) Grade aradora com engate de arrasto, marca KOHLER, controle remoto, MOD. GAC - 245, 14 discos de 26", s/nº de série, ano 2013, cor vermelha, XI - 01(uma) Grade aradora com engate de arrasto, marca KOHLER, controle remoto, MOD. GAC - 245, 14 discos de 26", s/nº de série, ano 2013, cor vermelha XII - 01(um) Distribuidor de calcário e fertilizante de arrasto, marca Ipacol, modelo DSE 3500 RS 16, capacidade para 3.500 T, duplo disco, 1 eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de série IP131016640, cor: vermelho, ano 2013. XIII - 01 (uma) Plantadora adub. direto, modelo PLT 4 linhas, espaçamento entre linhas de 50 cm, marca Kohler, numero de serie 13/9987. XIV - 01 (um) Trator agrícola, marca New Holland, mod. TT4030, CHASSI - HCCZ4030EDCG16914, motor 75CV, nº 120185N, série - T75CR405911, ano 2013, cor azul.

Data da Assinatura: 08 de novembro de 2017.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado e Gernivon Adão pereira Rosa - Prefeito de Silvanópolis - TO.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURAPORTARIA Nº 498/2017/SEDEN/GABSEC,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Institui a Comissão Técnica de Avaliação do Certame Licitatório para Contratação de Consultoria para Implantação do Observatório de Turismo do Estado do Tocantins selecionados através do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável do Estado do Tocantins - UGP/PDRIS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, nomeado pelo Ato nº 91-NM, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 42, §1º, II da Constituição do Estado e em atendimento as disposições da Lei nº 2.271, de 29 de dezembro de 2009 e no Decreto nº 4.388, de 1º de setembro de 2011, assim,

Considerando a previsão orçamentária e financeira em PPA, LOA e LDO do governo do Tocantins para o Contrato de Empréstimo nº 8185 firmado entre o Banco Internacional de Reconstrução de Desenvolvimento - BIRD e o Estado do Tocantins, com a finalidade de execução do PDRIS - Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável, onde se prevê a Atividade de Contratação de Consultoria para Implantação do Observatório de Turismo do Estado do Tocantins;

Considerando que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura - SEDEN é um órgão executor do PDRIS, responsável pela gestão dos contratos de prestação de serviços de consultoria, aquisição de equipamentos, capacitação e execução de obras relativas à Componente 2 - Subcomponente 2.2 (iii) "desenvolvimento do Ecoturismo no território do Mutuário";

Considerando ainda que para alcançar os resultados desejados, é necessário a Contratação de Consultoria para Implantação do Observatório de Turismo do Estado do Tocantins, seguindo as regras e diretrizes de contratação do Banco Mundial (Bird),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica de Avaliação do Certame Licitatório para Contratação de Consultoria para Implantação do Observatório de Turismo do Estado do Tocantins, composta pelos seguintes membros, servidores da SEDEN, pertencentes à Unidade Técnica Executora - UTE do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável do Estado do Tocantins - PDRIS:

- A. Marcos Miranda - Matrícula: 1092707-5;
- B. Mayna Miranda Bezerra - Matrícula: 816696-2;
- C. Francine Seixas Ferreira - Matrícula: 1286340-1.

Art. 2º Compete à Comissão discutir aspectos da Manifestação de Interesse - MI, da Solicitação de Propostas - SDP e do Termo de Referência - TDR, além de definir critérios de seleção das empresas, analisar e discutir no decorrer do contrato as implicações afins às etapas do processo. Todas as etapas do processo deverão seguir as normas e diretrizes de contratação de consultoria do Banco Mundial.

Art. 3º O grupo Técnico de Avaliação terá como coordenador o servidor Marcos Miranda - Matrícula: 1092707-5/SEDEN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, em Palmas, - TO, aos 16 dias do mês de novembro de 2017.

ALEXANDRO CASTRO SILVA
Secretário

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES**

PORTARIA-SEDUC Nº 3758, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

NADIA CAROLINE BARBOSA, matrícula nº 125043-7, CPF: 030.512.229-09, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria de Tecnologia, Inovação e Estatística, para a Gerência de Novas Tecnologias Aplicadas à Educação, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 13 de novembro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3777, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e, consoante a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 e Portaria-Seduc nº 2288, de 13 de julho de 2017, resolve:

DESIGNAR

KAIQUE CARDOSO SOUSA, CPF: 066.556.091-51, para a função de Instrutor Presencial, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino e Emprego - PRONATEC, a partir de 31 de outubro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3844, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e, consoante a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 e Portaria-Seduc nº 2288, de 13 de julho de 2017, resolve:

DESIGNAR

APARECIDA DE FATIMA MACIEL LEMES, CPF: 566.581.251-04, para a função de Instrutor Presencial, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino e Emprego - PRONATEC, a partir de 06 de novembro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3852, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

IVANI APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS SILVA NADER, matrícula nº 1091972-7, CPF: 993.002.146-91, Assistente de Informação Cadastral, com lotação na Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Fundos, para a Diretoria Financeira, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 09 de novembro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3854, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

JOÃO CARLOS BOTELHO, matrícula nº 1125958-1, Professor da Educação Básica, da função de Secretário Geral, do Colégio Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira, no município de Porto Nacional, a partir de 9 de outubro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3855, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER

no período de 10 a 14 de novembro de 2017, as férias legais de MEIRICELIA GUEDES MARTINS QUEIROZ, matrícula nº 614420-3, Auxiliar de Serviços Gerais, previstas para o período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2017, referentes ao período aquisitivo de 15 de maio de 2016 a 14 de maio de 2017, em razão de concessão de Licença Médica no mesmo período, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3856, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER

no período de 30 de outubro a 6 de novembro de 2017, as férias legais de CLÁUDIA FAVARO DA SILVA, matrícula nº 1245430-2, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 23 de julho a 6 de novembro de 2017, referentes ao período aquisitivo de 15 de julho de 2016 a 14 de julho de 2017, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3857, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivo de Licença ou Remanejamento de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. ANTONIO CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 533789-4, CPF: 427.114.441-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 21 de setembro a 20 de outubro de 2017, em substituição à servidora MARIA LUZINETE DOS SANTOS, matrícula nº 584025-3, CPF: 473.854.213-34, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Castelo Branco, no Município de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. CAROLINE DE CASTRO ALVES FEITOSA, matrícula nº 1230662-1, CPF: 914.245.933-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 29 de agosto a 22 de dezembro de 2017, em substituição à servidora ANA CRISTINA TELES DOS SANTOS, matrícula nº 966062-2, CPF: 852.997.401-82, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Castelo Branco, no Município de Araguaína, por motivo de Remanejamento de Função;

3. DEUZELI PEREIRA SOUSA, matrícula nº 1122983-1, CPF: 005.842.381-85, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 29 de agosto a 22 de dezembro de 2017, em substituição à servidora ANA CRISTINA TELES DOS SANTOS, matrícula nº 966062-2, CPF: 852.997.401-82, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Castelo Branco, no Município de Araguaína, por motivo de Remanejamento de Função;

4. JOAO BATISTA CARNEIRO DE ARAUJO, matrícula nº 774859-1, CPF: 635.444.072-72, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 17 de setembro a 15 de dezembro de 2017, em substituição à servidora LEONICE DA CONCEICAO SILVA, matrícula nº 629513-2, CPF: 520.442.031-20, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Modelo, no Município de Araguaína, por motivo de Remanejamento de Função;

5. MARIA DOLORES MARTINS NEIVA BRINGEL, matrícula nº 875263-2, CPF: 782.443.231-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 29 de agosto a 22 de dezembro de 2017, em substituição à servidora ANA CRISTINA TELES DOS SANTOS, matrícula nº 966062-2, CPF: 852.997.401-82, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Castelo Branco, no Município de Araguaína, por motivo de Remanejamento de Função;

6. UBIRATAN TEIXEIRA DE SOUSA, matrícula nº 939460-2, CPF: 829.855.101-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 21 de setembro a 20 de outubro de 2017, em substituição à servidora MARIA LUZINETE DOS SANTOS, matrícula nº 584025-3, CPF: 473.854.213-34, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Castelo Branco, no Município de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3865, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição às respectivas titulares que se afastaram, por motivo de Licença ou Remanejamento de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis.

1. ADELIA BELAS SANTOS DO VALE, matrícula nº 509866-4, CPF: 402.178.253-20, Professor da Educação Básica, para ministrar 50 horas aulas mensais, no período de 19 de setembro a 22 de dezembro de 2017, em substituição à servidora ALDENICE RODRIGUES DOURADO, matrícula nº 59782-2, CPF: 005.914.721-04, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual José de Souza Porto, no Município de Darcinópolis, por motivo de Remanejamento de Função;

2. MAURINAALVES PEREIRA, matrícula nº 510182-2, CPF: 402.193.993-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 19 de setembro a 22 de dezembro de 2017, em substituição à servidora ALDENICE RODRIGUES DOURADO, matrícula nº 59782-2, CPF: 005.914.721-04, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual José de Souza Porto, no Município de Darcinópolis, por motivo de Remanejamento de Função;

3. MIDIAN COSTA ARAUJO, matrícula nº 796041-2, CPF: 659.050.243-91, Professor Normalista, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 26 de setembro a 10 de outubro de 2017, em substituição à servidora ILVA MILHOMEM ABREU DE CASTRO, matrícula nº 358153-2, CPF: 283.072.243-49, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Nazaré Nunes da Silva, no Município de Aguiarnópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

4. ODINOAN RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 907940-10, CPF: 806.557.421-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 72 horas aulas mensais, no período de 19 de setembro a 22 de dezembro de 2017, em substituição à servidora ALDENICE RODRIGUES DOURADO, matrícula nº 59782-2, CPF: 005.914.721-04, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual José de Souza Porto, no Município de Darcinópolis, por motivo de Remanejamento de Função;

5. RAIMUNDA DE SOUSA ARAUJO, matrícula nº 511976-2, CPF: 402.757.873-20, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 26 de setembro a 10 de outubro de 2017, em substituição à servidora ILVA MILHOMEM ABREU DE CASTRO, matrícula nº 358153-2, CPF: 283.072.243-49, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Nazaré Nunes da Silva, no Município de Aguiarnópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3874, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA RITA DE CASSIA PELIZARI LABANCA, matrícula nº 56823-1, CPF: 005.530.118-55, Professora Normalista, com lotação na Gerência de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, para a Superintendência de Tecnologia e Inovação, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 08 de novembro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3876, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato: Elton Ferreira Leal, matrícula nº 144165-5
Substituto de Fiscal: Jurandi da Conceição Barbosa, matrícula nº 882050-3
Número do Contrato: 001/2017
Contratada: RPM TOPOGRAFIA E GEODÉSIA LTDA
Objeto do Contrato: Contratação, segundo a Lei 8666/93, de empresa especializada em construção civil, visando a instalação de sistema de escoamento de águas pluviais, paisagismo e implantação de nova caixa d'água, no município de Miracema do Tocantins - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Infraestrutura e Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Infraestrutura e Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, retroativo a 26 de outubro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3877, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARCIA SILVA GOMES, matrícula nº 804797-1, CPF: 676.465.223-68, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Educação de Araguatins, para o Centro de Ensino Médio Professora Antonina Milhomem, no município de Araguatins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 14 de novembro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3878, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2017/27000/015271, resolve:

CONCEDER ao servidor LEOMAR ALVES DE SOUSA, matrícula nº 1030094-2, Professor Normalista, lotado na Escola Estadual Vila Nova, município de Araguaína, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado em Ensino de Língua e Literatura, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período de 10 de novembro de 2017 a 30 de julho de 2019.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3879, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2017/27000/015766, resolve:

CONCEDER a servidora ZUKLEIA PEREIRA CABRAL CIPRIANO, matrícula nº 1056140-3, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio João D'Abreu - Convênio, município de Dianópolis, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado em Letras, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período de 10 de novembro de 2017 a 31 de julho de 2019.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3880, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

GLEICIANE DOS SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 57517-3, CPF: 005.625.815-10, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio João D'Abreu - Convênio, no município de Dianópolis, para o Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, no município de São Valério, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 13 de novembro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3881, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais de FLAVILENE MARIA BUENO COELHO, matrícula nº 680336-3, Requirida, previstas para o período de 6 de novembro a 5 de dezembro de 2017, referentes ao período aquisitivo de 27 de agosto de 2016 a 26 de agosto de 2017, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3882, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

LENY MARIA DA SILVA CORREA, matrícula nº 520801-2, Professora da Educação Básica, para responder pela função de Secretária-Geral, do Colégio Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira, no município de Porto Nacional, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 9 de outubro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3883, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 2699, de 16 de agosto de 2017, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.936, de 21 de agosto de 2017, na parte que designou a Professora Normalista, MARCIA INES PREDIGER, matrícula nº 711692-2, CPF: 591.464.001-68, para ministrar 90 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de agosto a 30 de setembro de 2017	no período de 1º de agosto a 25 de setembro de 2017

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3884, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 2699, de 16 de agosto de 2017, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.936, de 21 de agosto de 2017, na parte que designou a Professora Normalista, ADENI NUNES DA SILVA BRAGA, matrícula nº 744508-1, CPF: 617.681.891-53, para ministrar 90 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de agosto a 30 de setembro de 2017	no período de 1º de agosto a 25 de setembro de 2017

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2016/27000/010533

CONTRATO: Nº 013/2017

ADITIVO: 02

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: CONCRETINS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

CNPJ: 07.164.349/0001-08

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogação do prazo de execução e acréscimo e supressão no valor do contrato nº 013/2017, que tem como objeto a execução de obra referente a reforma e adequação dos prédios em atendimento ao layout do novo anexo da secretaria de estado da educação, juventude e esportes, com área de intervenção de 1462,86m².

VALOR DO CONTRATO: O valor inicial do contrato 013/2017, era R\$130.614,36 (cento e trinta mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e seis centavos) sofrerá um acréscimo de R\$ 49.202,73 (quarenta e nove mil, duzentos e dois reais e setenta e três centavos) e uma supressão de R\$ 43.299,17 (quarenta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e dezessete centavos) passando o valor do contrato a ser de R\$ 136.517,92 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e dois centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.04.122.1100.1103

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTES DO RECURSO: 0101

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2017

VIGENCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, conforme artigo 15 da Lei Federal 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante

Antenor da Silva Cirqueira - Representante Legal da Contratada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CONVITE 019/2017 - ERRATA**

A Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a errata para correção da publicação do aviso do Convite nº 019/2017, publicado no Diário Oficial do Tocantins Nº 4.990, sendo, ONDE SE LÊ: "Republicado por incorreção", LEIA-SE: "Licitação Deserta".

Palmas/TO, 16 de novembro de 2017.

Flávio da Costa Messias

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017
PREGÃO ELETRÔNICO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e gerenciamento de cartão magnético via web, em sistema próprio da contratada, para abastecimento de veículo com os fornecimentos: gasolina comum ou aditivada, etanol, diesel comum, aditivado e S10, lubrificantes e filtro de óleo, de ar e de combustível, lavagem de carro simples e completo em postos estabelecidos pela Educação, Juventude e Esportes do Estado de Tocantins, para atender à frota de veículos das Diretorias Regionais de Educação e desta Pasta, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento de ofício, a esta Superintendência, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seduc.to.gov.br, mais informações pelos telefones 63.3218.1486/6188.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 24/11/2017, às 18h.

Palmas, 16 de novembro de 2017.

CARLOS GOMES CAVALCANTI MUNDIM
Superintendente de Compras e Central de Licitação

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2017

PROCESSO: 2017.27000.009965

VALIDADE 12 MESES

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pela Senhora WANESSA ZAVARESE SECHIM, Secretária da Educação, Juventude e Esportes CPF nº 027.743.287-13 e RG nº 3.012.055 SSP-DF, residente e domiciliado nesta Capital.

Resolve:

Registrar preços com as empresas BRISA CORP EIRELI - EPP, por meio de procedimento licitatório, Pregão Eletrônico de nº 012/2017, proveniente da sessão, em sua sessão realizada 18/08/2017, às 9h.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de água mineral, gelo, caixa de isopor, copos descartáveis, dentre outros, para atender a Secretaria de Estado da Educação do Estado do Tocantins, nos eventos relacionados a esta Pasta, conforme especificações contidas no Termo de Referência, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico 015/2017, em epígrafe, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: BRISA CORP EIRELI - EPP
CNPJ Nº 20.789.197/0001-05

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10.000	CX	Água mineral, em copo, de 200 ml (sem gás), com tampa, contendo no rótulo a composição química, registro do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Caixa com 48 copos.	Pura e leve	10,99	109.900,00
02	5.000	PCT	Garrafa de água mineral de 500 ml (sem gás), contendo no rótulo a composição química, registro do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Pacote c/12 unidades	Pura e leve	6,50	32.500,00
03	3.000	PCT	Garrafa de água mineral de 500 ml (com gás), contendo no rótulo a composição química, registro do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Pacote c/12 unidades	Acqualia	12,85	38.550,00
04	1.000	UND	Garraão de água mineral de 20 litros, contendo no rótulo a composição química, registro do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. (sem vasilhame, ou seja, somente o líquido)	Santa Clara	3,20	3.200,00
05	1.000	PCT	Pacote de gelo em cubo de 5 quilos.	Gelo Palmas	6,0	6.000,00
06	20	UND	Caixa de isopor com capacidade de 120 litros. Comprimento/altura/largura: 80 x 60 x 46,5 cm, com saída de água.	Isoeste	96,00	1.920,00
07	20	UND	Caixa de isopor com capacidade de 160 litros. Comprimento/altura/largura: 80,5 x 60,5 x 56,5 cm, com saída de água	Isoeste	137,50	2.750,00
08	500	CX	Copo descartável em POLIESTIRENO, capacidade para 200 ml, bordas arredondadas, massa mínima de 2,20 gramas, contendo frisos e selo da ABNT, sem tampa, com média durabilidade e resistência ao impacto. Pacote com 100 (cem) unidades. Caixa com 30 (trinta) pacotes.	Total Plast	50,04	25.020,00
VALOR TOTAL: R\$ 219.840,00						

Fornecedor: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 02.610.348/0001-26

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	250	CX	Copo descartável em POLIESTIRENO, capacidade para 50 ml, bordas arredondadas, massa mínima de 2,20 gramas, contendo frisos e selo da ABNT, sem tampa, com média durabilidade e resistência ao impacto. Pacote com 100 (cem) unidades. Caixa com 50 (trinta) pacotes.	Verocopo	47,99	11.997,50
VALOR TOTAL: R\$ 11.997,50						
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 231.837,50						

03. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Prazo de validade da Ata

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

3.2 Entrega e recebimento dos bens

a) As quantidades solicitadas deverão ser entregue pela Contratada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da solicitação, no Almoarifado Central da Secretaria de Estado da Educação do Estado do Tocantins, situado na 208 Norte, Avenida NS-08, Quadra 23, Lote 03, CEP 77065-600, Palmas;

b) A carga e a descarga serão por conta da Contratada, sem ônus de frete para a Secretaria de Estado da Educação do Estado do Tocantins;

c) Os produtos entregues deverão ser rigorosamente aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará em sua totalidade suspenso até a respectiva regularização;

d) A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados, após a Solicitação de Fornecimento feita pela SEDUC-TO.

3.3 Condições de Pagamentos:

a) A Contratada deverá apresentar Nota Fiscal com os produtos discriminados, bem como, as respectivas requisições preenchidas, carimbadas e assinadas pelo solicitante;

b) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela, mediante depósito bancário em conta corrente da Contratada, o qual deverá entregar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas no ato da contratação, devidamente atualizadas, sempre que solicitadas pela Administração;

c) O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho;

d) Os itens deverão ser, rigorosamente, aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização.

3.4 Das Assinaturas:

Assinam o presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.

Palmas - TO, 13 de novembro de 2017.

Flávio da Costa Messias
Pregoeiro

Wanessa Zavareze Sechim
Secretária da Educação, Juventude e Esportes

Brisa Corp EIRELI - EPP
Representante/proprietário

Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro & Cia Ltda
Representante/proprietário

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 883, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro arts. 166, I, 174, I, 175 e 177, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, para apurar a responsabilidade acerca de indícios de infringência ao inciso VIII, do art. 157, da Lei nº 1.818/2007, inerentes ao processo nº 2017/6270/500206.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Sindicância Investigativa, os servidores: DILSON HUMBERTO DE SANTANA, matrícula nº 850096-1, GILBERTO GOMES CASEMIRO, matrícula nº 153154-1 e GILBERTO JOÃO KUSS, matrícula nº 688134-3, para sob a presidência do primeiro, realizar os trabalhos de apuração e apresentar relatório conclusivo no prazo previsto em Lei.

Art. 3º Autorizar os Membros da Comissão a se reportarem diretamente a outros Órgãos da Administração Pública para implementação de diligências por ventura necessárias à instrução processual.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 937, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, com fulcro no art. 166, §3º, da Lei nº 1.818/07, por 30 (trinta) dias, a partir do dia 28 de outubro de 2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Decisória, autos nº 2017/25000/000851, instaurada através da PORTARIA SEFAZ Nº 817, de 27 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins de nº 4.962, de 28 de setembro de 2017, que visa apurar as prováveis irregularidades praticadas pela servidora MARILDA PEREIRA PINTO, matrícula nº 49545-1, ao deixar de atender com presteza e urbanidade o contribuinte KARAJÁS LEILÕES, inscrito no CNPJ sob o nº 86.510.948/0001-02.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 938, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, com fulcro no art. 166, §3º, da Lei nº 1.818/07, por 30 (trinta) dias, a partir do dia 28 de outubro de 2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Investigativa, autos nº 2017/25000/000857, instaurada através da PORTARIA SEFAZ Nº 816, de 27 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins de nº 4.962, de 28 de setembro de 2017, que visa apurar a responsabilidade acerca da realização de despesa sem prévio empenho pela empresa IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ 33.372.251/0001-56, infringindo em tese as Leis nº 8.666/93 e nº 4.320/64, e se para com os fatos concorreram servidores públicos, infringindo normas funcionais previstas na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme consta nos autos de nº 2014/25000/214.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 954, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade e relevância do serviço,

DELMIRO DA SILVA MOREIRA, CPF nº 236.324.701-97, matrícula nº 305823-3, Gestor Público Fazendário, da Superintendência de Administração e Finanças para a Diretoria Administrativa e Financeira, a partir de 26 de outubro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 955, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade e relevância do serviço,

ROBERTO MARINHO RIBEIRO, CPF nº 266.730.371-72, matrícula nº 336790-4, Gestor Público Fazendário, da Superintendência de Administração e Finanças para a Diretoria Administrativa e Financeira, a partir de 26 de outubro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 956, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10 da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de novembro de 2017, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Rubens Marcelo Sardinha	949.013.418-04	1058223-2	AFRE	Auditoria do Grupo VI
2.	Helder Francisco dos Santos	455.473.601-63	566874-1	AFRE	Auditoria do Grupo VI
3.	Jari Barbosa Braga	295.064.091-53	372423-1	AFRE	Auditoria do Grupo VI
4.	Vitor Antônio Moraes de Carvalho	771.317.387-00	861148-4	AFRE	Auditoria do Grupo VI
5.	Hyun Suk Lee	023.303.028-00	113168-1	AFRE	Auditoria do Grupo VI
6.	Raimundo Craveiro da Silva Júnior	156.611.993-68	223314-1	AFRE	Monitoramento
7.	Floriano Gonzaga de Campos	449.539.681-15	556753-1	AFRE	Plantão Fiscal
8.	Kenid de Almeida Costa	408.184.203-59	513810-1	AFRE	Plantão Fiscal
9.	Raimundo Nonato dos Santos	045.001.995-00	139200-1	AFRE	Plantão Fiscal
10.	João Paulo Coelho Neto	310.207.552-53	391363-1	AFRE	Plantão Fiscal
11.	Alessandra Franco Fonseca	375.243.991-20	471036-3	AFRE	Plantão Fiscal
12.	Roney José Pires	659.814.641-00	796326-1	AFRE	Plantão Fiscal
13.	Ademir Oliveira Santos	093.138.772-87	174625-1	AFRE	Plantão Fiscal
14.	Joel Alves Modesto	476.344.641-04	585674-4	AFRE	Plantão Fiscal
15.	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	158.914.611-53	224628-3	AFRE	Plantão Fiscal
16.	Paulo Pereira da Costa	527.529.251-15	639889-1	AFRE	Plantão Fiscal
17.	Delio Amora Maciel Neto	135.168.413-20	209238-1	AFRE	Plantão Fiscal

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 957, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10 da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de novembro de 2017, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1	José Vieira Glória	088.775.561-53	171235-2	AFRE	Plantão Fiscal
2	Maria Dalva da Silva Santos	556.176.111-00	668087-1	AFRE	Plantão Fiscal
3	Maria da Silva Santos Macedo	284.864.631-49	360561-4	AFRE	Plantão Fiscal
4	Wilton Ferreira Machado	355.281.681-04	446960-1	AFRE	Monitoramento
5	Eliana Pereira	063.115.998-30	155000-1	AFRE	Auditoria
6	Donizeth Aparecido Silva	311.044.791-68	392940-1	AFRE	Auditoria

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 958, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10 da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de novembro de 2017, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Adil de Araújo Sobral	485.599.385-91	598784-1	AFRE	Plantão Fiscal
2.	Nilo Alves de Melo Júnior	445.549.074-49	554483-1	AFRE	Plantão Fiscal
3.	Joney Nunes Wolney de Mello	247.958.521-20	314538-1	AFRE	Plantão Fiscal
4.	Fabiana Soares Mota	542.763.225-53	11508850-1	AFRE	Plantão Fiscal
5.	José Bartoldo Braga Aires	081.445.911-00	165399-1	AFRE	Plantão Fiscal
6.	Eraldo Goulart de Medeiros	548.922.529-72	664367-2	AFRE	Monitoramento de Empresas
7.	Nélio da Silva Rosal	212.206.201-06	276616-3	AFRE	Auditoria do Grupo VI

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 959, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10 da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema do Tocantins, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de novembro de 2017, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Ben Hur Xavier	600.705.361-04	726210-1	AFRE	Plantão Fiscal
2.	Paulo Chan	758.187.871-68	842609-1	AFRE	Plantão Fiscal
3.	Jansen Nasiazene Lima	160.946.201-78	227915-1	AFRE	Plantão Fiscal
4.	Sandra Valéria da Silva Marinho	657.368.934-87	795681-1	AFRE	Plantão Fiscal
5.	Fernando Sérgio Farias de Oliveira	269.113.882-87	339092-1	AFRE	Auditoria do Grupo VI

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 960, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10 da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de novembro de 2017, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Adair Teodoro Terra	169.260.481-34	237210-1	AFRE	Plantão Fiscal
2.	Ana Rosa Barbosa Meneses Santos	310.519.871-72	391636-1	AFRE	Plantão Fiscal
3.	Ariovaldo Moreno Júnior	354.815.601-00	446406-2	AFRE	Plantão Fiscal
4.	Edvaldo Rocha de Sousa	341.376.453-53	429913-1	AFRE	Plantão Fiscal
5.	Fabício de Oliveira Alves	626.726.141-72	770180-1	AFRE	Plantão Fiscal
6.	Ieda Girardello Vargas	435.009.271-49	543175-1	AFRE	Plantão Fiscal
7.	Maria Josenete Dalves Henrique	499.216.731-49	615605-2	AFRE	Plantão Fiscal
8.	Maria Zulima Leite Ximenes de Sousa	131.186.093-20	204848-1	AFRE	Plantão Fiscal
9.	Rosinel de Fátima Camargo	429.920.281-34	536006-1	AFRE	Plantão Fiscal
10.	Sandra Maria Maranhão Moreira	280.365.811-91	353118-1	AFRE	Plantão Fiscal
11.	Danilo Alves Dourado	586.851.461-00	703026-1	AFRE	Monitoramento de Empresas
12.	Carmozina Gonzaga Campos	125.435.511-15	197170-2	AFRE	Auditoria em Empresas Grupo VI
13.	Luiz Lopes de Souza	082.745.331-00	166264-2	AFRE	Auditoria em Empresas Grupo VI
14.	Garden de Araújo Leitão	243.433.661-20	309786-1	AFRE	Auditoria em Empresas Grupo VI
15.	Silviano de Matos	032.302.361-49	127258-2	AFRE	Auditoria em Empresas Grupo VI

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 961, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10 da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de novembro de 2017, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Maria Zuldilene Queiroz dos Santos	343.822.833-53	432160-2	AFRE	Plantão Fiscal
2.	Antônio Eugênio de Souza	188.197.701-30	252855-1	AFRE	Giam
3.	Cezar Augusto de Moraes	190.940.193-53	257518-2	AFRE	Monitoramento

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 962, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10 da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de novembro de 2017, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Item	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Euclides Divino de Oliveira	267.966.271-72	337850-1	AFRE	Operação Especial Plantão Fiscal
2.	Jose Eurípedes Lemes de Oliveira	336.679.001-63	425877-1	AFRE	Operação Especial Plantão Fiscal
3.	Darlan de Carvalho Lima	517.879.113-49	628430-2	AFRE	Operação Especial Plantão Fiscal
4.	Antônia Rodrigues dos Santos	797.895.521-49	894129-1	AFRE	Operação Especial Plantão Fiscal
5.	Luciano Ferreira da Silva	323.437.444-91	404473-1	AFRE	Operação Especial Plantão Fiscal
6.	Maria Ildete Moraes de Pinho da Fonseca	379.895.291-49	476708-1	AFRE	Operação Especial Plantão Fiscal
7.	Maria Cássia de Souza	061.467.831-53	153580-1	AFRE	Operação Especial Plantão Fiscal
8.	Moacy Lima da Silva	421.239.685-87	527029-1	AFRE	Operação Especial Plantão Fiscal
9.	Claudiomar Ferreira da Silva	440.284.901-20	551070-1	AFRE	Operação Especial Plantão Fiscal
10.	Inácio Francisco da Rocha	181.135.753-91	246132-1	AFRE	Operação Especial Plantão Fiscal
11.	Raimunda Noleto Santos Neta	176.789.512-72	242035-1	AFRE	Operação Especial Plantão Fiscal
12.	Maria do Rosário Brandão Alvarenga	363.835.541-15	456965-1	AFRE	Operação Especial Plantão Fiscal
13.	Emerson Oliveira da Silva	466.043.593-87	573040-1	AFRE	Operação Especial Plantão Fiscal
14.	Antônio Everton Lima Izídio.	463.432.293-53	572023-1	AFRE	Operação Especial Plantão Fiscal
15.	Luiz Amadeus Benites Vilamaior	309.191.261-20	390401-1	AFRE	Auditoria de Empresas
16.	Tânia Maria de Araújo	519.972.741-91	628946-1	AFRE	Auditoria de Empresas
17.	Weramar Sales Dias Meier	450.329.551-91	558221-1	AFRE	Auditoria de Empresas
18.	Maria da Conceição Almeida de Sousa	226.498.593-34	292658-1	AFRE	Auditoria de Empresas
19.	Maria José Pires da Costa Miranda	183.628.423-34	247343-1	AFRE	Auditoria de Empresas
20.	Carlos José Assunção de Oliveira	473.688.376-68	583963-1	AFRE	Auditoria de Empresas
21.	José Fernandes da Silva	228.768.474-34	295064-1	AFRE	Auditoria de Empresas
22.	Cleuber James Lustosa Nogueira	287.091.283-87	362545-1	AFRE	Auditoria de Empresas
23.	Maxley Caetano Rolindo	520.420.731-72	629379-1	AFRE	Auditoria de Empresas
24.	José Marcone Lopes Nunes	356.439.945-34	449020-1	AFRE	Auditoria de Empresas

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 963, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10 da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de novembro de 2017, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Iara Amarilles Vieira Fonseca	217.272.791-15	283323-3	AFRE	Plantão Fiscal
2.	Wellington Luiz Batista	193.145.901-00	260360-3	AFRE	Monitoramento
3.	Milton Bernardes	132.376.161-68	207527-1	AFRE	Monitoramento
4.	Santiago de Almeida	767.583.701-00	856517-1	AFRE	Monitoramento
5.	Luiz Braga de Queiroz	190.393.871-68	257208-1	AFRE	Auditoria de Empresas

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 964, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10 da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de novembro de 2017, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Lucio Soares Melo	109.715.562-53	188594-1	AFRE	Plantão Fiscal
2.	Isaque Cairo Guimarães	548.238.975-87	663946-1	AFRE	Plantão Fiscal
3.	Marcos Antônio Maciel Cardoso	605.947.645-72	731990-1	AFRE	Plantão Fiscal
4.	José Wilson Sabino	481.553.813-15	591467-1	AFRE	Plantão Fiscal
5.	Helton Joe Abreu de Jesus	303.369.452-72	385340-1	AFRE	Auditoria
6.	Ronaldo Almeida da Silva	485.531.075-15	598735-1	AFRE	Monitoramento

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 965, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10 da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de novembro de 2017, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Marcilene Souza Carvalho	374.394.991-15	470068-1	AFRE	Plantão Fiscal
2.	Nélia Rodrigues Valente Ribeiro	280.942.801-82	354251-2	AFRE	Plantão Fiscal
3.	Nides Pereira Gomes Júnior	350.470.201-00	442036-1	AFRE	Plantão Fiscal
4.	Rômulo César Belo de Almeida	277.106.291-72	347271-1	AFRE	Plantão Fiscal
5.	Maria de Fátima Carvalho Cavalcante	576.756.271-72	689972-3	AFRE	Programa de Regularidade Fiscal
6.	Augusto Rodrigues Valente Neto	084.327.321-68	167943-2	AFRE	Auditoria
7.	Everton Naves Siviero do Vale	605.212.281-15	731721-1	AFRE	Auditoria
8.	José Itaraci Guimarães	383.600.635-91	482848-1	AFRE	Auditoria

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 966, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10 da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de novembro de 2017, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
	Basílio Lopes de Oliveira Filho	387.164.881-72	486350-2	AFRE	Plantão Fiscal, Emissão de Cupom Fiscal, Vistoria ECF, Saneamento de Processo, Emissão de Parecer e Monitoramento.
	Jorge Marinho Ramos	137.461.033-04	213424-1	AFRE	Plantão Fiscal, Monitoramento de GIAM, DIF, NFe e Saneamento de Processo e Emissão de Parecer.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

1º APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Referente ao contrato nº 076/2015 celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Processo nº 2015/25000/000804

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições e em atendimento à Cláusula Décima Quarta do contrato nº 076/2015, combinado com §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 resolve APOSTILAR o referido contrato, para reajuste em 2017 do pacto firmado.

PROCESSO Nº: 2015/25000/000804
INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
OBJETO: Prestação de serviços de arrecadação de receitas estaduais.

CANAL	TARIFA
Lotérico	R\$ 1,21
Correspondente Caixa Aqui	R\$ 1,21

Embasamento contratual e legal: Cláusula Sétima, do Contrato nº 076/2015 combinado com §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de outubro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 081/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins registra-se a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 081/2017 da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais descrições, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: GOEMANN COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 01.522.898/0001-20

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	75	Und.	<p>COLETE BALÍSTICO, NÍVEL III - A Especificações Mínimas: A) NÍVEL DE PROTEÇÃO: Proteção NÍVEL III-A, resistente a disparos de projéteis de arma de fogo dos calibres 44 Mag S&H&P com velocidade 436 ±9m/s e 9mm FMJ RN com velocidade 436 ±9m/s, de forma que permita a proteção das partes vitais e que obedeça às normas exigidas pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, por meio do Campo de Provas de Marambaia, de acordo com a Norma NIJ Standard 0101.04. B) PAINÉIS BALÍSTICOS: São dois painéis, um frontal e outro dorsal, dispostos em camadas formadas pela superposição de lâminas balísticas sucessivas confeccionado em material leve e flexível em aramida, polietileno ou composição desses materiais, a fim de ser atingido o nível de proteção III-A, com conforto e ergonomia, para serem utilizados em proteção tórax-abdominal, outro na região dorsal. C) TAMANHO "P" - MASCULINO, conforme tabela (Anexo). A tolerância admitida nas dimensões não será superior e nem inferior a 5mm dos valores mensurados. D) O peso máximo deverá ser de 2,117 Kg (deve ser considerado o peso dos painéis balísticos e seus respectivos revestimentos (capas internas) sem a capa externa e tendo como tolerância +/- 10% E) REVESTIMENTO DOS PAINÉIS: capa de nylon 70 resinado, impermeável, a fim de protegê-los de diversos fatores como chuva e suor. O arremate de fechamento da capa interna possui duas costuras: a primeira de aproximadamente 7mm da borda e a segunda, feita do mesmo nylon, deverá sobrepor a primeira, ocultando-se, medindo aproximadamente 10mm, a fim de evitar a entrada de líquidos pelos pontos de costura. Etiqueta na superfície de contato com o corpo de acordo com a norma NIJ Standard 0101.04 (a identificação deverá ser impressa/gravada de modo que não venha a desaparecer/desbotar durante todo o prazo de sua garantia). F) CAPA EXTERNA: As capas são confeccionadas em tecido 100% poliâmida, na forma de envelopes, onde serão acondicionados os painéis balísticos, com suas respectivas capas internas, devendo conter regulagens de altura realizadas por velcros de alta aderência posicionadas na altura dos ombros dos usuários, bem como regulagens laterais para permitir um melhor ajuste ao tórax do usuário, também realizadas por velcros de alta aderência. O tecido e o velcro devem ser na cor preta e as inscrições na cor branca. As capas externas deverão conter em sua parte frontal as inscrições POLÍCIA em fonte Arial Black, com altura de 3cm, seguido de CIVIL, em outra linha e centralizado com o texto anterior, em mesma fonte com altura de 3cm; e, em seu dorso deverá constar as inscrições POLÍCIA em fonte Arial Black, com altura de 5cm seguido de CIVIL, em linha abaixo e centralizado com o texto anterior, em mesma fonte com altura de 5cm, conforme imagem abaixo:</p>  <p>G) AJUSTE AO USUÁRIO: Permite que o ajuste lateral da capa do colete seja feito pelo próprio usuário de modo a manter os painéis balísticos em contato com o tronco considerando os diversos tipos físicos.</p>	BLINTEC	739,00	55.425,00
4	25	Und.	<p>COLETE BALÍSTICO, NÍVEL III - A Especificações Mínimas: A) NÍVEL DE PROTEÇÃO: Proteção NÍVEL III-A, resistente a disparos de projéteis de arma de fogo dos calibres 44 Mag S&H&P com velocidade 436 ±9m/s e 9mm FMJ RN com velocidade 436 ±9m/s, de forma que permita a proteção das partes vitais e que obedeça às normas exigidas pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, por meio do Campo de Provas de Marambaia, de acordo com a Norma NIJ Standard 0101.04. B) PAINÉIS BALÍSTICOS: São dois painéis, um frontal e outro dorsal, dispostos em camadas formadas pela superposição de lâminas balísticas sucessivas confeccionado em material leve e flexível em aramida, polietileno ou composição desses materiais, a fim de ser atingido o nível de proteção III-A, com conforto e ergonomia, para serem utilizados em proteção tórax-abdominal, outro na região dorsal. C) TAMANHO "P" - MASCULINO, conforme tabela (Anexo). A tolerância admitida nas dimensões não será superior e nem inferior a 5mm dos valores mensurados. D) O peso máximo deverá ser de 2,117 Kg (deve ser considerado o peso dos painéis balísticos e seus respectivos revestimentos (capas internas) sem a capa externa e tendo como tolerância +/- 10% E) REVESTIMENTO DOS PAINÉIS: capa de nylon 70 resinado, impermeável, a fim de protegê-los de diversos fatores como chuva e suor. O arremate de fechamento da capa interna possui duas costuras: a primeira de aproximadamente 7mm da borda e a segunda, feita do mesmo nylon, deverá sobrepor a primeira, ocultando-se, medindo aproximadamente 10mm, a fim de evitar a entrada de líquidos pelos pontos de costura. Etiqueta na superfície de contato com o corpo de acordo com a norma NIJ Standard 0101.04 (a identificação deverá ser impressa/gravada de modo que não venha a desaparecer/desbotar durante todo o prazo de sua garantia). F) CAPA EXTERNA: As capas são confeccionadas em tecido 100% poliâmida, na forma de envelopes, onde serão acondicionados os painéis balísticos, com suas respectivas capas internas, devendo conter regulagens de altura realizadas por velcros de alta aderência posicionadas na altura dos ombros dos usuários, bem como regulagens laterais para permitir um melhor ajuste ao tórax do usuário, também realizadas por velcros de alta aderência. O tecido e o velcro devem ser na cor preta e as inscrições na cor branca. As capas externas deverão conter em sua parte frontal as inscrições POLÍCIA em fonte Arial Black, com altura de 3cm, seguido de CIVIL, em outra linha e centralizado com o texto anterior, em mesma fonte com altura de 3cm; e, em seu dorso deverá constar as inscrições POLÍCIA em fonte Arial Black, com altura de 5cm seguido de CIVIL, em linha abaixo e centralizado com o texto anterior, em mesma fonte com altura de 5cm, conforme imagem abaixo:</p>  <p>G) AJUSTE AO USUÁRIO: Permite que o ajuste lateral da capa do colete seja feito pelo próprio usuário de modo a manter os painéis balísticos em contato com o tronco considerando os diversos tipos físicos.</p>	BLINTEC	739,00	18.475,00

5	75	Und.	<p>COLETE BALÍSTICO, NÍVEL III - A NÍVEL DE PROTEÇÃO: Proteção NÍVEL III-A, resistente a disparos de projéteis de arma de fogo dos calibres 44 Mag S&JHP com velocidade 436 ±9m/s e 9mm FMJ RN com velocidade 436 ±9m/s, de forma que permita a proteção das partes vitais e que obedeça às normas exigidas pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, por meio do Campo de Provas de Marambaia, de acordo com a Norma NIJ Standard 0101.04.</p> <p>PAINÉIS BALÍSTICOS: São dois painéis, um frontal e outro dorsal, dispostos em camadas formadas pela superposição de lâminas balísticas sucessivas confeccionado em material leve e flexível em aramida, polietileno ou composição desses materiais, a fim de ser atingido o nível de proteção III-A, com conforto e ergonomia, para serem utilizados em na proteção tórax-abdominal, outro na região dorsal.</p> <p>TAMANHO "M" - MASCULINO, conforme tabela (Anexo). A tolerância admitida nas dimensões não será superior e nem inferior a 5mm dos valores mensurados.</p> <p>O peso máximo deverá ser de 2,446 Kg (deve ser considerado o peso dos painéis balísticos e seus respectivos revestimentos (capas internas) sem a capa externa e tendo como tolerância +10%).</p> <p>REVESTIMENTO DOS PAINÉIS: capa de nylon 70 resinado, impermeável, a fim de protegê-los de diversos fatores como chuva e suor. O arremate de fechamento da capa interna possui duas costuras: a primeira de aproximadamente 7mm da borda e a segunda, feita do mesmo nylon, deverá sobrepor a primeira, ocultando-se, medindo aproximadamente 10mm, a fim de evitar a entrada de líquidos pelos pontos de costura. Etiqueta na superfície de contato com o corpo de acordo com a norma NIJ Standard 0101.04 (a identificação deverá ser impressa/gravada de modo que não venha a desaparecer/desbotar durante todo o prazo de sua garantia).</p> <p>CAPA EXTERNA: As capas são confeccionadas em tecido 100% poliâmida, na forma de envelopes, onde serão acondicionados os painéis balísticos, com suas respectivas capas internas, devendo conter regulagens de altura realizadas por velcros de alta aderência posicionadas na altura dos ombros dos usuários, bem como regulagens laterais para permitir um melhor ajuste ao tórax do usuário, também realizadas por velcros de alta aderência. O tecido e o velcro devem ser na cor preta e as inscrições na cor branca. As capas externas deverão conter em sua parte frontal as inscrições POLÍCIA em fonte Arial Black, com altura de 3cm, seguido de CIVIL, em outra linha e centralizado com o texto anterior, em mesma fonte com altura de 3cm; e, em seu dorso deverá constar as inscrições POLÍCIA em fonte Arial Black, com altura de 5cm seguido de CIVIL, em linha abaixo e centralizado com o texto anterior, em mesma fonte com altura de 5cm, conforme imagem abaixo:</p>  <p>AJUSTE AO USUÁRIO: Permite que o ajuste lateral da capa do colete seja feito pelo próprio usuário de modo a manter os painéis balísticos em contato com o tronco considerando os diversos tipos físicos.</p>	BLINTEC	749,00	56.175,00	7	75	Und.	<p>COLETE BALÍSTICO, NÍVEL III - A A) NÍVEL DE PROTEÇÃO: Proteção NÍVEL III-A, resistente a disparos de projéteis de arma de fogo dos calibres 44 Mag S&JHP com velocidade 436 ±9m/s e 9mm FMJ RN com velocidade 436 ±9m/s, de forma que permita a proteção das partes vitais e que obedeça às normas exigidas pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, por meio do Campo de Provas de Marambaia, de acordo com a Norma NIJ Standard 0101.04.</p> <p>B) PAINÉIS BALÍSTICOS: São dois painéis, um frontal e outro dorsal, dispostos em camadas formadas pela superposição de lâminas balísticas sucessivas confeccionado em material leve e flexível em aramida, polietileno ou composição desses materiais, a fim de ser atingido o nível de proteção III-A, com conforto e ergonomia, para serem utilizados em na proteção tórax-abdominal, outro na região dorsal.</p> <p>C) TAMANHO "G" - MASCULINO, conforme tabela (Anexo). A tolerância admitida nas dimensões não será superior e nem inferior a 5mm dos valores mensurados.</p> <p>D) O peso máximo deverá ser de 2,791 Kg (deve ser considerado o peso dos painéis balísticos e seus respectivos revestimentos (capas internas) sem a capa externa e tendo como tolerância +10%).</p> <p>E) REVESTIMENTO DOS PAINÉIS: capa de nylon 70 resinado, impermeável, a fim de protegê-los de diversos fatores como chuva e suor. O arremate de fechamento da capa interna possui duas costuras: a primeira de aproximadamente 7mm da borda e a segunda, feita do mesmo nylon, deverá sobrepor a primeira, ocultando-se, medindo aproximadamente 10mm, a fim de evitar a entrada de líquidos pelos pontos de costura. Etiqueta na superfície de contato com o corpo de acordo com a norma NIJ Standard 0101.04 (a identificação deverá ser impressa/gravada de modo que não venha a desaparecer/desbotar durante todo o prazo de sua garantia).</p> <p>F) CAPA EXTERNA: As capas são confeccionadas em tecido 100% poliâmida, na forma de envelopes, onde serão acondicionados os painéis balísticos, com suas respectivas capas internas, devendo conter regulagens de altura realizadas por velcros de alta aderência posicionadas na altura dos ombros dos usuários, bem como regulagens laterais para permitir um melhor ajuste ao tórax do usuário, também realizadas por velcros de alta aderência. O tecido e o velcro devem ser na cor preta e as inscrições na cor branca. As capas externas deverão conter em sua parte frontal as inscrições POLÍCIA em fonte Arial Black, com altura de 3cm, seguido de CIVIL, em outra linha e centralizado com o texto anterior, em mesma fonte com altura de 3cm; e, em seu dorso deverá constar as inscrições POLÍCIA em fonte Arial Black, com altura de 5cm seguido de CIVIL, em linha abaixo e centralizado com o texto anterior, em mesma fonte com altura de 5cm, conforme imagem abaixo:</p>  <p>G) AJUSTE AO USUÁRIO: Permite que o ajuste lateral da capa do colete seja feito pelo próprio usuário de modo a manter os painéis balísticos em contato com o tronco considerando os diversos tipos físicos.</p>	BLINTEC	810,00	60.750,00
6	25	Und.	<p>COLETE BALÍSTICO, NÍVEL III - A NÍVEL DE PROTEÇÃO: Proteção NÍVEL III-A, resistente a disparos de projéteis de arma de fogo dos calibres 44 Mag S&JHP com velocidade 436 ±9m/s e 9mm FMJ RN com velocidade 436 ±9m/s, de forma que permita a proteção das partes vitais e que obedeça às normas exigidas pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, por meio do Campo de Provas de Marambaia, de acordo com a Norma NIJ Standard 0101.04.</p> <p>PAINÉIS BALÍSTICOS: São dois painéis, um frontal e outro dorsal, dispostos em camadas formadas pela superposição de lâminas balísticas sucessivas confeccionado em material leve e flexível em aramida, polietileno ou composição desses materiais, a fim de ser atingido o nível de proteção III-A, com conforto e ergonomia, para serem utilizados em na proteção tórax-abdominal, outro na região dorsal.</p> <p>TAMANHO "M" - MASCULINO, conforme tabela (Anexo). A tolerância admitida nas dimensões não será superior e nem inferior a 5mm dos valores mensurados.</p> <p>O peso máximo deverá ser de 2,446 Kg (deve ser considerado o peso dos painéis balísticos e seus respectivos revestimentos (capas internas) sem a capa externa e tendo como tolerância +10%).</p> <p>REVESTIMENTO DOS PAINÉIS: capa de nylon 70 resinado, impermeável, a fim de protegê-los de diversos fatores como chuva e suor. O arremate de fechamento da capa interna possui duas costuras: a primeira de aproximadamente 7mm da borda e a segunda, feita do mesmo nylon, deverá sobrepor a primeira, ocultando-se, medindo aproximadamente 10mm, a fim de evitar a entrada de líquidos pelos pontos de costura. Etiqueta na superfície de contato com o corpo de acordo com a norma NIJ Standard 0101.04 (a identificação deverá ser impressa/gravada de modo que não venha a desaparecer/desbotar durante todo o prazo de sua garantia).</p> <p>CAPA EXTERNA: As capas são confeccionadas em tecido 100% poliâmida, na forma de envelopes, onde serão acondicionados os painéis balísticos, com suas respectivas capas internas, devendo conter regulagens de altura realizadas por velcros de alta aderência posicionadas na altura dos ombros dos usuários, bem como regulagens laterais para permitir um melhor ajuste ao tórax do usuário, também realizadas por velcros de alta aderência. O tecido e o velcro devem ser na cor preta e as inscrições na cor branca. As capas externas deverão conter em sua parte frontal as inscrições POLÍCIA em fonte Arial Black, com altura de 3cm, seguido de CIVIL, em outra linha e centralizado com o texto anterior, em mesma fonte com altura de 3cm; e, em seu dorso deverá constar as inscrições POLÍCIA em fonte Arial Black, com altura de 5cm seguido de CIVIL, em linha abaixo e centralizado com o texto anterior, em mesma fonte com altura de 5cm, conforme imagem abaixo:</p>  <p>AJUSTE AO USUÁRIO: Permite que o ajuste lateral da capa do colete seja feito pelo próprio usuário de modo a manter os painéis balísticos em contato com o tronco considerando os diversos tipos físicos.</p>	BLINTEC	749,00	18.725,00	8	25	Und.	<p>COLETE BALÍSTICO, NÍVEL III - A A) NÍVEL DE PROTEÇÃO: Proteção NÍVEL III-A, resistente a disparos de projéteis de arma de fogo dos calibres 44 Mag S&JHP com velocidade 436 ±9m/s e 9mm FMJ RN com velocidade 436 ±9m/s, de forma que permita a proteção das partes vitais e que obedeça às normas exigidas pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, por meio do Campo de Provas de Marambaia, de acordo com a Norma NIJ Standard 0101.04.</p> <p>B) PAINÉIS BALÍSTICOS: São dois painéis, um frontal e outro dorsal, dispostos em camadas formadas pela superposição de lâminas balísticas sucessivas confeccionado em material leve e flexível em aramida, polietileno ou composição desses materiais, a fim de ser atingido o nível de proteção III-A, com conforto e ergonomia, para serem utilizados em na proteção tórax-abdominal, outro na região dorsal.</p> <p>C) TAMANHO "G" - MASCULINO, conforme tabela (Anexo). A tolerância admitida nas dimensões não será superior e nem inferior a 5mm dos valores mensurados.</p> <p>D) O peso máximo deverá ser de 2,791 Kg (deve ser considerado o peso dos painéis balísticos e seus respectivos revestimentos (capas internas) sem a capa externa e tendo como tolerância +10%).</p> <p>E) REVESTIMENTO DOS PAINÉIS: capa de nylon 70 resinado, impermeável, a fim de protegê-los de diversos fatores como chuva e suor. O arremate de fechamento da capa interna possui duas costuras: a primeira de aproximadamente 7mm da borda e a segunda, feita do mesmo nylon, deverá sobrepor a primeira, ocultando-se, medindo aproximadamente 10mm, a fim de evitar a entrada de líquidos pelos pontos de costura. Etiqueta na superfície de contato com o corpo de acordo com a norma NIJ Standard 0101.04 (a identificação deverá ser impressa/gravada de modo que não venha a desaparecer/desbotar durante todo o prazo de sua garantia).</p> <p>F) CAPA EXTERNA: As capas são confeccionadas em tecido 100% poliâmida, na forma de envelopes, onde serão acondicionados os painéis balísticos, com suas respectivas capas internas, devendo conter regulagens de altura realizadas por velcros de alta aderência posicionadas na altura dos ombros dos usuários, bem como regulagens laterais para permitir um melhor ajuste ao tórax do usuário, também realizadas por velcros de alta aderência. O tecido e o velcro devem ser na cor preta e as inscrições na cor branca. As capas externas deverão conter em sua parte frontal as inscrições POLÍCIA em fonte Arial Black, com altura de 3cm, seguido de CIVIL, em outra linha e centralizado com o texto anterior, em mesma fonte com altura de 3cm; e, em seu dorso deverá constar as inscrições POLÍCIA em fonte Arial Black, com altura de 5cm seguido de CIVIL, em linha abaixo e centralizado com o texto anterior, em mesma fonte com altura de 5cm, conforme imagem abaixo:</p>  <p>G) AJUSTE AO USUÁRIO: Permite que o ajuste lateral da capa do colete seja feito pelo próprio usuário de modo a manter os painéis balísticos em contato com o tronco considerando os diversos tipos físicos.</p>	BLINTEC	810,00	20.250,00

Empresa: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA - ME - CNPJ: 02.610.348/0001-26

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	200	Und.	Algema de tornozelo com trava: Confeccionada em aço inoxidável temperado, com duplo sistema de trancamento (trava de segurança), acionado pela mola catraca regulável, não permitindo a abertura sem a chave adequada, alça dentada de fechamento com guias corrediças para impedir a sua abertura por pressão, catraca com triplo dente, possuindo resistência mecânica a tração de no mínimo 500 Kgf. Distância total mínima de 40 (quarenta) centímetros e máxima de 50 (cinquenta) entre as algemas, com tamanho interno mínimo (abertura mínima) de 6 (seis) centímetros e tamanho interno máximo (abertura máxima) de 10 (dez) centímetros. Contendo 2 chaves por algema. Numeração alfa numérica, gravada em pelo menos um lado da algema, (LETRA, LETRA, LETRA, LETRA 04 ALGARISMOS - EX: PFCG0001).	ZORRO	233,34	46.668,00
2	300	Und.	Algemas para pulso em aço. Descrição: Algemas para pulso, confeccionada em aço carbono tipo A-36, com dentes e catracas fresadas e usinadas, com catraca com triplo dente, com destorcedores em aço carbono A-36, com super trava de segurança. Distância entre as algemas: 4cm. Abertura máxima: 75mm. Abertura mínima: 55mm. Com sistema de bloqueio da fechadura, com acabamento em níquel com espessura de 15 microns. Com duas chaves em aço 1020. Peso: 330 gramas. CARACTERÍSTICAS DE FUNCIONAMENTO: Pode ser travada com uma simples pressão do polegar. Para destravar, basta introduzir a chave e virar para a direita. Para abrir, volta-se a chave para a esquerda até liberar a peça dentada.	ZORRO	99,80	29.940,00
						R\$ 76.608,00

VALOR GLOBAL: R\$ 347.408,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3o do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) A entrega dos referidos materiais deverá ser efetuada no horário de funcionamento da Secretaria da Segurança Pública do Tocantins, junto a Delegacia Estadual de Controle de Armas e Explosivos no Almoarifado da Secretaria da Segurança Pública, localizado na Quadra 112 sul, SR - 03, Lote 18, Centro, CEP: 77.020-172 Palmas - TO, conforme demanda, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com §8º, do art. 15, da Lei 8.666/93, onde a mesma terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para aceitar o mesmo.

b) A entrega dos materiais deverá ser feita no prazo de 90 (noventa) dias corridos para os coletes balísticos, após assinatura do contrato, nota de empenho e autorização do Exército e 30 (trinta) dias corridos para os demais itens do Anexo I-A, após assinatura do contrato, nota de empenho, a contar do último documento recebido, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor registrado e acatado pela secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 5.344/2015.

9	38	Und.	<p>COLETE BALÍSTICO, NÍVEL III - A</p> <p>Especificações Mínimas:</p> <p>A) NÍVEL DE PROTEÇÃO: Proteção NÍVEL III-A, resistente a disparos de projéteis de arma de fogo dos calibres 44 Mag S&H&P com velocidade 436 ±9m/s e 9mm FMJ RN com velocidade 436 ±9m/s, de forma que permita a proteção das partes vitais e que obedeça às normas exigidas pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, por meio do Campo de Provas de Marambaia, de acordo com a Norma NIJ Standard 0101.04.</p> <p>B) PAINÉIS BALÍSTICOS: São dois painéis, um frontal e outro dorsal, dispostos em camadas formadas pela superposição de lâminas balísticas sucessivas confeccionado em material leve e flexível em aramida, poliéster ou composição desses materiais, a fim de ser atingido o nível de proteção III-A, com conforto e ergonomia, para serem utilizados em na proteção tórax-abdominal, outro na região dorsal.</p> <p>C) TAMANHO "GG" - MASCULINO, conforme tabela (Anexo). A tolerância admitida nas dimensões não será superior e nem inferior a 5mm dos valores mensurados.</p> <p>D) O peso máximo deverá ser de 3,157 Kg (deve ser considerado o peso dos painéis balísticos e seus respectivos revestimentos (capas internas) sem a capa externa e tendo como tolerância +/-10%).</p> <p>E) REVESTIMENTO DOS PAINÉIS: capa de nylon 70 resinado, impermeável, a fim de protegê-los de diversos fatores como chuva e suor. O arremate de fechamento da capa interna possui duas costuras: a primeira de aproximadamente 7mm da borda e a segunda, feita do mesmo nylon, deverá sobrepor a primeira, ocultando-se, medindo aproximadamente 10mm, a fim de evitar a entrada de líquidos pelos pontos de costura. Etiqueta na superfície de contato com o corpo de acordo com a norma NIJ Standard 0101.04 (a identificação deverá ser impressa/gravada de modo que não venha a desaparecer/desbotar durante todo o prazo de sua garantia).</p> <p>F) CAPA EXTERNA: As capas são confeccionadas em tecido 100% poliamida, na forma de envelopes, onde serão acondicionados os painéis balísticos, com suas respectivas capas internas, devendo conter regulagens de altura realizadas por velcros de alta aderência posicionadas na altura dos ombros dos usuários, bem como regulagens laterais para permitir um melhor ajuste ao tórax do usuário, também realizadas por velcros de alta aderência. O tecido e o velcro devem ser na cor preta e as inscrições na cor branca. As capas externas deverão conter em sua parte frontal as inscrições POLÍCIA em fonte Arial Black, com altura de 3cm, seguido de CIVIL, em outra linha e centralizado com o texto anterior, em mesma fonte com altura de 3cm; e, em seu dorso deverá constar as inscrições POLÍCIA em fonte Arial Black, com altura de 5cm seguido de CIVIL, em linha abaixo e centralizado com o texto anterior, em mesma fonte com altura de 5cm, conforme imagem abaixo.</p>  <p>G) AJUSTE AO USUÁRIO: Permite que o ajuste lateral da capa do colete seja feito pelo próprio usuário de modo a manter os painéis balísticos em contato com o tronco considerando os diversos tipos físicos.</p>	BLINTEC	820,00	31.160,00
10	12	Und.	<p>COLETE BALÍSTICO, NÍVEL III - A</p> <p>Especificações Mínimas:</p> <p>A) NÍVEL DE PROTEÇÃO: Proteção NÍVEL III-A, resistente a disparos de projéteis de arma de fogo dos calibres 44 Mag S&H&P com velocidade 436 ±9m/s e 9mm FMJ RN com velocidade 436 ±9m/s, de forma que permita a proteção das partes vitais e que obedeça às normas exigidas pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, por meio do Campo de Provas de Marambaia, de acordo com a Norma NIJ Standard 0101.04.</p> <p>B) PAINÉIS BALÍSTICOS: São dois painéis, um frontal e outro dorsal, dispostos em camadas formadas pela superposição de lâminas balísticas sucessivas confeccionado em material leve e flexível em aramida, poliéster ou composição desses materiais, a fim de ser atingido o nível de proteção III-A, com conforto e ergonomia, para serem utilizados em na proteção tórax-abdominal, outro na região dorsal.</p> <p>C) TAMANHO "GG" - MASCULINO, conforme tabela (Anexo). A tolerância admitida nas dimensões não será superior e nem inferior a 5mm dos valores mensurados.</p> <p>D) O peso máximo deverá ser de 3,157 Kg (deve ser considerado o peso dos painéis balísticos e seus respectivos revestimentos (capas internas) sem a capa externa e tendo como tolerância +/-10%).</p> <p>E) REVESTIMENTO DOS PAINÉIS: capa de nylon 70 resinado, impermeável, a fim de protegê-los de diversos fatores como chuva e suor. O arremate de fechamento da capa interna possui duas costuras: a primeira de aproximadamente 7mm da borda e a segunda, feita do mesmo nylon, deverá sobrepor a primeira, ocultando-se, medindo aproximadamente 10mm, a fim de evitar a entrada de líquidos pelos pontos de costura. Etiqueta na superfície de contato com o corpo de acordo com a norma NIJ Standard 0101.04 (a identificação deverá ser impressa/gravada de modo que não venha a desaparecer/desbotar durante todo o prazo de sua garantia).</p> <p>F) CAPA EXTERNA: As capas são confeccionadas em tecido 100% poliamida, na forma de envelopes, onde serão acondicionados os painéis balísticos, com suas respectivas capas internas, devendo conter regulagens de altura realizadas por velcros de alta aderência posicionadas na altura dos ombros dos usuários, bem como regulagens laterais para permitir um melhor ajuste ao tórax do usuário, também realizadas por velcros de alta aderência. O tecido e o velcro devem ser na cor preta e as inscrições na cor branca. As capas externas deverão conter em sua parte frontal as inscrições POLÍCIA em fonte Arial Black, com altura de 3cm, seguido de CIVIL, em outra linha e centralizado com o texto anterior, em mesma fonte com altura de 3cm; e, em seu dorso deverá constar as inscrições POLÍCIA em fonte Arial Black, com altura de 5cm seguido de CIVIL, em linha abaixo e centralizado com o texto anterior, em mesma fonte com altura de 5cm, conforme imagem abaixo.</p>  <p>G) AJUSTE AO USUÁRIO: Permite que o ajuste lateral da capa do colete seja feito pelo próprio usuário de modo a manter os painéis balísticos em contato com o tronco considerando os diversos tipos físicos.</p>	BLINTEC	820,00	9.840,00
VALOR TOTAL						R\$ 270.800,00

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

1.4. Condições de Pagamentos:

Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada à manutenção das exigências da habilitação, o pagamento devido será efetuado diretamente na conta corrente da Contratada no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA.

Palmas - TO, 14 de novembro de 2017.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS
Secretário

Empresas:

GOEMANN COMERCIAL EIRELI - EPP

MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA - ME

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 099/2017

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA
PROCESSO Nº 00.225/1701/2017

O Pregoeiro da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designado pela Portaria/SEFAZ nº 022, de 17 de janeiro de 2017, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de equipamento de informática (microcomputador), que teve como vencedora a empresa: TECHNODATA COMPUTADORES LTDA - EPP, item 01, no valor de R\$ 8.560,00 (oito mil, quinhentos e sessenta reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO PARA O ITEM 01: R\$ 8.560,00 (oito mil, quinhentos e sessenta reais), com a economia de 8,66% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Desconsiderar publicação em favor da empresa: SANTOS & MAYER LTDA - EPP, no item 01, no valor de R\$ 8.350,00 (oito mil, trezentos e cinquenta reais) do dia 25 de agosto de 2017 DOE - TO nº 4.940 às fls. nº 32.

Palmas, 14 de novembro de 2017.

KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO
Pregoeiro

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 195/2017

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
PROCESSO Nº 00.337/3247/2017

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tem como objeto a prestação de serviços para personalização e emissão de Carteira Nacional de Habilitação - CNH e Permissão Internacional para Dirigir - PID, devido às impugnações e esclarecimentos não respondidos em tempo hábil.

Palmas, 14 de novembro de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 088/2017

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PROCESSO Nº 00.033/3900/2017

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 022, de 17 de janeiro de 2017, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a prestação de serviços (contratação de agentes de integração), que teve como vencedoras as empresas: DOMINGOS GLÓRIA DE ARAÚJO - ME, item 01, no valor de R\$ 140.698,80 (cento e quarenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 140.698,80 (cento e quarenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), com a economia de 4,09% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 16 de novembro de 2017.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 153/2017

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PROCESSO Nº 01.009/3100/2017

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 022, de 17 de janeiro de 2017, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de veículo, que teve como vencedoras as empresas: EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, item 01, no valor de R\$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais), com a economia de 8,21% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 16 de novembro de 2017.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 084/2017

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCESSO Nº 00.404/0906/2017

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 022, de 17 de janeiro de 2017, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de equipamentos de informática (Microcomputador Desktop TIPO 1 e Microcomputador Desktop TIPO 2), que teve como vencedoras as empresas: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA - EPP, item 01, no valor de R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais) e DUDUTECH INFORMÁTICA LTDA - ME, item 02, no valor de R\$ 55.891,98 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 577.891,98 (quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos), com a economia de 26,85% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Desconsiderar publicação do Resultado de Julgamento do dia 20 de julho de 2017 DOE - TO nº 4.914 às fls. nº 19 e 20.

Palmas, 16 de novembro de 2017.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da (o) INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Consumo (luva, saco de lixo, pano de chão e outros) mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via email: sccl@sefaz.to.gov.br, mais informações pelos telefones 63.3218 1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 22/11/2017, às 18hh.

Palmas, 16 de novembro de 2017.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2007, 3218 5261 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 081/2017. Abertura dia 30.11.2017, às 10h (horário de Brasília), visando à aquisição de material permanente (Botijão, Fogão e Climatizador), para atender às necessidades da SECIJU, Proc. 00.181/1701/2017, Recurso: Próprio, Pregoeiro: KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 215/2017. Abertura dia 29.11.2017, às 15h30 (horário de Brasília), visando à prestação de serviços (Seguro de Veículos), para atender às necessidades do DETRAN, Proc. 00.330/3247/2017, Recurso: Próprio, Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 130/2017. Abertura dia 29.11.2017, às 15h30 (horário de Brasília), visando à aquisição de equipamento e prestação de serviços de informática (Mini-rack, Switch, Serviço de Cabeamento, etc), para atender às necessidades da REDESAT, Proc. 00.005/28341/2017, Recurso: Próprio, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA. SISTEMA DE COTAS.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 218/2017. Abertura dia 30.11.2017, às 15h (horário de Brasília), visando à prestação de serviços gráficos, para atender às necessidades da SEMARH, Proc. 00.067/3900/2017, Recurso: Convênio, Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO. SISTEMA DE COTAS.

DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br

Palmas, 16 de novembro de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS****TERMO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO: 2012 5101 000186

CONVENIENTE: SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO/NO QUE TANGE A QUALIFICAÇÃO.

Versa o presente Apostilamento para alterar o Preâmbulo e a Unidade Gestora - UG do Termo de Contrato nº 011/2013, que voltou a constar com a seguinte qualificação: Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, em conformidade com a Medida Provisória nº 39, publicada em 31 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.878.

Onde se lê:

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, neste ato representado pelo seu Governador, o Senhor MARCELO DE CARVALHO MIRANDA brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 281.856.761-00 e RG nº 820.696-557498/SSP - GO, residente e domiciliado em Palmas - TO, por intermédio da SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.655.621/0001-60, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis - Palmas/TO representada por seu Secretário, Senhor GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO brasileiro, portador da C.I 298.877 SSP-TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 697.644.841-15, designado pelo Ato nº 573 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.854 de 26/04/2017, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.661.223/0001-62 com sede e foro, na Alameda "A", Quadra 145, Lote 11, Chácara São Pedro, CEP 74923-090, Aparecida de Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATADA, representada por JORGE ABDALLA DIAS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.595.356 SSP-GO, CPF nº 426.208.051-04, residente em Goiânia-GO.

As despesas para custear o presente Apostilamento correram por conta da funcional programática: 63010.16.482.1151.2133, elemento de despesa: 4.4.90.51, Despesas de Capital - Investimentos - Aplicações Diretas - Obras e Instalações na Fonte: 0100.

Leia-se:

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, neste ato representado pelo seu Governador, o Senhor MARCELO DE CARVALHO MIRANDA brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 281.856.761-00 e RG nº 820.696-557498/SSP - GO, residente e domiciliado em Palmas -TO, por intermédio da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.178.011/0001-01, situada à Rodovia TO-010, KM 01, lote 11, Setor Leste - Palmas/TO representada por seu Secretário, Senhor SERGIO LEÃO, brasileiro, portador da C.I Nº 435.300 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 210.694.921-91, designado pelo Ato nº14 NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288 de 02/01/2015, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.661.223/0001-62 com sede e foro, na Alameda "A", Quadra 145, Lote 11, Chácara São Pedro, CEP 74923-090, Aparecida de Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATADA, representada por JORGE ABDALLA DIAS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.595.356 SSP-GO, CPF nº 426.208.051-04, residente em Goiânia-GO.

As despesas para custear o presente Contrato/Apostilamento correram por conta da funcional programática: 37010.16.482.1151.2133, elemento de despesa: 4.4.90.51, Despesas de Capital - Investimentos - Aplicações Diretas - Obras e Instalações nas Fontes: 4219 e 0100.

Palmas, 13 de novembro de 2017.

Sérgio Leão
Secretário

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ASSUNTO: Prorrogação “de Ofício” do prazo do Convênio nº 001/2015, celebrado entre o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS e o MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA-TO, que tem como objeto a pavimentação de vias urbanas, calçadas sinalização e meio fio em bloquetes no município de Wanderlândia/TO, de acordo com o plano de trabalho e condições pactuadas.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com base na cláusula quinta, parágrafo segundo do Convênio supra mencionado resolve:

I - Prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio em epígrafe, com fulcro nas disposições do art.116 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 7º, item IV, da Instrução Normativa nº 1, de 15/01/97, do Tesouro Nacional e demais normas legais pertinentes.

II - O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio, fica prorrogado “de Ofício” até o dia vinte de novembro do ano dois mil e dezoito (20/11/2018).

III - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do convênio, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

IV - Para os legais efeitos o extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Estado, observadas as normas legais e de praxe.

Palmas, 13 de novembro de 2017.

SÉRGIO LEÃO
Secretário SEINF

ORDEM DE SERVIÇO

O Secretário de Cidadania e Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, autoriza a empresa HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA-ME, a dar início à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DO NOVO PAVILÃO DE VIVÊNCIA COLETIVA DA CADEIA PÚBLICA DE PALMAS - TO, na conformidade do contrato 00033/2017, no prazo improrrogável de 05 dias da data desta O.S. sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas - TO, 14 de novembro de 2017.

ENGº VICIL SÍLVIO CURADO FROES
Superintendente de Obras Públicas - SEINF

SÉRGIO LEÃO
Secretário da Infraestrutura e Serviços Públicos - Interveniente

CORONEL GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário de Cidadania e Justiça

QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ASSUNTO: Prorrogação “de Ofício” do prazo do Convênio nº 012/2015, celebrado entre o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS e o MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO, que tem como objeto a reforma da Praça Euvaldo Tomaz localizada no setor Vila Nova no Município de Porto Nacional/TO, de acordo com o plano de trabalho e condições pactuadas.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com base na cláusula quinta, parágrafo segundo do Convênio supra mencionado resolve:

I - Prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio em epígrafe, com fulcro nas disposições do art. 116 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 7º, item IV, da Instrução Normativa nº 1, de 15/01/97, do Tesouro Nacional e demais normas legais pertinentes.

II - O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio, fica prorrogado “de Ofício” até o dia 27 de maio do ano dois mil e dezoito (27/05/2018).

III - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do convênio, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

IV - Para os legais efeitos o extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Estado, observadas as normas legais e de praxe.

Palmas, 14 de novembro de 2017.

Sérgio Leão
Secretário SEINF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
PROCESSO Nº 2017/37000/000.150**

A Superintendência de Licitação da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos, comunica aos interessados o adiamento da licitação em epígrafe, por motivo ajuste/modificação no termo de referência e conveniência administrativa. A sessão pública para o recebimento dos envelopes foi adiada para o dia 30 de novembro de 2017, às 9h, horário local.

Palmas - TO, 16 de novembro de 2017.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0843, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora NARCIANA DA SILVA ARAUJO TEDESCO, Assistente Social, matrícula nº 824243/2, CPF: 712.692.311-20, da Diretoria de Atenção Primária para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0844, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora VANIA VIEIRA DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1178695/1, CPF: 705.185.601-47, do Hospital de Referência Tertuliano Corado Lustosa para o Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante - Tia Dedé em Porto Nacional, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0845, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora JANETH PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1082620/1, CPF: 981.412.521-00, do Serviço de Verificação de Óbito-SVO para o Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 01 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0846, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora CRISTIANE AIROSA CARDOSO MARQUESIM, Enfermeiro, matrícula nº 145789/2, CPF: 053.728.337-42, no Hospital de Referência de Gurupi, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0847, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, sem ônus, o servidor PAULO SERGIO ALVES DE ARAUJO, Médico, matrícula nº 717906/2, CPF: 597.211.891-20, para responder pela Diretoria Técnica do Hospital de Referência de Pedro Afonso Leônico de Sousa Miranda, retroativo a 17 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0848, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, sem ônus, o servidor SAULO DE FRANCA QUIXABEIRA, Enfermeiro, matrícula nº 1234331/1, CPF: 935.644.221-53, para responder pela Supervisão dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico Terapêutico do Hospital de Referência de Alvorada do Tocantins, no período de 01/10/2017 a 06/03/2018, em virtude do afastamento por motivo de licença maternidade, da servidora ANA PAULA DE ALCANTARA, Enfermeiro/Supervisor dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico Terapêutico I-FC-SADT-1, matrícula nº 55995/7, CPF: 005.368.941-08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0850, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora LUISA ALANDA CARVALHO MARTINS, Assessor Especial V-AE-5, matrícula nº 11544082/1, CPF: 028.910.531-50, na Diretoria de Normatização de Editais, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0851, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais do servidor GERALDO QUEIROZ PACHECO, Médico, matrícula nº 330106/2, CPF: 261.897.396-87, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0852, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 14/10/2017 a 12/11/2017, para a servidora MARIA JUCINEIDE RIBEIRO ALVINO, Médico, matrícula nº 455602/2, CPF: 363.156.644-15, lotada no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, previstas para o período de 15/08/2017 a 13/09/2017, suspensas pela PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0772, de 29 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.969, de 10 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0853, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram concedidos, 30 (trinta) dias de férias, no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, para a servidora JUCY GOMES CORREIA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1115014/1, CPF: 001.512.061-98, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 01/06/2016 a 30/06/2016, suspensas pela PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0921, de 26 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.740, de 10 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0854, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 05/12/2017 a 03/01/2018, para o servidor ISMAEL SABINO DA LUZ, Enfermeiro, matrícula nº 250500/2, CPF: 186.896.802-25, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 1º/07/2014 a 30/07/2014, suspensas pela PORTARIA CGP/Nº 0931, de 21 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.191, de 13 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0855, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/11/2017 a 30/11/2017, para a servidora MAGVANE SEVERINO DA SILVA, Assistente de Serviços de Saúde/Gerente de Execução Orçamentária-DAI-1, matrícula nº 924640/1, CPF: 817.484.771-53, lotada na Diretoria de Instrumentos de Planejamento para Gestão do SUS, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 1º/12/2014 a 30/12/2014, suspensas pela PORTARIA DGP/Nº 0110, de 15 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.305, de 27 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0856, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora EDITH AIRES GOMES DOS SANTOS MAROCOLO, Assistente de Serviços de Saúde/Diretor-Geral de Unidade Porte 2 - DAS-4, matrícula nº 492520/2, CPF: 388.888.581-72, lotada no Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante-Tia Dedé, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, previstas para o período de 22/10/2017 a 31/10/2017, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0857, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0671, de 21 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.942, de 29 de agosto de 2017, que INTERROMPE, por motivo de licença médica, 25 (vinte e cinco) dias no período de 23/08/2017 a 16/09/2017, das férias, da servidora ZILDA AIRES GOMES DOS SANTOS MORAIS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 953225/3, lotada no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, previstas para o período de 23/08/2017 a 21/09/2017, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Onde se lê: Art. 1º INTERROMPER, por motivo de licença médica, 25 (vinte e cinco) dias no período de 23/08/2017 a 16/09/2017.

Leia-se: Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença médica, 30 (trinta) dias no período de 23/08/2017 a 21/09/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0858, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0672, de 21 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.942, de 29 de agosto de 2017, que INTERROMPE, por motivo de licença médica, 25 (vinte e cinco) dias no período de 23/08/2017 a 16/09/2017, das férias, da servidora ZILDA AIRES GOMES DOS SANTOS MORAIS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 953225/4, lotada no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, previstas para o período de 23/08/2017 a 21/09/2017, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Onde se lê: Art. 1º INTERROMPE, por motivo de licença médica, 25 (vinte e cinco) dias no período de 23/08/2017 a 16/09/2017.

Leia-se: Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença médica, 30 (trinta) dias no período de 23/08/2017 a 21/09/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0859, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0722, de 05 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.950, de 12 de setembro de 2017, que ESTABELECE, retroativo a 01 de setembro de 2017, a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais para o servidor REULER DE SOUZA NUNES, Médico, matrícula nº 383070/2, CPF: 302.341.662-15, lotado no Hospital de Referência de Gurupi.

Onde se lê: Art. 1º retroativo a 01 de setembro de 2017.

Leia-se: Art. 1º retroativo a 02 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0860, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 20/11/2017 a 24/11/2017, para o servidor CLEBSON MIRANDA FREIRE, Técnico em Segurança do Trabalho/Função Comissionada de Administração-FCA-4, matrícula nº 11169095/1, CPF: 004.319.061-81, lotado na Gerência de Folha de Pagamento e Controle, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, previstas para o período de 17/04/2017 a 21/04/2017, suspensas pela PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0325, de 25 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.864, de 11 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0861, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 001/2015, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Palmas, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor MUCIO GUILHERME MOREIRA DE OLIVEIRA, Médico, matrícula nº 833360/1, CPF: 724.857.286-15, na Gerência Técnica do SVO, ESTABELECENDO a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, a partir da data da publicação, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais na Gerência Técnica do SVO;

20 (vinte) horas semanais cedidas para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0862, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015 e na conformidade do Convênio nº 049/2013, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e a Polícia Militar do Estado do Tocantins, resolve:

MANTER

Cedidos à POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o órgão de origem:

1. ANA CELIA GREGORIO BORGES LIMA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 854909/2, CPF: 766.338.101-72;
2. JAQUELINE MIRANDA BARROS SILVA, Enfermeiro, matrícula nº 88320/3, CPF: 013.177.714-94;
3. JOELMA MARINA FIGUEIREDO QUEIROZ, Cirurgião Dentista, matrícula nº 127209/1, CPF: 032.273.736-29;
4. LAYENA PAULA COELHO OLIVEIRA BUENO, Cirurgião Dentista, matrícula nº 135395/2, CPF: 041.690.396-70;
5. LUZELI BARBOSA PINTO DE OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1231340/1, CPF: 918.271.671-49;
6. ND SILVA LIMA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 548677/3, CPF: 439.229.371-87;
7. REGIA MARIA ALVES DIAS PEREIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 712842/1, CPF: 592.059.031-91;
8. THAIS MENDES FERREIRA, Psicólogo, matrícula nº 152770/1, CPF: 060.749.496-46.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0863, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR a carga horária para 20 (vinte) horas semanais do servidor JOAO BOSCO DE OLIVEIRA, Médico, matrícula nº 306610/4, CPF: 238.540.901-10, lotado no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0864, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR a carga horária para 20 (vinte) horas semanais da servidora JOELUCIA FARIAS DE SOUSA, Médico, matrícula nº 602155/2, CPF: 487.615.403-15, lotada no Hospital de Referência de Augustinópolis, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0865, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, sem ônus, a servidora MARY RUTH BATISTA GLORIA MAIA, Biólogo em Saúde/Diretor de Vigilância Epidemiológica das Doenças Vitoriais e Zoonoses, matrícula nº 854247/3, CPF: 765.814.541-68, para responder pela Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde, no período de 20/11/2017 a 27/11/2017, na ausência da titular, LUCIANA FERREIRA MARQUES DA SILVA, Enfermeiro/Superintendente de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde-DAS-3, matrícula nº 1002953/1, CPF: 886.330.714-87.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0866, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora RUTH GOMES PEREIRA DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1131389/1, CPF: 010.208.511-04, do Hospital de Referência de Gurupi para o Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2013.30550.003575

ERRATA

Na folha 930, do 5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 22/2013. Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no valor estimado de R\$ 75.285,00 (Setenta e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais), Classificação Orçamentária nº 10.305.1165.4125, Natureza da Despesa nº 33.90.39 e Fonte Detalhada nº 0251001953, conforme Solicitação de Compras - Serviços/Materiais Nº 520/2017, fl. 884.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no valor estimado de R\$ 75.285,00 (Setenta e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais), Classificação Orçamentária nº 10.305.1165.4125, Natureza da Despesa nº 33.90.30 e 33.90.39 e Fonte Detalhada nº 0251001953, conforme Errata nº 010/2017, fl.946/947.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3508/2016

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 139/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CPNJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	17.667	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO ESTÉRIL HIDROCOLÓIDE EXTRAFINO, COM FÓRMULA GEL CONTROLADA, COMPOSTO POR GELATINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA, TAMANHO 20X 20 CM. SEM BORDA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	HOLLISTER	44,99	794.838,33
					R\$ 794.838,33	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.'

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.'

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;'

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.'

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 09 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

AUDAX MED - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CPNJ: 21.881.617/0001-33

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3508/2016**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 139/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BRAKKO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
CPNJ: 01.085.207/0001-79

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
24	3.078	UNIDADE	CURATIVO COMPOSTO POR ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CURATIVO PRIMÁRIO, MACIO, ESTÉRIL, BRANCO, NÃO ENTRELACADO QUE ABSORVE O EXSUDATO DA FERIDA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, TAMANHO 10 X 20 CM.	COVIDIEN IIC	15,30	47.093,40
					R\$ 47.093,40	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.'

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.'

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei n 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 09 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

BRAKKO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
CPNJ: 01.085.207/0001-79

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei n 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 09 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

BUTERI COM REPRES LTDA
CPNJ: 31.474.414/0001-86

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3508/2016**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 139/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BUTERI COM REPRES LTDA
CPNJ: 31.474.414/0001-86

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
37	4.119	ROLO	FILME TRASPARENTE DE POLIURETANO COM ADESIVO ACRILICO, IMPREGNADO COM ETILENOSISOLEAMIDA (EBO), PERMEAVEL AO OXIGENIO E A VAPORES UNIDOS E IMPERMEAVEL A LIQUIDOS E BACTERIAS. CONFORMAVEL, COMPLETANDO POR SUPORTE POSTERIOR DE PAPEL SILICONIZADO QUADRICULADO PARA MENSURAÇÃO DA FERIDA (PLANIMETRIA). PODE SER RECORTADO E ADAPTADO DE FACIL APLICAÇÃO. INDICADO PARA PROFILAXIA DE ULCERAS DE PRESSÃO, FICÇÃO DE CURATIVOS, PROTETOR DA PELE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ROLO, NÃO ESTERIL. TAMANHO 15CM X 10 M	ADVANCED-CREMER	161,50	665.218,50
					R\$ 665.218,50	

EMPRESA: FIX HOSPITALAR LTDA-ME
CPNJ: 11.369.348/0001-77

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	5.148	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO ESTÉRIL HIDROCOLÓIDE EXTRA FINO, COM FÓRMULA GEL CONTROLADA, COMPOSTO POR GELATINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA. TAMANHO 14 A 15 X 14 A 15 CM. SEM BORDA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	COLOPLAST	51,99	267.644,52
					R\$ 267.644,52	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei n 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 09 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

FIX HOSPITALAR LTDA-ME
CPNJ: 11.369.348/0001-77

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3508/2016

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 139/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA - ME - CPNJ: 15.346.274/0001-04

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
29	2.971	UNIDADE	CURATIVO ESPUMA DE POLIURETANO HIDROFÍLICA REVESTIDA POR UM FILME DE POLIURETANO SEMPERMEAVEL, ESTÉRIL, TRAQUEOSTOMIA COM FENESTRA TAMANHO 10 X 10CM EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	LM FARMA	22,32	66.312,72
					R\$ 66.312,72	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei n 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 09 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA - ME
CPNJ: 15.346.274/0001-04

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3508/2016**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 139/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CPNJ: 94.389.400/0001-84

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
32	5.581	UNIDADE	CURATIVO ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA/INSERIDA EM SACHÊ DE NÃO TECIDO, SELADO NAS QUATRO BORDAS. TAMANHO 10 X 10 CM EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	CASEX	40,00	223.240,00
					R\$ 223.240,00	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei n 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 09 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CPNJ: 94.389.400/0001-84

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3508/2016**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 139/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SANTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CPNJ: 06.238.171/0001-30

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	948	AMPOLA	ADESIVO CIRÚRGICO COMPOSTO PO MONÔMEROS DE N-BUTIL-2-CIANOACRILATO QUE POLIMERIZA RAPIDAMENTE EM CONEXÃO COM OS FLUIDOS TECIDUAIS. DEVE POSSUIR CORANTE PARA PERMITIR RÁPIDA VISUALIZAÇÃO, FORNECIDO EM AMPOLA DE PLÁSTICO ESTÉRIL COM PONTA TWIST- OFF, EM TORNO DE 0,5 ML.	GEM	399,99	379.190,52
					R\$ 379.190,52	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei n 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 09 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

SANTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CPNJ: 06.238.171/0001-30

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

- Pregão Eletrônico nº 278/2017 - Processo 6250/2016. Objeto: Aquisição de medicamentos diversos, destinado ao atendimento de demanda judicial, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 30/11/2017, às 9h30. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Kássia Pinheiro.

- Pregão Eletrônico nº 279/2017 - Processo 5654/2015. Objeto: Registro de preço de medicamentos diversos e insumos, destinados ao atendimentos de demandas judiciais, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 30/11/2017, às 9h30. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges.

Os editais também encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1722/1715.

Palmas, 16 de novembro de 2017.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2017
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 139/2017 - Processo Administrativo Nº 2016/30550/3508, conforme segue:

BRAKKO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 01.085.207/0001-79, o valor adjudicado R\$ 47.093,40

SANTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 06.238.171/0001-30, o valor adjudicado R\$ 379.190,52

FIX HOSPITALAR LTDA-ME
CNPJ: 11.369.348/0001-77, o valor adjudicado R\$ 267.644,52

HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA - ME
CNPJ: 15.346.274/0001-04, o valor adjudicado R\$ 66.312,72

AUDAX MED - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 794.838,33

BUTERI COM REPRES LTDA
CNPJ: 31.474.414/0001-86, o valor adjudicado R\$ 665.218,50

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 94.389.400/0001-84, o valor adjudicado R\$ 223.240,00

O valor total adjudicado R\$ 2.443.537,99. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 09 de novembro 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2016/30550/008002**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o art. 2º, inciso III, do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS destinado aos Hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via email airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence às 18h do dia 20/11/2017.

Mais informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063)3218-1722/3098.

Palmas/TO, 14 de novembro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2017/31000/2667
Contrato nº: 073/2017
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Meuna Glória Rocha
CPF: 442.822.141-04
Objeto: Contrato de locação de imóvel onde abriga o 2º Distrito Policial de Palmas e a Delegacia de Repressão aos Crimes Agrários (DERCA).
Valor Mensal: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Natureza da Despesa: 33.90.36
Fonte de Recurso: 0100666666
Data da Assinatura: 10/11/2017
Vigência: 10/11/2017 até 09/11/2018
Signatários: Abizair Antonio Paniago - Subsecretário
Meuna Glória Rocha - Locador

Palmas-TO, 16 de novembro de 2017.

ABIZAIR ANTÔNIO PANIAGO
SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2017/31000/002679
Termo aditivo: 6º
Contrato nº: 007/2012
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Elenice Figueiras Silva
CPF: 266.956.001-63
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente ao contrato supracitado, onde abrigam o Núcleo de Perícia Criminal e Identificação de Alvorada-TO.
Valor mensal: R\$ 1.262,00 (Hum mil duzentos e sessenta e dois reais)
Natureza da despesa: 33.90.36
Fonte de recurso: 0100666666
Vigência: 01/02/2018 à 31/01/2019
Data da assinatura: 16/11/2017
Signatários: Abizair Antônio Paniago - Subsecretário
Elenice Figueiras Silva - Locadora

Palmas-TO, 16 de novembro de 2017.

ABIZAIR ANTÔNIO PANIAGO
SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**SECRETARIA DO TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA - SETAS Nº 206, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Suspender em razão de extrema necessidade de serviço, 10 (dez) dias do gozo de férias da servidora HALANA SANTOS DA SILVA MAGALHAES, Analista em Desenvolvimento Social, Nº funcional 600511-3, CPF Nº 486.305.861-68, referente ao período aquisitivo 2016/2017, previstas para o período de 20/11/2017 a 29/11/2017, assegurando-lhe o direito de fruí-los em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete da Secretária do Trabalho e Assistência Social - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 13 dias do mês de novembro de 2017.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária do Trabalho e Assistência Social

PORTARIA SETAS Nº 207, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre os critérios de partilha e a transferência de recursos do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais e sua prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS, no uso das atribuições legais, considerando o Ato nº 37 do Governo do Estado, de 02 de janeiro de 2015 e,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais, de que trata o art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 39, de 09 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 33, de dezembro de 2012, aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência- NOB/SUAS/2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.093, de 09 de julho de 2009, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/TO;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.603, de 13 de março de 2017, do Estado do Tocantins, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS-TO aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão que será firmado entre o Governo do Estado/SETAS e os municípios, resolve:

Art. 1º Estabelecer a transferência de recurso fundo a fundo aos 139 municípios do Estado do Tocantins, para execução dos Benefícios Eventuais em consonância com o art. 22 da LOAS e a Política Nacional de Assistência Social/PNAS.

Parágrafo único. São elegíveis ao cofinanciamento Estadual de que trata o artigo 1º, os municípios que atenderem aos critérios de partilha pactuados na Comissão Intergestores Bipartite - CIB, aprovados pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS.

Art. 2º O repasse do recurso do cofinanciamento aos municípios será condicionado à assinatura do Termo de Adesão, Anexo I.

Parágrafo único. O repasse do cofinanciamento será de acordo com o porte dos municípios, conforme anexo II.

Art. 3º Após o Município firmar o Termo de Adesão junto ao Estado, a SETAS abrirá a conta corrente destinada ao recebimento dos recursos para execução dos Benefícios Eventuais.

Parágrafo único. O Termo de Adesão será disponibilizado no site: www.setas.to.gov.br.

Art. 4º Os municípios que receberem o cofinanciamento, definidos no art. 1º deverão apresentar, junto à Gerência de Contratos e Convênios da SETAS, documento oficial de regulamentação de concessão dos Benefícios Eventuais, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.

Art. 5º Os repasses serão realizados mensalmente de forma regular e automática, do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social;

Parágrafo único. Os valores correspondentes ao período de janeiro até a data da assinatura do Termo de Adesão de cada exercício serão transferidos aos municípios em parcela única.

Art. 6º Os municípios que receberem o repasse financeiro nos termos desta Portaria obrigam-se à prestar contas a SETAS dos recursos recebidos anualmente, após o encerramento de cada exercício, de acordo com o art. 7º, I do Dec. 5.603 de 13 de março de 2017, por meio do Demonstrativo Sintético Físico e Financeiro, conforme Anexo III;

§1º As informações do Demonstrativo Sintético, Físico e Financeiro, serão de inteira responsabilidade dos declarantes, que deve manter arquivos dos documentos comprobatórios das despesas à disposição da SETAS, bem como, dos órgãos de controle interno e externos.

§2º Os municípios terão sua prestação de contas rejeitadas quando ocorrer quaisquer das seguintes situações:

I - dano ou prejuízo ao erário;

II - utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecidas nesta Portaria;

III - inobservância da legalidade;

IV - quando não houver aprovação do CMAS.

Art. 7º Em caso de inexecução das atividades devidas por parte do município, incumbe ao Órgão Gestor da Política Pública de Assistência Social do Estado, juntamente com a CIB e CEAS, deliberar de forma imediata sobre a continuidade ou suspensão dos repasses.

Art. 8º Os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS/TO aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, poderá ser reprogramado dentro do Bloco Estadual de Benefícios para o exercício seguinte, desde que o órgão responsável pela assistência social do município, tenha assegurado a continuidade dos Benefícios Eventuais.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária de Estado do Trabalho e Assistência Social

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Termo de Adesão ao Sistema de Transferência de Recursos
Financeiros Fundo a Fundo

À Sra. Secretária do Trabalho e Assistência Social

Patrícia Rodrigues do Amaral

Do(a) Sr.(a) Prefeito(a) Municipal de: _____

Eu, _____, Prefeito(a) Municipal de
_____, portador(a) da CI nº _____,
CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na
_____, solicito adesão ao Sistema de
Transferência de Recursos financeiros fundo a fundo.

Comprovando os seguintes pré-requisitos:

1- Existência e funcionamento do Conselho Municipal de
Assistência Social

2- Existência e Funcionamento do Fundo Municipal de
Assistência Social

3- Existência do Plano Municipal de Assistência Social

4- Documento oficial de regulamentação dos Benefícios
Eventuais, aprovado pelo CMAS

Declaro ainda, estar ciente das condicionalidades e
responsabilidades estabelecidas na Portaria nº..... e nas demais
normas pertinentes. O não cumprimento das exigências legais e das
condicionalidades abaixo relacionadas, ficará sujeita a suspensão da
transferência dos recursos:

1- Apresentar junto à SETAS, após cada exercício, no prazo
máximo de 60 dias, o Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro relativo
exclusivamente a execução dos recursos transferidos fundo a fundo para
os Benefícios Eventuais, aprovado pelo CMAS.

(Local/Data)

(Nome do(a) Prefeito(a))

Testemunhas:

1. _____ CPF nº _____
2. _____ CPF nº _____

Aprovado pelo CMAS em Reunião do dia xx/xx/2017 e
Resolução Nº xxx/2017

ANEXO II

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FUNDO A FUNDO

O valor do cofinanciamento para os Benefícios Eventuais será
equivalente ao porte do município.

Os repasses serão realizados mensalmente de forma regular e
automática, do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal
de Assistência Social.

Os valores correspondentes ao período de janeiro até a data
da assinatura do Termo de Adesão de cada exercício serão transferidos
aos municípios em parcela única.

O porte do município de acordo com a Lei Orgânica de
Assistência Social é classificado pelo número de habitantes conforme
tabela abaixo:

Classificação do Município	População	Quant. De Municípios	Valor anual do Repasse por Município (R\$)	Total Geral do Repasse anual do FEAS aos FMAS (R\$)
Pequeno Porte I	20.000	129	9.000,00	1.161.000,00
Pequeno Porte II	20.001 a 50.0000	07	12.000,00	84.000,00
Médio Porte	50.001 a 100.000	01	14.400,00	14.400,00
Grande Porte	100.001 a 900.000	02	21.000,00	42.000,00
Total Geral do cofinanciamento para os 139 municípios				1.303.800,00

ANEXO III - A

SECRETARIA ESTADUAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSE DE RECURSOS FUNDO A FUNDO PISO TOCANTINENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PTAS I - PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO/2017	
I - Dados de Identificação	
1.1	ORGÃO PROPONENTE (Prefeitura)
1.1.1	Nome: _____ Prefeitura Municipal de _____
1.1.2	Nível de Gestão: _____
1.1.3	CNPJ: _____
1.1.4	Prefeito: _____
1.1.5	Cidade: _____
1.1.6	UF: _____
1.1.7	Endereço: _____
1.1.8	CEP: _____
1.1.9	Telefone: _____
1.1.10	Fax: _____
1.1.11	Email: _____
1.2	ORGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (Secretaria ou órgãos congêneres)
1.2.1	Nome: _____
1.2.2	CNPJ: _____
1.2.3	Gestor: _____
1.2.4	Endereço: _____
1.2.5	CEP: _____
1.2.6	Telefone: _____
1.2.7	Fax: _____
1.2.8	Email: _____
1.3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.3.1	Nome: _____
1.3.2	CNPJ: _____
1.3.3	Vínculo Institucional: _____
1.3.4	Telefone: _____
1.3.5	Ato de Criação: _____
1.3.6	Número do Ato: _____
1.3.7	Data Assinatura: _____
1.3.8	Data Publicação: _____
1.4	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.4.1	Nome: _____
1.4.2	Secretário(a) Executivo(a): _____
1.4.3	Endereço: _____
1.4.4	CEP: _____
1.4.5	Telefone: _____
1.4.6	Email: _____
1.4.7	COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS					
Nome	CPF	Cargo	Duração mandato	Data Início	Data Término
CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS					
Nome	CPF	Cargo	Duração mandato	Data Início	Data Término

ANEXO III - B

II - Proposta de Atendimento Execução de Meta Física*

BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
2.1				
2.1.1	Benefício Natalidade	PREVISÃO	Atendimentos Realizados	% de Execução
2.1.1.1	Indivíduos			
2.1.1.2	Família			
2.1.2	Benefício Funeral	PREVISÃO	Atendimentos Realizados	% de Execução
2.1.2.1	Indivíduos			
2.1.2.2	Família			
2.1.3	Vulnerabilidade Temporária	PREVISÃO	Atendimentos Realizados	% de Execução
2.1.3.1	Família			
2.1.3.2	Indivíduos			
2.1.4	Calamidade Pública	PREVISÃO	Atendimentos Realizados	% de Execução
2.1.4.1	Indivíduos			
2.1.4.2	Família			

ANEXO III - C

III - Resumo Executivo Financeiro

3.	Repasses Recebidos	Valor R\$	%
3.1	Valor Repassado pelo FEAS	R\$	
3.2	Recurso Próprio alocados no FMAS	R\$	
3.3	Total de Recursos do FMAS	R\$ 0,00	

* % = em relação ao valor total FMAS

ANEXO III - D

IV - RELATÓRIO DE GESTÃO FINANCEIRA

4.1	MUNICÍPIO:		
4.2	MODALIDADE:	PISO TOCANTINENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PTAS	
4.3	DETALHAMENTO DE DESPESA		

#	CNPJ/CPF	Credor/Servidor	Tipo de Despesa*		Modalidade de Licitação	Nº Empenho	Nº NF	Nº Ordem de Pagamento	Data do Pagamento	Valor R\$
			Custeio	Capital						
1										R\$
2										R\$
3										R\$
4										R\$
5										R\$
6										R\$
7										R\$

* Considerar os tipos de despesas previstos no Plano de Ação 2017, aprovado pelo CMAS. As informações deverão ser preenchidas na planilha somente se já foram devidamente pagas e sua sequência deverá ser em ordem cronológica.

TOTAL DE DESPESA										R\$ 0,00
------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------

4.3.1 DESCRIÇÃO DETALHADA DAS DESPESAS (Custeio e Investimento)					
#	Descrição do item adquirido	Serviço/ Modalidade Benefício	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total
1					R\$
2					R\$
3					R\$
4					R\$
5					R\$
6					R\$
TOTAL - DESPESAS					R\$ 0,00

4.4 RESUMO FINANCEIRO					
4.4.1	SALDO ANTERIOR*:	R\$	4.4.5	DEVOLUÇÕES/RESTITUIÇÕES:	R\$
	*Em __/__/201__				
4.4.2	VALOR REPASSADO:	R\$ 0,00	4.4.6	TOTAL DAS DESPESAS:	R\$
4.4.3	RENDIMENTO FINANCEIRO:	R\$	4.4.7	SALDO EM CONTA**:	R\$
** Em __/__/201__					

NOTAS EXPLICATIVAS

ANEXO III - E

V. PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.1 Foram observados, na execução das atividades com recursos do PTAS, todos os princípios exigidos pela legislação vigente que regula os Benefícios Eventuais?

6.1.1 Sim 6.1.2 Parcial 6.1.3 Não

6.1.4 Comentário:
(digite o texto aqui)

6.2 Todas as atividades executadas foram feitas nos termos da Deliberação do CMAS?

6.2.1 Sim 6.2.2 Parcial 6.2.3 Não

6.2.4 Comentário:
(digite o texto aqui)

6.3 Segundo a avaliação do CMAS, o Órgão Gestor realiza uma adequada gestão dos benefícios eventuais, de acordo com a legislação vigente?

6.3.1 Sim 6.3.2 Parcial 6.3.3 Não

6.3.4 Comentário:
(digite o texto aqui)

6.4 Em análise das informações inseridas neste Relatório de Gestão Financeira, composto pelos itens I ao IV, este conselho conclui que as ações e despesas foram realizadas conforme proposto no Plano Municipal de Assistência Social?

6.4.1 Sim 6.4.2 Parcial 6.4.3 Não

6.4.4 Comentário:
(digite o texto aqui)

6.5 CONCLUSÃO DA ANÁLISE:
Sobre o conteúdo apresentado no Relatório de Gestão Financeira, composto pelos itens I ao IV, este conselho é de parecer:

6.5.1 Favorável 6.5.2 Desfavorável

6.6 Em razão da análise descrita acima, opta-se pelo tipo de Resolução/Deliberação:

6.6.1 () Aprovação Total
6.6.2 () Aprovação Parcial
6.6.3 () Reprovação Total

6.7 DATA DA REUNIÃO:

6.8 Nº RESOLUÇÃO/DELIBERAÇÃO:

6.9 Nº ATA REUNIÃO:

6.10 NOME E Nº DO DIÁRIO OFICIAL:

6.11 DATA DA PUBLICAÇÃO:

AEM-TO

NOTIFICAÇÃO DE RECOBRANÇA

ASSESSORIA JURÍDICA/AEM/TO - COMUNICADO

Restando infrutíferas as diligências para notificação via entrega postal, conforme informações constantes nos processos abaixo indicados, ficam NOTIFICADAS as empresas relacionadas da Notificação de Recobrança:

Processo	Razão Social	CNPJ/CPF
732/2015	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	119.733.231-68
52617.000041/2017-16	MALOLO FACCOES LTDA (Casa & Copa)	07.764.501/0001-93
1168/2014	L. E. BENTO TAVARES - ARTIGOS DO VESTUÁRIO	10.362.468/0001-80
1313/2015	FERRAZ E LIMA DISTRIBUIDORA	18.087.594/0001-85

Assim, os processos administrativos encontram-se à disposição para o pagamento do débito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins. Os interessados deverão se dirigir à Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP 77.022-002, Palmas/TO, ou ainda, facultada-lhe o contato por telefone para informações (63) 3218-2075. Essa Notificação acompanha a data de publicação.

MARCELO OLIVEIRA MONTEIRO
Chefe da Assessoria Jurídica da AEM/TO


DETRAN
PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/COMPRES/Nº 1713/2017.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, referente à dispensa de Licitação de despesa com Curso de especialização em Engenharia de Tráfego à distância para servidores do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, no valor de R\$ 4.968,00 (Quatro mil novecentos e sessenta e oito reais), em favor da Empresa UNYLEYA EDITORA E CURSOS S.A., CNPJ: 14.019.108/0001-30.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de novembro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN/TO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2016 32470 000365

CONTRATO: 25/2016

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO

CONTRATADO: Carlos Alberto Coelho Costa.

OBJETO: Locação do imóvel para abriga a CIRETRAN de Itacajá/TO.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração de prazo.

VALOR MENSAL: R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1160.3016

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSO: 0240.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 30 de novembro de 2017 e, como termo final, o dia 29 de novembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN-TO e o Sr. Carlos Alberto Coelho Costa.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000137/2017

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MVV8206/TO	30121183149	AGETO	RE00277504	17/10/2017	17:25	6831-1
ORW8095/CE	63381776000119	AGETO	RE00279624	17/10/2017	03:38	6823-1
MW03024/TO	14060011000171	AGETO	RE00251639	17/10/2017	15:27	6823-1
QKF4413/TO	03052564000328	AGETO	RE00251643	17/10/2017	22:27	6831-1
OLK1582/TO	00075305000162	AGETO	RE00265507	17/10/2017	15:35	6068-2
PJM0216/BA	12771599000146	AGETO	RE00234728	17/10/2017	10:30	6823-1
OBH1564/MT	05476044000106	AGETO	RE00265804	17/10/2017	06:15	6823-1
QKH0775/TO	03052564000328	AGETO	RE00278508	17/10/2017	08:00	6831-1
OTK8236/PA	10999466000104	AGETO	RE00278509	17/10/2017	11:10	6750-0
NDN2993/GO	11825177000143	AGETO	RE00278510	17/10/2017	12:30	6831-1
JMA5353/SP	06151382000130	AGETO	RE00278511	17/10/2017	13:00	6963-0
JKB5060/DF	26467514000145	AGETO	RE00278512	17/10/2017	14:00	6750-0
PVM0480/MG	16577642000198	AGETO	RE00278513	17/10/2017	16:05	6831-1
OXH0606/MG	16577642000198	AGETO	RE00278514	17/10/2017	19:00	6831-1
NFM4343/SC	14152958000102	AGETO	RE00265805	17/10/2017	06:30	6823-1
MXV7956/GO	06188269000120	AGETO	RE00265967	17/10/2017	15:57	6831-1
QDG4110/PA	27968111234	AGETO	RE00219093	17/10/2017	09:30	5967-0
QJT3100/SC	15472870000130	AGETO	RE00265806	17/10/2017	07:30	6831-1

NMZ5535/GO	10196552168	AGETO	RE00199008	31/10/2017	10:45	5835-0
NMZ5535/GO	10196552168	AGETO	RE00199007	31/10/2017	10:45	5967-0
OKS1263/BA	04697636000195	AGETO	RE00277964	18/10/2017	11:00	6823-1
LBB2545/TO	12080063000184	AGETO	RE00265855	18/10/2017	10:30	6599-2
OLH2049/TO	01097149463	AGETO	RE00280527	21/10/2017	16:50	6912-0
OVU4518/TO	27914909149	AGETO	RE00280528	21/10/2017	17:20	5193-0
QKG7067/TO	06644979164	AGETO	RE00280558	21/10/2017	17:05	6599-2
OLN6393/TO	02548372120	AGETO	RE00280559	21/10/2017	17:40	6858-0
QKC9339/TO	52753999104	AGETO	RE00280529	21/10/2017	20:45	5193-0
LBB2545/TO	12080063000184	AGETO	RE00265857	18/10/2017	10:30	5037-1
QKD0867/TO	04341552171	AGETO	RE00280530	21/10/2017	21:07	6599-2
MXD2453/TO	64482804134	AGETO	RE00265378	18/10/2017	15:10	6599-2
QKJ8600/TO	01279619171	AGETO	RE00280531	21/10/2017	22:13	5010-0
NEV8162/TO	00557462177	AGETO	RE00280728	21/10/2017	09:25	5193-0
NEV8162/TO	00557462177	AGETO	RE00280729	21/10/2017	09:25	6858-0
MWG4054/TO	16739396191	AGETO	RE00280564	21/10/2017	23:10	5053-1
LBB2545/TO	12080063000184	AGETO	RE00265859	18/10/2017	10:30	6068-2
PSQ1123/MA	48755192300	AGETO	RE00271660	22/10/2017	17:00	5967-0
OCA4341/MA	43613756315	AGETO	RE00271661	22/10/2017	17:05	5185-1
OCA4341/MA	43613756315	AGETO	RE00271662	22/10/2017	17:10	7340-0
NXE4783/MA	00912166000184	AGETO	RE00271663	22/10/2017	17:15	6823-1
LBB2545/TO	12080063000184	AGETO	RE00265858	18/10/2017	10:30	5088-1
QDS6844/PA	01009378295	AGETO	RE00242842	22/10/2017	16:40	5185-2
QDS6844/PA	01009378295	AGETO	RE00242843	22/10/2017	16:42	6858-0
NSP9453/TO	01772645192	AGETO	RE00242845	22/10/2017	17:56	7340-0
JUS0142/TO	97910813104	AGETO	RE00242846	22/10/2017	18:24	5010-0
JUS0142/TO	97910813104	AGETO	RE00242847	22/10/2017	18:24	5185-2
LYJ945/TO	43375421087	AGETO	RE00265377	18/10/2017	09:25	6831-1
QKH9900/TO	78280222120	AGETO	RE00242869	22/10/2017	18:10	5967-0
OYB3928/TO	11010960000195	AGETO	RE00261668	18/10/2017	09:15	6823-1
GXM5940/MG	04460149664	AGETO	RE00251666	18/10/2017	18:47	6980-0
QKH9900/TO	78280222120	AGETO	RE00242870	22/10/2017	18:10	6858-0
GXM5940/MG	04460149664	AGETO	RE00251665	18/10/2017	18:37	6971-0
JUU1415/TO	03572517176	AGETO	RE00242871	22/10/2017	22:45	7340-0
DTB5467/RS	16621827000152	AGETO	RE00251642	18/10/2017	03:27	6971-0
MVR0577/TO	99070804115	AGETO	RE00242872	22/10/2017	22:20	6599-2
DTB5467/RS	16621827000152	AGETO	RE00251641	18/10/2017	03:17	6980-0
MWY4605/TO	01844119122	AGETO	RE00242875	22/10/2017	23:00	6599-2
OIO4463/CE	08761501000100	AGETO	RE00234729	18/10/2017	17:14	6823-1
OYB3928/TO	11010960000195	AGETO	RE00261669	18/10/2017	09:15	6645-0
MWY4605/TO	01844119122	AGETO	RE00242876	22/10/2017	23:00	5010-0
MWQ3839/TO	57601658104	AGETO	RE00265979	18/10/2017	17:00	6068-2
MWQ3839/TO	57601658104	AGETO	RE00265380	18/10/2017	17:00	6823-1
MWC0122/TO	07356471000186	AGETO	RE00265854	18/10/2017	09:34	6068-2
KAT7085/SP	08807404850	AGETO	RE00277963	18/10/2017	08:10	6750-0
IVE4445/RS	90534504000184	AGETO	RE00279525	18/10/2017	08:34	6823-1
CBR3635/PB	11382481420	AGETO	RE00279527	18/10/2017	09:24	6823-1
OHU4847/RO	07689042000120	AGETO	RE00279528	18/10/2017	10:30	6823-1
NUB1189/MT	01352566000145	AGETO	RE00279658	18/10/2017	11:38	6823-1
NSD2534/MS	11455829000103	AGETO	RE00279529	18/10/2017	15:35	6823-1
NSZ0302/TO	04698246113	AGETO	RE00280389	22/10/2017	22:15	6599-2
MWP3452/TO	04283925128	AGETO	RE00280560	22/10/2017	09:20	6599-2
MWP3452/TO	04283925128	AGETO	RE00280561	22/10/2017	09:20	5045-0
NLG8887/GO	04723953191	AGETO	RE00280562	22/10/2017	14:50	5185-2
JVP9513/TO	04189524182	AGETO	RE00280730	22/10/2017	15:00	5428-2
OLM7828/TO	03006702140	AGETO	RE00280732	22/10/2017	15:22	5185-2
QKA4651/TO	00278343104	AGETO	RE00280733	22/10/2017	15:32	6599-2
MWV1082/TO	09658204759	AGETO	RE00280737	22/10/2017	17:20	6912-0
NMY3195/MA	62975846304	AGETO	RE00275970	23/10/2017	08:30	6599-2
NVZ9514/GO	01751239187	AGETO	RE00280740	23/10/2017	17:17	6599-2
QKJ4136/TO	06500777174	AGETO	RE00280532	23/10/2017	07:20	7340-0
QKJ4136/TO	06500777174	AGETO	RE00280533	23/10/2017	07:20	6637-1
NFJ2415/TO	01098986300	AGETO	RE00280534	23/10/2017	07:25	5010-0
NFJ2415/TO	01098986300	AGETO	RE00280535	23/10/2017	07:25	7340-0
MXF5519/TO	94901341804	AGETO	RE00280536	23/10/2017	08:07	6599-2
MXF3858/TO	82360316672	AGETO	RE00280537	23/10/2017	08:27	6599-2
OYA2762/TO	04145271190	AGETO	RE00280538	23/10/2017	14:00	6599-2
OFW8653/TO	91284058115	AGETO	RE00242877	23/10/2017	01:36	5010-0
MWM0289/TO	52649270144	AGETO	RE00242848	23/10/2017	17:15	6599-2
NMY3195/MA	62975846304	AGETO	RE00242883	23/10/2017	08:30	5010-0
QKF0985/TO	05068245194	AGETO	RE00242884	23/10/2017	17:30	6599-2
QKE1576/TO	06826479184	AGETO	RE00242849	23/10/2017	20:20	6599-2
QKE1576/TO	06826479184	AGETO	RE00242850	23/10/2017	20:20	5010-0
MWY1242/TO	98547534172	AGETO	RE00275963	23/10/2017	23:25	5010-0
NIR7229/TO	02721729101	AGETO	RE00275964	23/10/2017	23:26	5185-1

MVV4026/TO	00667981241	DETRAN	TO00151893	28/10/2017	21:35	7633-2
MLF1882/SC	08088541000125	DETRAN	TO00255313	06/11/2017	09:46	5738-0
MWH4312/TO	60637590341	DETRAN	TO00255315	06/11/2017	09:50	5207-0
MWH4312/TO	60637590341	DETRAN	TO00235316	06/11/2017	09:50	5835-0
MWH4312/TO	60637590341	DETRAN	TO00255317	06/11/2017	09:50	7340-0
MWH4312/TO	60637590341	DETRAN	TO00255318	06/11/2017	09:50	7358-0
JHQ1467/TO	40700038353	DETRAN	TO00255319	06/11/2017	14:46	5568-0
QKB7088/TO	49393260125	DETRAN	TO00255321	06/11/2017	15:56	5487-0
MWK4153/TO	69205973300	DETRAN	TO00255322	06/11/2017	16:00	5550-0
KQC3879/TO	02597711129	DETRAN	TO00255323	06/11/2017	16:00	5550-0
WWW6067/TO	76605914368	DETRAN	TO00255324	06/11/2017	16:00	5550-0
NF20209/TO	13251980000147	DETRAN	TO00255325	06/11/2017	16:00	5550-0
MWV418/TO	00195167384	DETRAN	TO00289291	01/11/2017	08:18	5185-1
MWT4072/TO	82118485387	DETRAN	TO00289292	01/11/2017	08:20	7633-2
NIA6559/PI	86685392304	DETRAN	TO00289294	01/11/2017	11:10	5185-1
OLM1400/TO	42289904600	DETRAN	TO00289295	01/11/2017	11:15	5185-1
MXB2936/TO	94769761104	DETRAN	TO00289296	01/11/2017	11:30	7633-2
MXF7830/TO	09148523000154	DETRAN	TO00289297	01/11/2017	11:38	5185-1
MXF7830/TO	09148523000154	DETRAN	TO00289298	01/11/2017	11:38	7633-1
OYC1307/TO	00114721114	DETRAN	TO00289299	01/11/2017	14:38	7633-2
ERS4805/TO	05908779172	DETRAN	TO00289300	01/11/2017	15:43	5185-1
KQC3445/TO	01411908000312	DETRAN	TO00289386	18/10/2017	10:12	7633-2
OYC5872/TO	00684271150	DETRAN	TO00289687	18/10/2017	10:40	6122-0
MXF3449/PA	69422478200	DETRAN	TO00289688	18/10/2017	14:59	7633-2
MWV3632/TO	87321246191	DETRAN	TO00289689	18/10/2017	15:13	5185-1
KQC4748/TO	92761631153	DETRAN	TO00289690	18/10/2017	15:20	5193-0
MVZ4337/TO	04482855170	DETRAN	TO00289691	18/10/2017	15:23	7633-2
OYC9490/TO	07303971149	DETRAN	TO00289692	18/10/2017	15:27	5185-1
MWL9834/TO	01553185196	DETRAN	TO00289693	18/10/2017	15:33	7633-2
MWK8165/TO	28791282187	DETRAN	TO00289694	18/10/2017	17:49	5185-1
MWV8597/TO	85620181120	DETRAN	TO00289695	18/10/2017	17:55	5185-1
JUM6455/TO	86274481168	DETRAN	TO00295561	04/11/2017	09:40	5185-1
OLN6210/TO	14405368861	DETRAN	TO00295562	04/11/2017	09:41	5185-1
MXF9587/TO	19349893134	DETRAN	TO00295560	04/11/2017	09:38	5185-1
MVT1936/TO	05543623178	DETRAN	TO00295563	04/11/2017	09:42	5185-1
NEK6518/TO	14264749204	DETRAN	TO00295564	04/11/2017	09:42	5185-1
NGS5842/TO	05690360112	DETRAN	TO00295565	04/11/2017	09:42	5185-1
HJB5382/TO	44940220206	DETRAN	TO00295566	04/11/2017	09:43	5185-1
MWP0754/TO	85076740115	DETRAN	TO00169672	01/11/2017	16:48	5550-0
HPK2458/TO	70732019168	DETRAN	TO00295567	04/11/2017	09:47	5185-1
KQJ6304/TO	25084906000162	DETRAN	TO00169673	01/11/2017	08:20	7633-2
MWD1010/TO	03919426380	DETRAN	TO00295568	04/11/2017	09:46	5185-1
QUJ315/DF	24385042187	DETRAN	TO00169674	01/11/2017	10:50	6130-0
OJM5924/MA	40229505368	DETRAN	TO00295570	04/11/2017	09:47	5185-1
MXE5174/TO	82171815191	DETRAN	TO00295571	04/11/2017	09:48	5185-1
MWR2794/TO	09587174000160	DETRAN	TO00295572	04/11/2017	09:49	5185-1
QUJ3315/DF	24385042187	DETRAN	TO00169675	01/11/2017	10:50	5274-1
MWJ8468/TO	86648977191	DETRAN	TO00295573	04/11/2017	09:52	5185-1
CMF0273/TO	73600585353	DETRAN	TO00296171	01/11/2017	08:56	5185-1
OGN0575/TO	04662871190	DETRAN	TO00169676	01/11/2017	18:08	5819-4
MWZ8059/TO	03520245183	DETRAN	TO00182425	04/11/2017	15:47	7633-2
KBY8588/TO	01151143197	DETRAN	TO00296170	01/11/2017	08:53	5185-1
OLH4811/TO	01586307185	DETRAN	TO00182426	04/11/2017	16:10	5185-1
MXD1269/TO	23689960363	DETRAN	TO00296172	01/11/2017	09:06	5185-1
MWU7974/TO	30166081892	DETRAN	TO00296173	01/11/2017	09:18	5185-1
DV15371/TO	00998364169	DETRAN	TO00296174	01/11/2017	09:35	7633-2
JDU6759/TO	55725635104	DETRAN	TO00182427	04/11/2017	16:15	5185-1
MXD9629/TO	92530443149	DETRAN	TO00182428	04/11/2017	16:33	5185-1
KQJ4700/TO	37381068000178	DETRAN	TO00296175	01/11/2017	15:40	7633-1
MXA6091/TO	08641442707	DETRAN	TO00182429	04/11/2017	16:56	5185-1
GW70406/TO	40689660349	DETRAN	TO00182430	04/11/2017	10:33	5185-1
QKM7077/TO	2795583604	DETRAN	TO00296176	01/11/2017	16:45	5185-1
MXF4450/TO	10614553601	DETRAN	TO00182432	04/11/2017	10:42	5185-1
NCC7758/TO	17403043000110	DETRAN	TO00182433	04/11/2017	10:42	5185-1
MWX2704/TO	01498632173	DETRAN	TO00182434	04/11/2017	10:46	5185-1
NHD8103/MA	60192080369	DETRAN	TO00182435	04/11/2017	11:24	5185-1
DGI0808/TO	01014310156	DETRAN	TO00296177	01/11/2017	16:46	5185-1
OLL8596/TO	64434990853	DETRAN	TO00182436	04/11/2017	11:38	5185-1
OLM0918/TO	03104201000127	DETRAN	TO00296178	01/11/2017	16:47	5185-1
OYA2860/TO	84484675315	DETRAN	TO00182437	04/11/2017	15:12	7633-2
QKB9700/TO	91622379187	DETRAN	TO00296179	01/11/2017	16:49	5185-1
OZ05265/BA	08702431000101	DETRAN	TO00182439	04/11/2017	15:34	5819-2
MVM5993/TO	48579440149	DETRAN	TO00182440	04/11/2017	15:28	6122-0
JTM7151/TO	50463233115	DETRAN	TO00182667	23/10/2017	10:44	5185-1
OLI0466/TO	04580563166	DETRAN	TO00296180	01/11/2017	16:52	5185-1

MWH8746/TO	24701637220	DETRAN	TO00182668	26/10/2017	09:18	5550-0
MWH9880/TO	73209198187	DETRAN	TO00296181	01/11/2017	16:52	5185-1
GFP1880/SP	02974733000748	DETRAN	TO00182669	26/10/2017	10:35	7633-2
OLN4825/TO	20485210000124	DETRAN	TO00296182	01/11/2017	16:54	7633-1
PBZ6089/DF	36295195991	DETRAN	TO00255261	31/10/2017	16:56	5550-0
QKH8931/TO	74520113172	DETRAN	TO00255262	01/11/2017	16:56	5550-0
OFM7820/TO	00213961164	DETRAN	TO00296183	04/11/2017	08:25	7625-1
QKH8888/TO	05332467842	DETRAN	TO00255263	31/10/2017	16:56	5550-0
QKJ8604/TO	12830950682	DETRAN	TO00296184	04/11/2017	10:48	5452-2
KEM1620/TO	02680520136	DETRAN	TO00296185	04/11/2017	07:45	5185-1
MWL8106/TO	02960256158	DETRAN	TO00296186	04/11/2017	08:44	5185-1
OSW8624/PA	68848935249	AGETO	RE00242885	23/10/2017	23:45	6789-0
MXB9966/TO	02964530130	DETRAN	TO00296187	04/11/2017	08:45	5185-1
OLL5114/TO	01336255838	DETRAN	TO00295574	04/11/2017	09:53	5185-1
NHA1500/TO	03647523194	DETRAN	TO00295575	04/11/2017	09:55	5185-1
NNG8162/TO	91626749191	DETRAN	TO00295576	04/11/2017	09:58	5185-1
GW70733/TO	64533409172	DETRAN	TO00296188	04/11/2017	08:29	5185-1
MXE3012/TO	47935960534	DETRAN	TO00295578	04/11/2017	10:00	5185-1
KDG9410/TO	84501960191	DETRAN	TO00295579	04/11/2017	10:03	5185-1
QKE0845/TO	11732840000165	DETRAN	TO00296189	04/11/2017	08:52	5185-1
CIV9262/TO	18827632115	DETRAN	TO00295580	04/11/2017	10:06	5185-1
JWZ2835/TO	95526234134	DETRAN	TO00295581	04/11/2017	10:07	5185-1
MWK2782/TO	03190400000103	DETRAN	TO00296190	04/11/2017	09:02	5185-1
NLT8132/TO	79854494268	DETRAN	TO00296191	04/11/2017	09:02	7633-1
NFK3538/GO	00314275100	DETRAN	TO00296192	04/11/2017	09:28	5185-1
MXG4999/TO	04983199110	DETRAN	TO00255264	31/10/2017	17:01	5185-1
KFB4381/GO	76071952115	DETRAN	TO00296193	04/11/2017	09:31	5185-1
MWV6321/TO	07572060000128	DETRAN	TO00255265	03/11/2017	10:25	6599-2
KLW2945/TO	00525025111	AGETO	RE00280540	23/10/2017	15:12	6599-2
CLB7181/TO	26121492104	DETRAN	TO00296194	04/11/2017	09:32	5185-1
MWV8357/TO	20813040159	AGETO	RE00280541	23/10/2017	16:28	6912-0
NKI1844/GO	12364185149	DETRAN	TO00296195	04/11/2017	09:32	5185-1
ATG4472/TO	05022600170	DETRAN	TO00255301	03/11/2017	10:12	5207-0
MVS3747/TO	13904418300	AGETO	RE00280566	23/10/2017	07:37	5010-0
MWH0254/TO	99255502115	DETRAN	TO00255302	03/11/2017	17:00	6637-1
KDG9075/GO	02918011100	DETRAN	TO00296196	04/11/2017	09:33	5185-1
MXG9403/TO	27007405134	DETRAN	TO00296197	04/11/2017	09:35	5185-1
OYB5544/TO	00373793138	DETRAN	TO00255303	03/11/2017	17:10	6637-1
MVS3747/TO	13904418300	AGETO	RE00280567	23/10/2017	07:37	7340-0
OYB7270/TO	97214531615	DETRAN	TO00296198	04/11/2017	09:37	5185-1
MVY7588/TO	00707187176	AGETO	RE00280568	23/10/2017	07:50	6599-2
MWS2101/TO	03135305139	DETRAN	TO00255304	03/11/2017	17:15	6637-1
OLI3444/TO	13171183000150	DETRAN	TO00296199	04/11/2017	09:38	5185-1
QDJ3913/PA	25299719272	AGETO	RE00280542	23/10/2017	17:24	7340-0
KQF4334/TO	06491095118	DETRAN	TO00255305	03/11/2017	17:26	6637-1
MVT9524/TO	85705047134	DETRAN	TO00296200	04/11/2017	09:38	5185-1
QKD8799/TO	05453571101	AGETO	RE00280543	23/10/2017	17:34	7340-0
MWG2046/TO	05247915542	DETRAN	TO00255307	03/11/2017	17:40	6637-1
MWU4831/TO	08386107000121	AGETO	RE00280547	23/10/2017	17:58	6599-2
QNA4248/IMG	04437534001455	DETRAN	TO00297851	06/11/2017	08:14	5185-2
MXA0978/TO	02615099000161	DETRAN	TO00255308	03/11/2017	18:04	7366-2
MWY9749/TO	85509132191	AGETO	RE00280741	23/10/2017	20:09	6599-2
OLL1584/TO	70173521223	DETRAN	TO00297853	06/11/2017	10:15	5738-0
MWF7538/TO	00369852193	DETRAN	TO00255310	06/11/2017	07:43	5185-1
QKF3328/TO	12099581000140	AGETO	RE00280739	23/10/2017	13:17	6599-2
DZZ2694/TO	72386037134	DETRAN	TO00297854	06/11/2017	10:32	5550-0
LAB9172/TO	00169143171	DETRAN	TO00255311	06/11/2017	07:45	5185-1
QKB7048/TO	17956382149	DETRAN	TO00255312	06/11/2017	07:47	5185-1
MWH4312/TO	60637590341	DETRAN	TO00255314	06/11/2017	09:50	6637-1

MWW917/TO	79500404249	AGETO	RE00280572	23/10/2017	16:16	6599-2
JTR1423/TO	02673937170	AGETO	RE00280573	23/10/2017	17:29	5010-0
FBD06505/SP	03169512188	DETRAN	TO00295996	02/11/2017	17:37	6670-0
OKK3102/TO	37743015149	DETRAN	TO00297860	06/11/2017	14:46	5568-0
QUW6365/TO	66318165134	DETRAN	TO00295997	02/11/2017	17:56	6670-0
PY15195/TO	20994845000157	AGETO	RE00280574	23/10/2017	17:49	6610-2
MWR5879/TO	09245596168	DETRAN	TO00313263	31/10/2017	10:42	6599-2
NKV1257/TO	88110338100	AGETO	RE00280578	23/10/2017	21:43	6599-2
KQF5712/TO	01760354198	AGETO	RE00280575	23/10/2017	21:14	5010-0
MXF8010/TO	02543984135	DETRAN	TO00313264	31/10/2017	14:53	5509-0
KQC1272/TO	05188077116	DETRAN	TO00313265	31/10/2017	15:42	5010-0
OLL4654/TO	02995956000104	DETRAN	TO00313274	06/11/2017	09:50	6599-2
OGJ8452/GO	85148075104	DETRAN	TO00313268	03/11/2017	11:00	6599-2
OJN9350/MA	10211971000134	DETRAN	TO00295998	02/11/2017	17:24	5185-1
OYA3149/TO	23007931215	DETRAN	TO00296103	01/11/2017	17:42	5207-0
MWB1185/TO	86908030172	DETRAN	TO00313270	03/11/2017	15:53	5738-0
NTB6060/PA	74923706287	DETRAN	TO00295995	02/11/2017	17:21	6670-0
MXB5622/TO	06429973140	AGETO	RE00275669	24/10/2017	23:30	7340-0
OXJ3938/IMG	61289840002166	AGETO	RE00271664	24/10/2017	14:30	6912-0
EFO9286/TO	76162630110	AGETO	RE00271667	24/10/2017	19:55	6637-1
PSI6516/MA	16404287022205	AGETO	RE00271668	24/10/2017	15:10	6637-2
CUD9501/RR	67041111000460	AGETO	RE00271670	24/10/2017	15:47	6823-1
PSJ3887/MA	16404287022205	AGETO	RE00264277	24/10/2017	16:00	6637-2
PSJ2752/MA	16404287022205	AGETO	RE00264278	24/10/2017	16:00	6637-2
MVV9061/TO	13117949000118	AGETO	RE00264279	24/10/2017	16:31	6637-1
NLF4511/TO	25182854153	AGETO	RE00275965	24/10/2017	16:42	6599-2
MVY7087/TO	25074679320	AGETO	RE00275966	24/10/2017	17:18	5193-0
KDV2432/TO	97516589187	AGETO	RE00275967	24/10/2017	15:46	6785-1
QKB8827/TO	05275360169	DETRAN	TO00313272	03/11/2017	10:22	6637-1
OYA3149/TO	23007931215	DETRAN	TO00296104	02/11/2017	17:42	5843-4
QKC7582/TO	06389345160	AGETO	RE00242886	24/10/2017	16:24	6599-2
MWZ4971/TO	00047343192	AGETO	RE00275968	24/10/2017	22:50	6599-2
OLH5101/TO	02988142181	DETRAN	TO00313273	03/11/2017	09:35	7633-1
DSW2150/TO	23120193968	DETRAN	TO00296105	02/11/2017	17:44	5185-1
MVX7145/TO	79805590100	AGETO	RE00280544	24/10/2017	08:10	5185-2
QKC2754/TO	62869281168	AGETO	RE00280548	24/10/2017	08:15	5185-2
MWH9794/TO	00675018188	DETRAN	TO00296106	02/11/2017	17:46	5185-1
MVT9719/TO	74052284100	AGETO	RE00280550	24/10/2017	09:00	6599-2
OYA0593/TO	98359444153	DETRAN	TO00296107	02/11/2017	17:48	5193-0
MVV4977/TO	08471446000106	AGETO	RE00280576	24/10/2017	15:20	6599-2
JGN1560/GO	15885682100	DETRAN	TO00296109	02/11/2017	17:51	5185-1
PGX5144/PE	10215988000755	DETRAN	TO00296110	02/11/2017	17:55	5185-1
MWF7801/TO	86243721191	AGETO	RE00280579	24/10/2017	08:00	5010-0
FAS0881/TO	53684885134	DETRAN	TO00296111	02/11/2017	18:09	5185-1
MXG8664/TO	43498892134	DETRAN	TO00296152	01/11/2017	09:26	5452-5
QKH0761/TO	05676978198	DETRAN	TO00313276	06/11/2017	14:50	6637-1
MXB9015/TO	01172466002261	DETRAN	TO00296153	01/11/2017	10:57	5568-0
OGM4746/GO	01378322000131	DETRAN	TO00296155	01/11/2017	11:02	5568-0
KCP4734/TO	49420127168	DETRAN	TO00313350	03/11/2017	10:07	5185-1
MXE3398/TO	03118315164	DETRAN	TO00296157	01/11/2017	11:51	7030-1
MXE3398/TO	03118315164	DETRAN	TO00296158	01/11/2017	11:31	7633-1
HGY0442/IMG	01075009146	DETRAN	TO00313440	31/10/2017	09:10	6637-1
MGN1214/TO	08225265149	DETRAN	TO00296159	01/11/2017	16:08	7625-2
OLN2284/TO	05153724123	DETRAN	TO00296160	01/11/2017	19:00	5819-4
NWO9343/TO	88228495153	DETRAN	TO00296161	01/11/2017	16:28	7633-1
NWO9343/TO	88228495153	DETRAN	TO00296162	01/11/2017	16:28	5185-1
KEO8135/TO	38139275000183	DETRAN	TO00313441	31/10/2017	10:45	6599-2
OSH3966/TO	02207922162	DETRAN	TO00313442	31/10/2017	11:03	5010-0
MVX6394/TO	00671676164	DETRAN	TO00313443	31/10/2017	11:07	5010-0
MWJ6755/TO	36380709304	DETRAN	TO00296163	01/11/2017	19:40	6599-2
MXD7639/TO	14513933000197	DETRAN	TO00296164	01/11/2017	17:58	5185-1
HGY0442/IMG	01075009146	DETRAN	TO00313444	31/10/2017	09:10	6017-4
IDW6768/TO	61203637187	DETRAN	TO00296165	01/11/2017	16:58	5185-1
MWF7801/TO	86243721191	AGETO	RE00280580	24/10/2017	08:00	6599-2
MWS8544/TO	00583784135	DETRAN	TO00313445	31/10/2017	09:22	6637-1
GJZ2620/GO	02522615181	AGETO	RE00280581	24/10/2017	08:50	6599-2
MVV6761/TO	29180023215	AGETO	RE00280582	24/10/2017	09:00	6599-2
LWN0004/TO	46657215134	DETRAN	TO00295582	04/11/2017	10:08	5185-1
JPP8440/TO	44683391368	DETRAN	TO00296166	01/11/2017	16:57	5185-1
MVV6761/TO	29180023215	AGETO	RE00280583	24/10/2017	09:00	6637-2
MWL3552/TO	04938779161	AGETO	RE00280584	24/10/2017	09:23	5010-0
NKF9277/TO	21820350100	DETRAN	TO00295583	07/11/2017	08:56	5568-0
NKF9277/TO	21820350100	DETRAN	TO00295584	07/11/2017	08:56	5010-0
JED1326/IMG	05137097624	DETRAN	TO00295586	07/11/2017	10:26	7625-1
MWN2305/TO	22985433649	DETRAN	TO00313446	31/10/2017	15:50	5568-0

ALD7198/TO	14153726249	DETRAN	TO00295589	07/11/2017	15:57	7625-2
MXE9074/TO	83153322104	DETRAN	TO00296167	01/11/2017	07:43	7633-1
OLL0822/TO	77186338100	AGETO	RE00280585	24/10/2017	09:25	6599-2
MXF9123/TO	33289823134	DETRAN	TO00295590	07/11/2017	14:21	5185-1
MVX8367/TO	00105801151	DETRAN	TO00295591	07/11/2017	15:22	5185-1
MVV1346/TO	01151178144	DETRAN	TO00313447	03/11/2017	10:28	6599-2
OLL0822/TO	77186338100	AGETO	RE00280586	24/10/2017	09:30	5045-0
GWT0406/TO	40869660349	DETRAN	TO00295592	07/11/2017	15:26	5185-1
MXF4630/TO	86638637134	DETRAN	TO00296168	01/11/2017	08:06	5185-1
HPD0128/TO	37714392215	DETRAN	TO00313591	31/10/2017	14:32	5819-3
HPY3964/MA	01465311599	AGETO	RE00280590	24/10/2017	16:20	6599-2
HPD0128/TO	37714392215	DETRAN	TO00313592	31/10/2017	14:32	5185-1
MZT9901/TO	39475204172	AGETO	RE00280591	24/10/2017	16:30	5045-0
JUI5704/TO	02869768117	DETRAN	TO00313593	31/10/2017	14:34	5819-3
OLM6326/TO	00215946359	AGETO	RE00280593	24/10/2017	16:50	6599-2
QEB5411/PA	01804810290	DETRAN	TO00313594	31/10/2017	14:34	5819-3
QKB2775/TO	09102041000244	DETRAN	TO00296169	01/11/2017	08:11	5185-1
MVV1346/TO	01151178144	DETRAN	TO00313448	03/11/2017	10:28	5010-0
MTB4931/TO	96424702172	DETRAN	TO00313595	31/10/2017	14:35	5819-3
ONE8990/TO	13360248104	AGETO	RE00280595	24/10/2017	17:00	5967-0
MVV1346/TO	01151178144	DETRAN	TO00313449	03/11/2017	10:28	6980-0
MWO8632/TO	05171905169	AGETO	RE00280392	24/10/2017	08:30	6599-2
MWO8632/TO	05171905169	AGETO	RE00280393	24/10/2017	08:35	7340-0
EBK0960/TO	01357312164	AGETO	RE00280394	24/10/2017	09:10	5045-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000138/2017

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
IUX2226/RS	05836676000133	AGETO	RE00279494	17/10/2017	07:48	6823-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000122/2017

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 18/12/2017 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
AZU9424/PR	02409102000190	AGETO	RE00262835	22/09/2017	16:10	6068-2
MXV7126/GO	83990992104	AGETO	RE00262779	26/09/2017	12:45	6963-0
CVN3304/SP	03058510000108	AGETO	RE00262836	26/09/2017	14:15	6823-1
AQW4500/MT	26205327000193	AGETO	RE00262870	27/09/2017	12:34	6831-1
NUP7658/MT	49632663187	AGETO	RE00262841	27/09/2017	12:40	6068-2
EHH9257/PA	03984044453	AGETO	RE00262973	27/09/2017	12:50	6823-1
QIZ1320/SC	08427008000140	AGETO	RE00262924	28/09/2017	08:40	6823-1
NUR0273/MT	13778827000172	AGETO	RE00262869	21/09/2017	16:54	6823-1
ARD9485/RO	74047620220	AGETO	RE00262839	28/09/2017	10:30	6831-1
NPL5509/MT	24281406000158	AGETO	RE00262925	28/09/2017	12:15	6831-1
MUD8430/MT	03582021327	AGETO	RE00262840	28/09/2017	13:20	6963-0
NBS0523/RO	11792266000130	AGETO	RE00262926	28/09/2017	14:48	6823-1
NLU7589/GO	03785232000190	AGETO	RE00262872	29/09/2017	15:10	6823-1
OTQ2014/PA	09430929000125	AGETO	RE00262873	29/09/2017	15:50	6840-1
ATJ3748/MT	14346315000108	AGETO	RE00262875	30/09/2017	08:40	6823-1
AUK4671/MT	14346315000108	AGETO	RE00262876	30/09/2017	08:50	6823-1
AAY4093/PR	66348374904	AGETO	RE00262927	01/10/2017	16:02	6831-1

ARF8638/PR	05796750925	AGETO	RE00262928	01/10/2017	18:30	5746-3
AYV9865/MT	09136703000116	AGETO	RE00262929	02/10/2017	04:20	6823-1
AYV9865/MT	09136703000116	AGETO	RE00262930	02/10/2017	04:25	5746-3
NKX4362/GO	00545273170	DETRAN	TO01081504	20/09/2017	22:20	5118-0
PZA0092/MG	04437534001455	DMPN	PN00008043	16/09/2017	23:30	7366-2
NLC1099/GO	06160374000150	AGETO	RE00262782	02/10/2017	16:00	6823-1
NKX4362/GO	00545273170	DETRAN	TO01081503	20/09/2017	22:20	5835-0
NKX4362/GO	00545273170	DETRAN	TO01081501	20/09/2017	22:20	5010-0
GMP1966/MG	01562199137	DETRAN	TO00911571	22/09/2017	22:19	5010-0
GMP1966/MG	01562199137	DETRAN	TO00911573	22/09/2017	22:19	6599-2
PAT2823/DF	01978240000128	DETRAN	TO01060059	27/09/2017	10:05	5380-0
PBZ5120/DF	19482736400	DMPN	PN00008045	19/09/2017	14:35	5185-1
MWR3582/SP	59109165000149	DETRAN	TO01060062	27/09/2017	10:46	7366-2
NLC1099/GO	06160374000150	AGETO	RE00262783	02/10/2017	16:30	6912-0
MWV5635/PA	15980022104	AGETO	RE00262842	02/10/2017	17:00	6750-0
KCA7675/GO	00340803001435	AGETO	RE00262843	02/10/2017	16:30	6068-2
LYD4133/SC	85481858991	AGETO	RE00262844	03/10/2017	07:30	6823-1
QBT2903/MT	95890335120	AGETO	RE00275377	13/09/2017	10:30	5967-0
MQD7420/PA	07673108291	AGETO	RE00262778	23/09/2017	10:10	6831-1
QJH7752/MA	08318530000194	AGETO	RE00262969	24/09/2017	15:35	6823-1
NKJ3977/BA	06164782000180	AGETO	RE00262834	22/09/2017	14:50	6777-0
PFB3337/PE	06921828611	DETRAN	TO01061187	29/09/2017	10:57	6050-1
OMG3768/GO	00736877150	DETRAN	TO01112055	28/09/2017	16:00	5452-1
PSI0834/MA	31932894349	DETRAN	TO01060162	30/09/2017	10:22	7633-2
DUS9978/SP	16333231886	DETRAN	TO01113211	30/09/2017	11:20	7366-2
ASS4327/PA	02828751236	DETRAN	TO01012857	27/09/2017	09:53	5185-1
IVE4445/RS	90534504000184	AGETO	RE00279084	23/09/2017	09:47	6823-1
DVT7410/SP	09562346000158	AGETO	RE00268639	23/09/2017	11:39	6823-1
OFL8144/PA	04527960000165	AGETO	RE00268706	23/09/2017	11:50	5835-0
OFL8144/PA	04527960000165	AGETO	RE00268708	23/09/2017	11:50	6068-2
OGZ3897/GO	12522380000103	AGETO	RE00279085	23/09/2017	11:55	6823-1
MIW2281/SC	82809086000232	AGETO	RE00268640	23/09/2017	11:59	6840-2
OTY6884/PA	15769000000128	AGETO	RE00268641	23/09/2017	13:35	6823-1
NVO1616/GO	01491848162	DETRAN	TO01027239	26/09/2017	16:25	5185-1
MLY9692/SC	07032688000130	AGETO	RE00279086	23/09/2017	15:08	6823-1
NZV8250/MG	09121128677	AGETO	RE00279087	23/09/2017	15:26	6823-1
GYM2159/GO	62396850106	DETRAN	TO01027231	26/09/2017	16:17	5185-1
PSV4454/MA	19815124000153	AGETO	RE00279088	23/09/2017	17:05	6823-1
MLK8816/SC	04698300000147	AGETO	RE00279089	23/09/2017	17:50	6823-1
KEN9171/PA	32103506120	AGETO	RE00251561	23/09/2017	08:41	6980-0
NKV1880/GO	35473410197	DMPN	PN00008059	28/09/2017	10:49	5541-1
JGG0803/DF	72240342153	DMPN	PN00008201	27/09/2017	10:00	5185-1
PVS8740/GO	57561346115	DMPN	PN00008204	27/09/2017	10:09	7366-2
EDD3162/SP	71087109868	DMPN	PN00008070	28/09/2017	16:45	5541-1
ONB0739/TO	69137412191	DETRAN	TO00237051	29/09/2017	16:12	5185-1
ONB0739/TO	69137412191	DETRAN	TO00237052	29/09/2017	16:12	7633-1
JEA6173/TO	99412942168	DETRAN	TO00234143	30/09/2017	09:09	5185-1
KXY6478/RJ	09219591766	DETRAN	TO00234146	30/09/2017	17:11	5819-2
MWM3757/TO	32814950363	DETRAN	TO00234147	30/09/2017	17:14	5193-0
MXA5064/TO	81745613153	DETRAN	TO00234148	30/09/2017	17:18	7633-1
MWV9667/TO	90519400178	DETRAN	TO00322035	29/09/2017	16:40	5819-4
QKD7106/TO	00638869102	DETRAN	TO01059953	02/10/2017	08:30	7366-2
MWS7882/TO	91692474120	DETRAN	TO00234149	30/09/2017	17:19	5207-0
OLN6540/TO	01292949180	DETRAN	TO00234150	30/09/2017	17:22	5207-0
QKM1190/TO	00258531126	DETRAN	TO01059954	02/10/2017	08:34	5185-1
QKF0551/TO	03531392204	DETRAN	TO00234151	30/09/2017	17:26	5185-1
MWV9667/TO	90519400178	DETRAN	TO00322037	29/09/2017	16:40	6599-2
MWV8674/TO	53945603315	DETRAN	TO01059955	02/10/2017	09:46	7633-1
OTU0657/PA	94651957234	DETRAN	TO01059956	02/10/2017	10:01	5568-0
OYC9322/TO	12805815300	DETRAN	TO01059957	02/10/2017	11:00	7366-2
MVY3698/TO	01119342147	DETRAN	TO01059958	02/10/2017	14:45	6858-0
MWS3128/TO	01270615173	DETRAN	TO00322038	29/09/2017	16:30	5819-4
OLH0468/TO	02977576100	DETRAN	TO01059959	02/10/2017	16:44	5738-0
MWU5652/TO	00979808175	DETRAN	TO01060063	02/10/2017	08:01	5452-2
QKA5817/TO	04511013160	DETRAN	TO00289651	30/09/2017	17:27	5207-0
NEJ6651/TO	69172471204	DETRAN	TO01060064	02/10/2017	08:07	5452-1
MWE9058/TO	01801992851	DETRAN	TO00322039	29/09/2017	17:00	5819-4
KEA4924/TO	41439520178	DETRAN	TO01060065	02/10/2017	09:45	7366-2
OLL1669/TO	41833805100	DETRAN	TO00289652	30/09/2017	17:31	5185-1
MWK2169/TO	2110492172	DETRAN	TO01060066	02/10/2017	10:20	7366-2
PRG3130/GO	78549221104	DETRAN	TO01060073	02/10/2017	21:07	5452-5
OYA7445/TO	03426348101	DETRAN	TO01060072	02/10/2017	21:07	5452-5
MWL4781/TO	84008784268	DETRAN	TO00322040	29/09/2017	17:00	5819-4
MXA9611/TO	30857490125	DETRAN	TO00322442	28/09/2017	07:23	5185-2
MWX4921/TO	19166419115	DETRAN	TO01059403	03/10/2017	11:00	5010-0

OLJ1350/TO	91528763300	DETRAN	TO00237060	29/09/2017	14:57	7633-2
JVQ1910/MA	00848199367	DETRAN	TO01061200	02/10/2017	09:35	5185-1
MWU7725/TO	16880447104	DETRAN	TO00289653	30/09/2017	17:45	5819-2
OBT2080/PA	06060354253	DETRAN	TO01061194	02/10/2017	08:27	6157-0
OLM3217/TO	13169939149	DETRAN	TO01061196	02/10/2017	08:49	5401-0
JVA6506/TO	77547748104	DETRAN	TO01061197	02/10/2017	09:26	5843-4
PGB8762/TO	98796500263	DETRAN	TO00237061	29/09/2017	14:30	5185-1
HDJ7751/MG	08550747602	DETRAN	TO00289654	30/09/2017	17:49	6670-0
MVR1408/TO	05439563776	DETRAN	TO00289655	30/09/2017	17:54	5185-1
QKH8712/TO	07739703710	DETRAN	TO00211500	26/09/2017	16:18	7633-1
KDZ4740/GO	4344364000185	DETRAN	TO00237062	29/09/2017	12:00	7633-2
MTL8044/TO	41426681100	DETRAN	TO01061193	02/10/2017	08:26	5185-1
MLI6208/AL	20917740491	AGETO	RE00275287	15/09/2017	16:52	6050-1
OLH4440/TO	03355588000194	DETRAN	TO01061195	02/10/2017	08:35	5185-1
DBB8539/SP	49992142000686	DETRAN	TO01061198	02/10/2017	09:27	5185-1
MWH3632/TO	71198482168	DETRAN	TO0111834	23/09/2017	21:00	6530-0
KBH1246/TO	00799522163	DETRAN	TO01061199	02/10/2017	09:31	5185-1
MWQ4818/TO	09381180130	DETRAN	TO00237063	29/09/2017	10:08	7633-2
MZY9647/MT	02273781563	DETRAN	TO01113214	01/10/2017	19:45	6912-0
MXG0514/TO	62332104100	DETRAN	TO01027242	26/09/2017	11:27	5185-1
ETL7082/MT	18809502272	DETRAN	TO00237064	29/09/2017	10:10	5185-1
NKM3887/GO	03194787187	AGETO	RE00275338	15/09/2017	09:32	5967-0
OLK8720/TO	05951303133	DETRAN	TO01113212	01/10/2017	16:10	6050-1
MVS1754/TO	44148178115	DETRAN	TO01113209	01/10/2017	12:00	6599-2
QQD0031/PA	41259378349	AGETO	RE00275286	15/09/2017	10:00	6653-1
MXA2257/TO	03905176157	DETRAN	TO01112560	01/10/2017	17:30	6599-2
KCO2261/TO	7653096149	DETRAN	TO00237065	29/09/2017	10:11	5185-1
MWV4617/TO	92896057153	DETRAN	TO01112561	01/10/2017	17:30	6599-2
QKA5180/TO	18723051000107	DETRAN	TO00322047	02/10/2017	17:55	5185-1
MWV8308/TO	99935821153	DETRAN	TO00237066	29/09/2017	10:13	5185-1
HPT10147/TO	56550685168	DETRAN	TO01027243	26/09/2017	16:56	5185-1
MWV2942/TO	02037267150	DETRAN	TO00322048	02/10/2017	17:50	5185-1
QKB3415/TO	84747161104	DETRAN	TO01027235	26/09/2017	16:19	5185-1
QKB8387/TO	03799471103	DETRAN	TO01113213	02/10/2017	01:30	6599-2
OGK9846/GO	04441664249	AGETO	RE00275284	15/09/2017	09:30	5185-2
QKB8387/TO	03799471103	DETRAN	TO01113215	02/10/2017	01:30	6912-0
JIX7068/TO	03333455170	DETRAN	TO00237067	29/09/2017	10:20	5185-1
MWH9963/TO	96180560153	DETRAN	TO00322049	02/10/2017	16:12	7633-1
OLH2148/TO	93232870678	DETRAN	TO00322240	28/09/2017	07:25	5185-1
JGI6084/TO	61769681191	DETRAN	TO00322050	02/10/2017	08:00	5185-1
OLL5595/TO	87652269172	DETRAN	TO00322241	28/09/2017	07:28	5185-2
MWJ1340/TO	65321278768	DETRAN	TO00237068	29/09/2017	10:20	5185-1
QKF3786/TO	52836630353	DETRAN	TO00322041	02/10/2017	19:10	7633-1
MXD9952/TO	14767521000183	DETRAN	TO00322042	02/10/2017	15:30	5185-1
QKC6128/TO	00242509100	DETRAN	TO00322043	02/10/2017	15:30	5550-0
MWA6724/TO	04218508682	DETRAN	TO00237070	29/09/2017	10:16	5185-1
MKH2286/DF	06860574104	DETRAN	TO00237058	02/10/2017	08:10	5185-1
PZY1256/MG	097976147002295	DETRAN	TO00237053	02/10/2017	15:15	7633-2
QKH8327/TO	09756078634	DETRAN	TO01048825	30/09/2017	16:00	6637-1
OYC9699/TO	78862868120	DETRAN	TO00237054	02/10/2017	15:15	7633-1
OYC9699/TO	78862868120	DETRAN	TO00237055	02/10/2017	15:15	5185-1
MWO6691/TO	14193852000157	DETRAN	TO00237056	02/10/2017	08:20	5185-1
FRY9752/SP	09003066000100	DETRAN	TO00237071	29/09/2017	10:30	5185-1
MWJ9524/TO	00282350101	DETRAN	TO00237057	02/10/2017	08:00	6637-1
MWR8121/TO	77698393900	DETRAN	TO00237072	29/09/2017	10:15	5185-1
OYB4747/TO	71121293115	DETRAN	TO00322134	03/10/2017	19:19	7633-1
AZV5226/PR	16561663000115	AGETO	RE00278944	21/09/2017	12:17	6823-1
NKR4747/GO	48727555100	DETRAN	TO00322136	03/10/2017	08:38	5452-2
QKH6327/TO	09756078634	DETRAN	TO01048824	30/09		

MWP4434/TO	02920991183	DETRAN	TO00237002	05/10/2017	17:05	5819-2
ARC4601/PR	07570241000115	AGETO	RE00279319	21/09/2017	16:00	6823-1
OLK4199/TO	40977153134	DETRAN	TO00237149	05/10/2017	07:59	7633-1
MXE7661/TO	01619274167	DETRAN	TO00237150	05/10/2017	08:56	5185-1
ITW4070/RS	1557289000159	AGETO	RE00278946	21/09/2017	17:41	6823-1
MW64764/TO	21273359100	DETRAN	TO00236938	05/10/2017	11:38	5185-1
MWW5889/TO	98053680178	DETRAN	TO00925502	29/09/2017	22:21	6599-2
FTJ1210/MT	36878437000170	AGETO	RE00251546	21/09/2017	17:40	6971-0
ODN9159/PR	07102721000151	AGETO	RE00265758	21/09/2017	23:55	6599-2
JHL6101/TO	22631607104	DETRAN	TO00236940	05/10/2017	14:48	5185-1
MWV9685/TO	03159726100	DETRAN	TO00236942	05/10/2017	15:03	5185-1
MXF7690/TO	02274814104	DETRAN	TO00236943	05/10/2017	15:13	5185-1
NF06128/TO	86122460168	DETRAN	TO00236944	05/10/2017	15:14	5185-1
OLJ3263/TO	05051904190	DETRAN	TO01107533	20/09/2017	18:00	6912-0
NJZ8854/GO	58547622187	DETRAN	TO00925612	28/09/2017	08:55	6912-0
OBC6220/MT	05513688000127	DETRAN	TO00236945	05/10/2017	15:36	5185-1
NLJ6070/TO	00717546101	DETRAN	TO00236946	05/10/2017	15:42	7633-2
MXV1681/TO	11245682000119	DETRAN	TO00236928	05/10/2017	10:25	5185-1
OLJ3263/TO	05051904190	DETRAN	TO01107532	20/09/2017	18:00	5010-0
QKB3498/TO	09609032320	DETRAN	TO00236929	05/10/2017	10:26	5819-2
NJZ8854/GO	58547622187	DETRAN	TO00925613	28/09/2017	08:56	6181-0
OLN6693/TO	34792325153	DETRAN	TO00236930	05/10/2017	10:28	5819-2
MWV5736/TO	03565514744	DETRAN	TO00236931	05/10/2017	10:30	5819-2
CIT6824/TO	81745559191	DETRAN	TO00236932	05/10/2017	10:31	5819-2
JVM5982/TO	86313673115	DETRAN	TO00907538	30/09/2017	22:00	5738-0
MXC4775/TO	78833043134	DETRAN	TO00236933	05/10/2017	10:35	5819-4
MXC4775/TO	78833043134	DETRAN	TO00236934	05/10/2017	10:35	5738-0
MWP6341/TO	06386107000121	DETRAN	TO00908902	29/09/2017	21:30	5010-0
QKF6554/TO	98623397304	DETRAN	TO01107534	22/09/2017	00:20	5010-0
IKK9448/TO	01186336196	DETRAN	TO00236935	05/10/2017	10:43	5185-1
MWJ4322/TO	0372882170	DETRAN	TO00908903	29/09/2017	22:20	6599-2
KEX6426/TO	00936134909	DETRAN	TO00236936	05/10/2017	11:28	5185-1
MWY8025/TO	36009679168	DETRAN	TO00236937	05/10/2017	11:36	5185-1
OKN4584/BA	03762006000194	AGETO	RE00252277	21/09/2017	09:26	6823-1
QKF6554/TO	98623397304	DETRAN	TO01107535	22/09/2017	00:20	6912-0
FXD6444/SP	01579169000100	DETRAN	TO00236925	05/10/2017	10:22	5819-2
AYJ2709/PR	53018710991	DETRAN	TO00236926	05/10/2017	10:24	5819-2
FOO0939/SP	01694275108	DETRAN	TO00236927	05/10/2017	10:25	5819-2
QEW5150/PA	83658629215	AGETO	RE00266376	16/09/2017	14:35	5720-0
MWU0679/TO	38978663104	DETRAN	TO00236920	05/10/2017	10:03	5185-1
NSW2820/TO	36209570615	DETRAN	TO00236921	05/10/2017	10:14	5185-1
MWG5157/TO	89164601153	DETRAN	TO01107536	24/09/2017	15:20	5010-0
MXA8076/TO	29744778163223	DETRAN	TO00236922	05/10/2017	10:16	5185-1
OS20833/GO	24232989000127	AGETO	RE00240955	21/09/2017	08:00	6823-1
MVN6421/GO	02560715198	DETRAN	TO00236923	05/10/2017	10:20	5185-1
MWG5157/TO	89164601153	DETRAN	TO01107538	24/09/2017	15:20	6912-0
NWA6098/GO	86186990125	DETRAN	TO00908901	29/09/2017	21:17	5169-1
OGT9062/GO	60547375972	AGETO	RE00240956	21/09/2017	08:30	6971-0
EYC0193/SP	22387945816	AGETO	RE00266381	18/09/2017	08:35	6599-2
KEN4173/GO	02440161861	DETRAN	TO01060918	30/09/2017	10:54	7366-2
MWW7653/TO	05051556132	DETRAN	TO01107541	09/10/2017	20:30	5010-0
LSB9179/TO	07219905688	DETRAN	TO00236924	05/10/2017	10:20	5185-1
IVJ3087/RS	73547630000154	AGETO	RE00240957	21/09/2017	16:15	6750-0
OYA7700/TO	10363336000172	DETRAN	TO00236917	05/10/2017	09:59	5819-2
QKE0119/TO	05522733179	DETRAN	TO01060919	30/09/2017	10:28	6858-0
NKW6290/GO	13678221000165	DETRAN	TO00236918	05/10/2017	10:00	5819-2
BUS5623/SP	11416814000128	AGETO	RE00240958	21/09/2017	17:08	6963-0
MWW7663/TO	05051556132	DETRAN	TO01107542	01/10/2017	20:30	6912-0
ART5568/SC	00551197943	AGETO	RE00251534	21/09/2017	09:00	6971-0
QK4443/TO	05712204100	DETRAN	TO00236919	05/10/2017	10:01	5819-2
ART5568/SC	00551197943	AGETO	RE00251535	21/09/2017	09:35	6980-0
NVS9858/GO	19857195172	DETRAN	TO00236902	05/10/2017	08:04	5185-1
EYX3534/TO	89299906300	DETRAN	TO01060921	30/09/2017	10:16	6050-1
QKM2009/TO	56734867234	DETRAN	TO00236903	05/10/2017	08:32	5650-0
OYA6933/TO	34126171134	DETRAN	TO00236904	05/10/2017	15:30	6858-0
OLL7698/TO	64516601249	DETRAN	TO01060916	30/09/2017	10:02	7030-1
JHIS197/DF	10725634000165	AGETO	RE00184045	21/09/2017	07:15	6831-1
QKB0185/TO	01893056147	DETRAN	TO00236906	05/10/2017	17:25	7072-1
MEE7108/TO	67779930459	DETRAN	TO01060917	30/09/2017	10:28	6858-0
MVX7882/TO	91866324187	DETRAN	TO00236908	05/10/2017	17:54	5010-0
MVX7882/TO	91866324187	DETRAN	TO00236909	05/10/2017	17:54	7633-1
MVX7882/TO	91866324187	DETRAN	TO00236911	05/10/2017	17:54	5185-1
ALC0409/GO	47664002168	AGETO	RE00251545	21/09/2017	18:02	6831-1
MWG5111/TO	01062396197	DETRAN	TO01060912	30/09/2017	08:15	6858-0
QKB6524/TO	85740780187	DETRAN	TO00236912	05/10/2017	18:35	5525-0

NZA1552/BA	24708747004	AGETO	RE00251543	21/09/2017	16:05	6831-1
JFY2246/SP	29637287191	DETRAN	TO01107587	01/10/2017	15:30	5010-0
QKJ7800/TO	80370985168	DETRAN	TO00236913	05/10/2017	18:43	5525-0
KBZ0304/GO	66442680134	DETRAN	TO01060913	30/09/2017	09:33	5668-0
LVR1235/TO	47721510104	DETRAN	TO00236914	05/10/2017	09:47	5819-2
HZE2644/GO	81542747104	AGETO	RE00251539	21/09/2017	14:30	6831-1
KDK4740/TO	25234845115	DETRAN	TO00236915	05/10/2017	09:51	5819-2
JKD8153/TO	12915289115	DETRAN	TO01060914	30/09/2017	09:45	6050-1
OLM6739/TO	01243944188	DETRAN	TO00236916	05/10/2017	09:59	5819-2
NVS9858/GO	19857195172	DETRAN	TO00236901	05/10/2017	08:04	7633-1
JGX3749/TO	89826612120	DETRAN	TO00189895	05/10/2017	07:59	5185-1
QKL9979/TO	90636236153	DETRAN	TO00189896	05/10/2017	08:01	5819-2
MXG2136/TO	84579927168	DETRAN	TO00189897	05/10/2017	08:36	7366-2
JJG1667/GO	41411617134	DETRAN	TO00189898	05/10/2017	08:37	7315-0
JGB1203/DF	33167460210	DETRAN	TO00189900	05/10/2017	10:27	5819-2
JFY2246/SP	29637287191	DETRAN	TO01107588	01/10/2017	19:30	6599-2
QKB0185/TO	01893056147	DETRAN	TO00236907	05/10/2017	17:25	6599-2
BJA8122/TO	06816602102	DETRAN	TO00237074	05/10/2017	07:00	5185-1
OLM6381/TO	22296856000199	DETRAN	TO01060607	29/09/2017	08:55	5185-1
JJB7230/GO	01041989156	DETRAN	TO00237130	02/10/2017	17:43	5452-6
JFY2246/SP	29637287191	DETRAN	TO01107589	01/10/2017	19:30	6912-0
POE0425/GO	21127484672	DETRAN	TO00237131	02/10/2017	07:53	5185-1
PRT2999/GO	97376388168	DETRAN	TO01060609	29/09/2017	10:58	7366-2
QKE8400/TO	25043514000155	DETRAN	TO00237132	02/10/2017	08:17	5185-1
OLH5087/TO	95103929104	DETRAN	TO00237134	02/10/2017	08:21	5185-1
KCX6599/TO	41829468120	DETRAN	TO00237135	02/10/2017	08:22	5185-1
PRT2999/GO	97376388168	DETRAN	TO01060607	29/09/2017	10:58	6050-1
JIT5400/TO	41430450100	DETRAN	TO00237136	02/10/2017	08:23	5185-2
NLC1962/GO	26891846000152	DETRAN	TO00237137	02/10/2017	08:48	5185-1
OGU7499/GO	01061349144	DETRAN	TO01045932	03/10/2017	09:26	6599-2
MXD9001/TO	12959892000131	DETRAN	TO00237138	02/10/2017	09:37	5185-1
MWN7874/TO	86850468000190	DETRAN	TO01060071	29/09/2017	10:49	5541-4
MWO4824/TO	30579651304	DETRAN	TO00237139	02/10/2017	08:25	5185-1
ANW2363/TO	85848190100	DETRAN	TO00237140	02/10/2017	09:50	5185-1
KDD6819/TO	91374448168	DETRAN	TO01060608	29/09/2017	09:17	5452-2
ANW2363/TO	85848190100	DETRAN	TO00237141	02/10/2017	09:50	7633-2
NHR2748/TO	03136235118	DETRAN	TO01045934	03/10/2017	18:00	6599-2
KDE0933/TO	17697000300	DETRAN	TO00237142	02/10/2017	09:52	5185-1
NNS4387/RN	15476910425	DETRAN	TO00237143	02/10/2017	09:50	5185-1
QKA6864/TO	07245890072	DETRAN	TO00237144	02/10/2017	11:25	5185-1
MWY9493/TO	03584689147	DETRAN	TO00227326	03/10/2017	16:30	5010-0
CJS4903/TO	04250334651	DETRAN	TO01048405	03/10/2017	07:26	7366-2
MWX7526/TO	69647534949	DETRAN	TO01048406	03/10/2017	08:12	6637-2
JUK3133/TO	03265380114	DETRAN	TO00161773	03/10/2017	15:56	5436-0
MWX7526/TO	69647534949	DETRAN	TO01048407	03/10/2017	08:24	6912-0
QKI6748/TO	18440738234	DETRAN	TO00211280	03/10/2017	20:40	7633-2
MWX7526/TO	69647534949	DETRAN	TO01048408	03/10/2017	08:29	6645-0
MWX4236/TO	00545460107	DETRAN	TO01047551	03/10/2017	14:45	5541-6
PRJ8194/GO	21958179000164	DETRAN	TO01116000	27/09/2017	13:00	7366-2
OLN8287/TO	28048908808	DETRAN	TO01059951	02/10/2017	08:18	5185-1
MVZ1576/TO	70065870182	DETRAN	TO00237145	02/10/2017	11:32	5185-1
OMI9960/GO	00844960000138	AGETO	RE00251538	21/09/2017	14:10	6831-1
MWU0188/TO	79342566120	DETRAN	TO01093692	27/09/2017	16:45	7633-1
MWK6625/TO	79305261191	DETRAN	TO01093693	27/09/2017	16:50	6599-2
MXF8269/TO	93357400634	DETRAN	TO01115852	29/09/2017	11:30	6599-2
ONB4956/GO	15478434000179	AGETO	RE00184207	21/09/2017	08:52	6831-1
JKK1054/TO	30784697191	DETRAN	TO01117460	28/09/2017	16:00	7366-2
MXD4767/TO	00460148109	DETRAN	TO00923587	05/10/2017	10:59	6599-2
JHD2353/TO	02903850160	DETRAN</				

AZF8511/PR	75609123000123	AGETO	RE00267109	21/09/2017	08:30	5967-0
OTE2165/PA	07620120000130	AGETO	RE00265346	22/09/2017	17:37	6068-2
QHF5324/SC	09500563000113	AGETO	RE00278409	22/09/2017	08:47	6831-1
EJX7980/SP	53281291000108	AGETO	RE00278410	22/09/2017	10:40	6963-0
QKA6243/TO	98327895168	DETRAN	TO01117465	30/09/2017	00:14	5010-0
QKA6243/TO	98327895168	DETRAN	TO01117466	30/09/2017	00:14	6637-1
MWN1638/MA	72505109320	AGETO	RE00279320	22/09/2017	06:12	6823-1
KEO1440/TO	43558275167	DETRAN	TO01070473	06/10/2017	12:30	5010-0
MWQ8792/TO	79756972149	DETRAN	TO01117467	30/09/2017	15:00	5010-0
MWX7307/TO	03054856100	DETRAN	TO01118864	30/09/2017	19:20	7633-2
QDZ8330/PA	04333144604	AGETO	RE00279322	22/09/2017	07:10	6823-1
NGM1334/GO	701913791115	DETRAN	TO01117468	30/09/2017	23:25	5010-0
FIU3861/SP	30090575000618	AGETO	RE00279323	22/09/2017	07:47	6823-1
KDN6058/TO	04891654198	DETRAN	TO01127492	05/10/2017	15:12	5010-0
AWP2572/PR	89982177000497	AGETO	RE00279134	22/09/2017	08:12	6823-1
EVU9425/SP	06302015000190	AGETO	RE00279139	22/09/2017	12:04	6823-1
KHC2907/BA	17522210879	AGETO	RE00266342	19/09/2017	00:06	6769-0
MVU0353/TO	91938511115	DETRAN	TO01093695	30/09/2017	22:24	5460-0
NKM5368/GO	15155152000130	AGETO	RE00279144	22/09/2017	15:05	6068-2
NKM5368/GO	15155152000130	AGETO	RE00279145	22/09/2017	15:05	5835-0
FLM8758/TO	03444939116	DETRAN	TO01093696	30/09/2017	22:24	5460-0
OOF0165/GO	00113934000130	AGETO	RE00279140	22/09/2017	14:02	6823-1
IUE7714/RS	24994513000123	AGETO	RE00279141	22/09/2017	17:30	6823-1
MXG1676/TO	23443090206	DETRAN	TO01127493	03/10/2017	17:32	6769-0
JKD4362/DF	70952019191	AGETO	RE00272551	17/09/2017	00:06	5452-1
OCJ9270/CE	07223878000135	AGETO	RE00240959	22/09/2017	08:30	6912-0
MWE6805/TO	49184393149	DETRAN	TO01115660	01/10/2017	02:55	6599-2
ALR9241/RS	18166621000105	AGETO	RE00251556	22/09/2017	11:46	6971-0
AVG5948/PR	44569866891	AGETO	RE00251548	22/09/2017	10:21	6831-1
KET9278/TO	23966807904	DETRAN	TO01115661	01/10/2017	03:20	6599-2
ALR9241/RS	18166621000105	AGETO	RE00251554	22/09/2017	11:55	6980-0
MXG1676/TO	23443090206	DETRAN	TO01127494	05/10/2017	17:32	7340-0
NUB1189/MT	01352566000145	AGETO	RE00251547	22/09/2017	09:02	6823-1
MWK5101/TO	05024656113	DETRAN	TO01127572	06/10/2017	21:15	6050-1
KEB1299/TO	91213754100	DETRAN	TO01093690	25/09/2017	23:30	6912-0
MV06305/TO	02939051186	DETRAN	TO01115662	01/10/2017	03:25	5010-0
QKB6609/TO	00319141101	DETRAN	TO00161774	07/10/2017	10:54	5452-2
KUB5538/TO	57509883172	DETRAN	TO01093294	25/09/2017	14:14	5169-1
OYC1506/TO	42753643172	DETRAN	TO00162001	06/10/2017	15:50	7633-1
QKE1765/TO	17838869000102	DETRAN	TO01093293	25/09/2017	10:35	5738-0
QKB9653/TO	48600423104	DETRAN	TO01115663	01/10/2017	03:25	5010-0
MWU1842/TO	01750704153	DETRAN	TO00162002	06/10/2017	16:01	7633-1
HAV0888/TO	02341280110	DETRAN	TO01093292	25/09/2017	08:30	6599-2
LNO3157/DF	95917497168	DETRAN	TO01115815	25/09/2017	10:28	7633-1
OLI0263/TO	99987457134	DETRAN	TO00169029	30/09/2017	06:00	5550-0
JIM0239/TO	26084686168	DETRAN	TO01093291	24/09/2017	22:30	5010-0
JVZ8605/TO	75918323104	DETRAN	TO01115814	24/09/2017	01:55	6912-0
OLN8548/TO	56062044104	DETRAN	TO00169065	08/10/2017	22:30	5738-0
QKE9323/TO	79945007149	DETRAN	TO01115664	01/10/2017	03:40	5010-0
OLK9405/TO	04217952120	DETRAN	TO00173320	06/10/2017	11:32	6130-0
QKH9181/TO	42629985172	DETRAN	TO01115665	01/10/2017	08:25	6050-1
QKG7023/TO	00930799000115	DETRAN	TO00173321	06/10/2017	11:35	6130-0
KFC1932/GO	73066605191	DETRAN	TO01115666	01/10/2017	17:15	6050-1
OLJ0634/TO	11747110191	DETRAN	TO00211356	07/10/2017	08:25	5274-1
KFC1932/GO	73066605191	DETRAN	TO01115667	01/10/2017	17:18	6050-1
JVZ8605/TO	75918323104	DETRAN	TO01115813	24/09/2017	01:55	6599-2
QKE2038/TO	07183338371	DETRAN	TO00212812	06/10/2017	17:00	6599-2
JVZ8605/TO	75918323104	DETRAN	TO01115812	24/09/2017	01:55	5010-0
MVV4867/TO	60158247191	DETRAN	TO01115811	24/09/2017	01:22	6599-2
MVV4867/TO	60158247191	DETRAN	TO01115810	24/09/2017	01:22	5029-1
MWK7329/TO	88437477115	DETRAN	TO01115669	01/10/2017	19:05	6050-1
QKE2038/TO	07183338371	DETRAN	TO00212813	06/10/2017	17:00	6556-1
OYC2645/TO	08803730168	DETRAN	TO01093688	23/09/2017	17:30	5274-2
MWR4590/TO	03823402000184	DETRAN	TO01093687	23/09/2017	08:30	6599-2
JHR6183/TO	97913146168	DETRAN	TO00213044	25/09/2017	08:30	5541-3
OLN8277/TO	37092383153	DETRAN	TO01093686	23/09/2017	08:30	6599-2
QKI3847/TO	48091421249	DETRAN	TO01093697	02/10/2017	00:51	7048-1
MVR4805/TO	46679987172	DETRAN	TO01118863	23/09/2017	21:48	6599-2
MVY7392/TO	58887440182	DETRAN	TO01117457	23/09/2017	22:05	6912-0
MWD0601/TO	04832289314	DETRAN	TO01093698	02/10/2017	14:14	5738-0
MVY7392/TO	58887440182	DETRAN	TO01117456	23/09/2017	22:05	5169-1
KEL8029/GO	26996278104	DETRAN	TO01117453	23/09/2017	20:10	6530-0
MWH0462/TO	91726743187	DETRAN	TO01093687	22/09/2017	22:25	5010-0
QKI5864/TO	19855036115	DETRAN	TO01115805	23/09/2017	17:00	5169-1
QKI5864/TO	19855036115	DETRAN	TO01115803	23/09/2017	17:00	6912-0

MVN1080/TO	01960222155	DETRAN	TO01093286	22/09/2017	08:41	6050-1
KDR7668/TO	09616900110	DETRAN	TO01117659	05/10/2017	10:40	7072-1
MWY3085/TO	46681914187	DETRAN	TO01093290	23/09/2017	04:18	5010-0
QKI8494/TO	19605447134	DETRAN	TO01115673	05/10/2017	01:00	6050-1
MWY3085/TO	46681914187	DETRAN	TO01093289	23/09/2017	04:18	6599-2
MVN1080/TO	01960222155	DETRAN	TO01093285	22/09/2017	08:40	6599-2
JKJ1138/DF	52737683149	DETRAN	TO01117452	23/09/2017	16:00	7366-2
MWU9813/TO	76712010144	DETRAN	TO00920030	04/10/2017	15:30	5010-0
HT17578/MS	05929043183	DETRAN	TO01093684	20/09/2017	16:15	6912-0
MWU9813/TO	76712010144	DETRAN	TO00920031	04/10/2017	15:30	6599-2
HHO3063/TO	04061221132	DETRAN	TO00920033	08/10/2017	23:00	5835-0
HT17578/MS	05929043183	DETRAN	TO01093682	20/09/2017	16:15	6599-2
HHO3063/TO	04061221132	DETRAN	TO00920034	08/10/2017	23:00	7340-0
OYC1513/TO	86308831115	DETRAN	TO00152065	10/10/2017	08:02	5703-0
QKA7220/TO	07852534000195	DETRAN	TO00162003	10/10/2017	16:45	5452-1
OLM4404/TO	92447406134	DETRAN	TO01118700	19/09/2017	10:30	7072-1
OLH2277/TO	00342693123	DETRAN	TO00162004	10/10/2017	16:49	7366-2
MWS5146/TO	01028397194	DETRAN	TO00173513	10/10/2017	07:59	7633-2
OYC2601/TO	00822588137	DETRAN	TO00211357	11/10/2017	01:20	5010-0
OZW5611/DF	48531740100	AGETO	RE00266390	18/09/2017	23:27	6599-2
CCX4024/GO	96332158115	DETRAN	TO01118692	19/09/2017	10:05	7358-0
OYC2601/TO	00822588137	DETRAN	TO00211358	11/10/2017	01:22	6599-2
NST1715/TO	41393430104	DETRAN	TO01077498	29/09/2017	11:12	7366-2
QKE2989/TO	02331670137	DETRAN	TO00161775	09/10/2017	11:50	5541-5
OLL7393/TO	01401604188	DETRAN	TO01115261	06/10/2017	06:55	5010-0
MWD0525/TO	90916409368	DETRAN	TO00161777	09/10/2017	14:01	7633-2
CRV2681/TO	88021734787	DETRAN	TO00161778	09/10/2017	17:15	7633-2
NSN0239/PA	67153763287	DETRAN	TO01093680	15/09/2017	21:05	6580-0
QKF1629/TO	01562916149	DETRAN	TO00161779	09/10/2017	17:26	5436-0
MXF4088/TO	42742170197	DETRAN	TO00161780	09/10/2017	17:31	5436-0
OLH2792/TO	9008804320	DETRAN	TO01115262	06/10/2017	07:03	5010-0
MWR3757/TO	61765767172	DETRAN	TO00161955	06/10/2017	17:15	7633-2
NSN0239/PA	67153763287	DETRAN	TO01093679	15/09/2017	21:05	6599-2
OLH2792/TO	9008804320	DETRAN	TO01115263	06/10/2017	07:05	6599-2
MVO6392/TO	27592472104	DETRAN	TO01116116	20/09/2017	18:30	6912-0
MWA5119/TO	90738934100	DETRAN	TO01093685	22/09/2017	11:35	5010-0
NKM5501/TO	00926427130	DETRAN	TO01115265	06/10/2017	07:10	5010-0
NSN0239/PA	67153763287	DETRAN	TO01093678	15/09/2017	21:05	5010-0
KEA4640/TO	33063630144	DETRAN	TO01117116	22/09/2017	23:00	5010-0
MWH0462/TO	91726743187	DETRAN	TO01093288	22/09/2017	22:25	5061-0
KCM3007/TO	03005907171	DETRAN	TO01117459	27/09/2017	18:00	5410-0
QKB6865/TO	06379291105	DETRAN	TO01115266	06/10/2017	07:22	6637-1
JKAT859/DF	01846148138	AGETO	RE00266341	18/09/2017	22:40	6912-0
MWU0159/TO	01025598130	DETRAN	TO01093675	15/09/2017	11:00	6912-0
MWU0159/TO	01025598130	DETRAN	TO01093674	15/09/2017	11:00	5010-0
OLL7447/TO	01956603158	DETRAN	TO01115851	14/09/2017	13:05	6912-0
MVU2770/TO	62627180100	DETRAN	TO01116113	14/09/2017	18:08	5274-1
QKA2095/TO	41963172191	DETRAN	TO01115268	06/10/2017	07:30	5010-0
QKD1123/TO	05569245170	DETRAN	TO01093447	14/09/2017	11:35	5835-0
QKD1123/TO	05569245170	DETRAN	TO01093446	14/09/2017	11:30	7048-1
NGY0954/TO	96591870172	DETRAN	TO01093900	26/09/2017	17:00	5738-0
MXB8877/TO	76240770191	DETRAN	TO01115273	06/10/2017	07:51	6599-2
QKA3924/TO	02840916185	DETRAN	TO01117458	27/09/2017	03:20	6912-0
QKA2095/TO	41963172191	DETRAN	TO01115269	06/10/2017	07:32	6599-2
MWJ9746/TO	83813065191	DETRAN	TO01115270	06/10/2017	07:35	5010-0
HHO3063/TO	04061221132	DETRAN	TO00920032	08/10/2017	23:00	5274-2
OLJ5188/TO	96480840178	DETRAN	TO01115301	06/10/2017	08:42	7366-2
MWJ9603/TO	58678867191	DETRAN	TO01115303	06/10/2017	09:09	7366-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000123/2017

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Orgão Atuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
OYC8280/TO	02815658135	AGETO	RE00196103	05/12/2015	13:10	5967-0
CZNO454/TO	00525241167	AGETO	RE00201475	07/12/2015	14:13	6068-2
MWX8089/TO	79947212300	AGETO	RE00205804	18/01/2016	10:06	5185-2
QKB8439/TO	07852534000195	AGETO	RE00201965	19/01/2016	10:50	6963-0
MWV8509/TO	49404547115	AGETO	RE00205392	21/01/2016	10:10	5967-0
QKD6249/TO	01238927246	AGETO	RE00205855	25/01/2016	13:08	5967-0
OXF5614/DF	48032255168	AGETO	RE00205870	27/01/2016	16:30	5197-0
OGX2162/TO	80833500104	AGETO	RE00204171	08/02/2016	10:24	5185-0
MWK4069/TO	04501393000178	AGETO	RE00211863	08/02/2016	11:11	5185-1
MXA1559/TO	04501393000178	AGETO	RE00214442	25/02/2016	17:54	5185-1
MVM3424/TO	09913097000106	AGETO	RE00214351	25/02/2016	16:40	6068-2
AEV2678/TO	86904109000179	AGETO	RE00211359	25/02/2016	10:12	6645-0
MXE1429/TO	00278902103	AGETO	RE00206036	26/02/2016	15:50	6599-2
KLF3633/MG	06238484659	AGETO	RE00205588	02/03/2016	14:39	5185-1
OLL1490/TO	00697013189	AGETO	RE00202993	24/03/2016	14:31	5967-0
OLH7899/TO	04501393000178	AGETO	RE00174493	18/04/2016	11:22	6270-0
JEE8216/TO	49761587134	AGETO	RE00150740	22/04/2016	15:56	5185-2
MXG2455/TO	89368436134	AGETO	RE00150780	24/04/2016	15:22	6858-0
MVS2634/TO	04231293333	AGETO	RE00209969	15/05/2016	20:58	6637-1
MHE8424/SC	00862350956	AGETO	RE00212627	22/05/2016	10:10	5185-1
OLH7182/TO	0273370384	AGETO	RE00228202	05/06/2016	10:46	5835-0
MXE6811/TO	05283511000181	AGETO	RE00224140	14/06/2016	12:30	5185-2
OLH3070/TO	7173848172	AGETO	RE00224461	17/06/2016	09:00	5967-0
MW14913/TO	72473509204	AGETO	RE00224514	18/06/2016	09:40	7366-1
OPY3277/TO	57203890325	AGETO	RE00210268	19/06/2016	14:39	5967-0
KB78914/TO	29546079120	DMTPN	PN00008210	29/09/2017	11:28	5541-1
NWF7672/TO	02284678106	DMTPN	PN00008042	16/09/2017	18:13	6050-1
APZ1712/TO	43558275187	DMTPN	PN00008048	16/09/2017	22:45	7366-2
QKD9359/TO	54759820159	DMTPN	PN00008046	19/09/2017	14:37	7366-2
MWR0257/TO	59749881168	DMTPN	PN00008049	25/09/2017	10:55	6050-1
PUT8427/TO	70827578164	DMTPN	PN00008060	26/09/2017	17:35	5185-1
MVY0761/TO	39629295334	DMTPN	PN00008050	26/09/2017	17:00	6858-0
QKF3736/TO	62543377115	DMTPN	PN00008054	27/09/2017	15:50	5452-5
PAZ6621/TO	98986777115	DMTPN	PN00008055	27/09/2017	08:35	7366-2
OLM2488/TO	0724866000135	DMTPN	PN00008199	26/09/2017	17:36	5185-1
MXE2577/TO	79711332191	DMTPN	PN00008061	27/09/2017	11:00	5185-1
MXB0981/TO	01635588170	DMTPN	PN00008063	27/09/2017	10:56	5738-0
QK14651/TO	59231963104	DMTPN	PN00008056	27/09/2017	15:20	6050-1
OLL0683/TO	48543365104	DMTPN	PN00008067	27/09/2017	11:01	5185-1
QKE0971/TO	42101050900	DMTPN	PN00008197	27/09/2017	15:40	5452-5
OLJ7111/TO	04401738179	DMTPN	PN00008198	26/09/2017	17:32	5185-1
NKB2601/TO	48526347187	DMTPN	PN00008200	26/09/2017	17:38	5185-1
OGS2612/TO	50803271115	DMTPN	PN00008202	27/09/2017	10:03	5185-1
JGQ8990/TO	36424145168	DMTPN	PN00008203	27/09/2017	10:07	5185-1
NEV525/TO	72891963172	DMTPN	PN00008205	27/09/2017	10:11	6050-1
CBM2792/TO	95560734934	DMTPN	PN00008206	27/09/2017	10:13	5185-1
IPK2546/TO	84823070020	DMTPN	PN00008207	27/09/2017	16:15	5185-1
MXE0803/TO	08144591100	DMTPN	PN00008208	27/09/2017	16:17	5185-1
MXG1062/TO	91374405191	DMTPN	PN00008209	27/09/2017	16:19	5185-1
QKE6093/TO	16661273100	DMTPN	PN00008211	27/09/2017	16:30	5991-0
OLL2222/TO	88928136172	DMTPN	PN00008213	27/09/2017	16:31	7366-2
QKD8267/TO	78102987120	DMTPN	PN00008214	27/09/2017	16:42	7366-2
MVU1474/TO	00259806102	DMTPN	PN00008052	29/09/2017	17:10	6858-0
OLJ0008/TO	04490340117	AGETO	RE00276232	19/09/2017	15:29	5045-0
MWV9089/TO	00962204145	AGETO	RE00275345	15/09/2017	08:57	5045-0
QKF9583/TO	86367951172	AGETO	RE00243750	13/09/2017	16:40	5045-0
QKG1464/TO	12173614215	AGETO	RE00275350	16/09/2017	09:37	5045-0
QKF1347/TO	00345669100	AGETO	RE00266399	19/09/2017	17:40	5045-0
MWD9963/TO	00337902135	AGETO	RE00275343	15/09/2017	22:58	6599-2
MWD9963/TO	00337902135	AGETO	RE00275345	15/09/2017	22:58	6050-1
OLM0365/TO	80316735191	AGETO	RE00275342	15/09/2017	18:05	5185-2
GT14049/TO	92249892172	AGETO	RE00275288	15/09/2017	17:33	6599-2
MWX7296/TO	04696975126	AGETO	RE00275333	15/09/2017	01:55	6599-2
QKF1525/TO	15177258000135	AGETO	RE00266321	15/09/2017	21:40	5045-0
JVE8958/TO	73911283172	AGETO	RE00266322	15/09/2017	21:52	5045-0
MWX6368/TO	00150180160	AGETO	RE00266324	15/09/2017	22:35	5010-0
OLL0836/TO	64475034191	AGETO	RE00275337	15/09/2017	09:00	5185-2
MWV0253/TO	39893677149	AGETO	RE00276214	15/09/2017	17:35	5185-2
MWU2030/TO	33441740106	AGETO	RE00275380	15/09/2017	14:38	6050-1
OLL0836/TO	64475034191	AGETO	RE00275336	15/09/2017	09:00	6599-2
QKK1564/TO	04867671169	AGETO	RE00275340	15/09/2017	09:50	6653-1
QKI1926/TO	27679845115	AGETO	RE00275341	15/09/2017	10:40	5967-0
OLL3799/TO	04135470190	AGETO	RE00275381	15/09/2017	07:00	6050-1
MXB1521/TO	04588970194	AGETO	RE00275285	15/09/2017	09:46	7340-0
MWX7296/TO	04696975126	AGETO	RE00275334	15/09/2017	01:55	5010-0

MWS8639/TO	85409430182	AGETO	RE00275331	15/09/2017	01:50	5010-0
MWS8639/TO	85409430182	AGETO	RE00275332	15/09/2017	01:50	6599-2
JUH3367/TO	00184223148	AGETO	RE00266325	15/09/2017	22:42	6599-2
MXA0142/TO	05016287112	AGETO	RE00266326	15/09/2017	23:00	6599-2
MXA0142/TO	05016287112	AGETO	RE00266295	15/09/2017	22:57	5045-0
OLH4181/TO	04443064125	AGETO	RE00275346	16/09/2017	00:25	7340-0
NAQ2980/TO	03818587159	AGETO	RE00275347	16/09/2017	00:30	7340-0
MVN2238/TO	004304059161	AGETO	RE00275348	16/09/2017	00:35	6769-0
QKG1464/TO	12173614215	AGETO	RE00276216	16/09/2017	09:37	6769-0
OLH9478/TO	16715594104	AGETO	RE00276221	16/09/2017	23:55	6050-1
QKH9246/TO	23523956000173	AGETO	RE00276215	16/09/2017	09:11	6599-2
QKJ4764/TO	04880174165	AGETO	RE00266297	16/09/2017	21:00	5010-0
OYB3117/TO	18038295000150	AGETO	RE00265754	21/09/2017	16:16	6831-1
MXC3586/TO	81618174134	AGETO	RE00276218	16/09/2017	10:21	6912-0
MWY3789/TO	18066532000197	AGETO	RE00265757	21/09/2017	19:49	6602-0
NXG2353/TO	80653618115	AGETO	RE00276217	16/09/2017	10:13	6912-0
MWY3789/TO	18066532000197	AGETO	RE00265756	21/09/2017	17:49	6599-2
EVG9535/TO	79485197187	AGETO	RE00276219	16/09/2017	10:36	6912-0
OLN7145/TO	14487384000123	AGETO	RE00265755	21/09/2017	17:54	6068-2
HOW4110/TO	43622526300	AGETO	RE00276049	16/09/2017	12:05	6599-2
MVN8565/TO	29509017191	AGETO	RE00265753	21/09/2017	15:45	6637-2
MWV0589/TO	06201620000175	AGETO	RE00275349	16/09/2017	09:06	6912-0
KDF8711/TO	79781772115	AGETO	RE00265752	21/09/2017	14:39	6068-2
HOW4110/TO	43622526300	AGETO	RE00276220	16/09/2017	12:05	5207-0
QKH8801/TO	04827179123	AGETO	RE00266298	16/09/2017	21:30	7340-0
QKD3807/TO	10769795000150	AGETO	RE00265650	21/09/2017	09:10	6556-4
NJX8129/TO	67685145987	AGETO	RE00266375	16/09/2017	10:45	5185-1
AZH5471/TO	02561907201	AGETO	RE00266380	17/09/2017	18:30	5444-0
OLL9735/TO	00085420239	AGETO	RE00266384	18/09/2017	16:56	5010-0
OLK0480/TO	15761770000124	AGETO	RE00261624	21/09/2017	11:00	6823-1
OLK0480/TO	15761770000124	AGETO	RE00261625	21/09/2017	11:00	6912-0
OYC3244/TO	00691411508	AGETO	RE00267108	21/09/2017	08:19	5908-0
QKJ2046/TO	03052564000328	AGETO	RE00278411	22/09/2017	17:00	6831-1
QKA9130/TO	18046158000168	AGETO	RE00279321	22/09/2017	06:57	6823-1
MWN5006/TO	02321488565	AGETO	RE00266323	15/09/2017	22:28	6599-2
OLH5091/TO	60768355400	AGETO	RE00266385	18/09/2017	17:18	5010-0
MWO3706/TO	00914089544	AGETO	RE00266386	18/09/2017	17:35	6599-2
MWS7823/TO	04765353000133	AGETO	RE00266300	17/09/2017	00:15	5452-1
MWR2524/TO	01267840189	AGETO	RE00266378	17/09/2017	17:20	7340-0
QKA5216/TO	79300855204	AGETO	RE00275252	17/09/2017	00:07	5452-1
QKG0171/TO	02310688169	AGETO	RE00266327	17/09/2017	14:13	5967-0
OYC2214/TO	52641775115	AGETO	RE00266328	17/09/2017	14:30	5010-0
JRJ7595/TO	87105470100	AGETO	RE00275250	17/09/2017	17:15	6599-2
HOG0813/TO	35439424172	AGETO	RE00275418	17/09/2017	16:50	5967-0
OLN8512/TO	02340193109	AGETO	RE00276222	17/09/2017	20:19	6769-0
KLZ4320/TO	61291501134	AGETO	RE00276223	17/09/2017	20:35	6912-0
OYC0587/TO	33426902320	AGETO	RE00276224	17/09/2017	20:58	6599-2
OYC0587/TO	33426902320	AGETO	RE00276225	17/09/2017	21:06	6912-0
MWZ2912/TO	80163327149	AGETO	RE00271401	17/09/2017	21:15	5207-0
MWK9996/TO	91752787153	AGETO	RE00271402	17/09/2017	21:15	6912-0
OYC2214/TO	52641775115	AGETO	RE00266330	17/09/2017	14:30	5991-0
QKG6307/TO	06702825102	AGETO	RE00266331	17/09/2017	15:50	7340-0
NFB8726/TO	03622994207	AGETO	RE00266333	17/09/2017	16:15	5991-0
MWT5725/TO	00001980130	AGETO	RE00266335	17/09/2017	16:50	5010-0
MWF0222/TO	85798207153	AGETO	RE00275245	17/09/2017	08:45	5045-0
MWF0222/TO	85798207153	AGETO	RE00275246	17/09/2017	08:45	5193-0
OYA6247/TO	76069808391	AGETO	RE00275247	17/09/2017	16:10	6564-0
OLN7148/						

**FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA
DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT**
PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 150/2017

APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, consoante o que confere o Ato Nº 731 - NM, de 19 de maio de 2017 (publicado no DOE nº 4.870, de 19/05/2017), resolve:

Art. 1º CONSTITUIR COMISSÃO PERMANENTE para recebimento de Materiais de Consumo e/ou Equipamentos Permanentes, sendo os servidores TITULARES: Rogério Rodrigues de Carvalho França, Diretor de Telecomunicação e Informática, matrícula funcional nº 33173-5, José Teixeira Filho, Gerente de Expansão e Manutenção, matrícula funcional nº 11520868-2, e Yuri Vinicius Silva, Assessor de Planejamento, matrícula funcional nº 35716-2, para procederem a conferência, recebimento, verificar se todas as obrigações foram cumpridas, e a contento, formalizar os eventuais pedidos de penalidades a serem aplicadas ao licitante vencedor, no caso de descumprimento, bem como efetuar o atesto da nota fiscal para pagamento, referente ao processo nº 00060/28340/2016, na conformidade do Termo de Referência, e, estando tudo corrente e conforme a boa técnica da administração pública, procederem também a expedição do competente Termo de Recebimento de Materiais e/ou Equipamentos Permanentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIZELI COSTA BERTOLLO MENEZES
Presidente

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 151/2017.

APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 24, inciso VII, do Estatuto desta Fundação, e em consonância com o art. 58, III, c/c o art. 67 da Lei. 8.666/1993 e a Instrução Normativa TCE - TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de contrato, bem como seu respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, dos contratos elencados a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Substituto	Contratos Nº	Empresas	Objeto do Contrato
2016/28340/000060	Claudio Martins Número Funcional 896278-7	Maycon Coelho Wisch Número Funcional 11584335-1	033/2017	Hitachi Kokusai Linear Equipamentos Eletrônicos S/A.	Contratação de empresa especializada a prestação de serviços para atender as necessidades da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado - REDESAT, que serão adquiridos nas condições estabelecidas no Termo de Referência da Contratante.

Art. 2º São atribuições do Fiscal

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avançadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de novembro de 2017.

GIZELI COSTA BERTOLLO MENEZES
Presidente

PORTARIA Nº 152/2017

O ordenador de despesas da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT, assim designado nos termos do Ato nº 731 - NM, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2017/28340/000152.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Simara Miranda Souza	CPF: 907.602.981-49
Endereço: TO 050, chácara rancho do vovô	Bairro: Coqueirão II
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77.000-000
Telefone: (63) 3223 - 9616	Telefone de trabalho: (63) 3223-9656
Cargo/Função: Gerente de Apoio Administrativo	Matrícula: 1023322-8

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
28340.24.122.1139.4203.0000	33.90.30	Material de Consumo	1.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
28340.24.122.1139.4257.0000	33.90.30	Material de Consumo	0,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	0,00
TOTAL			2.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 20 (vinte) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o(a) servidor(a) Elizângela Barbosa de Sousa Oliveira para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 14 de novembro de 2017.

GIZELI COSTA BERTOLLO MENEZES
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2016/28340/000060
 Contrato nº: 33/2017
 Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT
 Contratado: Hitachi Kokusai Linear Equipamentos Eletrônicos S/A.
 CNPJ: 19.690.445/0001-79
 Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos para implantação da TV Digital em Palmas 1ª Etapa.
 Valor do Contrato: R\$ 685.116,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil cento e dezesseis reais).
 Natureza de despesa: 33.90.30 e 44.90.52
 Fonte de Recurso: 0240
 Data da Assinatura: 07/11/2017
 Vigência: 07/11/2017 à 31/12/2017
 Signatários: Gizeli Costa Bertollo Menezes (presidente), Eduardo Augusto de Sousa. (contratado).

IGEPREV-TOCANTINS

PORTARIANº 375/2017/GECORE/AP/SW, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada EDIANA SIQUEIRA MORAIS, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.1571P
 ÓRGÃO: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
 MATRÍCULA: 305227/3
 QUADRO: QUADRO-GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
 CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: V
 REFERÊNCIA: L
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.547,08
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIANº 376/2017/GECORE/AP/SW, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*; Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, art. 1º, inciso II, alínea "a", alterada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, resolve:

CONCEDER ao segurado DÉLIO ALVES DOS SANTOS, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.0932P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 MATRÍCULA: 421010/2
 QUADRO: QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL
 CARGO: AGENTE DE POLÍCIA
 CLASSE: CE
 REFERÊNCIA: L
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 11.862,80
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIANº 377/2017/GECORE/AP/SW, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER à segurada VERA HELENA LUDWIG, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.0926P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 MATRÍCULA: 149308/2
 QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: II
 REFERÊNCIA: D
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.191,57
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIANº 379/2017/GECORE/AP/SW, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER à segurada IRENI ALVES TEIXEIRA SANTOS, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.0462P
 ÓRGÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 MATRÍCULA: 446480/1
 QUADRO: QUADRO-GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
 CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: III
 REFERÊNCIA: K
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.125,23
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIANº 380/2017/GECORE/AP/SW, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUSA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.0961P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 MATRÍCULA: 568664/2
 QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: II
 REFERÊNCIA: E
 CARGA HORÁRIA: 90 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.700,26
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIANº 381/2017/GECORE/PE/SW, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 9º, inciso I, §5º, inciso I, 26, inciso II, 36, inciso I, alínea "a", 37, inciso I, 37-A, inciso IV, alínea "a", 38, 56, incisos I e II, 57 e 75, incisos I e II, e §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, §§2º e 7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003; art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2005; e art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 09 de setembro de 2017, ao cônjuge MARIA DAS MERCÊS CARDOSO CALDEIRA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Pensão por Morte, fixando o valor da pensão correspondente ao valor dos proventos percebido pelo (a) ex-segurado (a) na data do óbito.

PROCESSO: 2017.07.1569P
EX-SEGURADO(A): LUIZ GONZAGA CALDEIRA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
MATRÍCULA: 0012319
QUADRO: QUADRO-GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: IV
REFERÊNCIA: I
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
TIPO DE BENEFÍCIO: VITALÍCIO
PROVENTO DO(A) EX-SEGURADO(A) NA DATA DO ÓBITO: R\$ 3.445,57
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.445,57
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 09/09/2017
CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIANº 382/2017/GECORE/AP/SW, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada GIZELMA BORGES DOS SANTOS NERIS, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.1442P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 437752/2
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: C
CARGA HORÁRIA: 173 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.796,98
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIANº 383/2017/GECORE/AP/SW, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada MARIA APARECIDA CABRAL MORENO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.1401P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 476642/2
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: C
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.151,15
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIANº 384/2017/GECORE/AP/SW, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada ZILDETE BARROS MACIEL, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.1220P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 411015/1
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE A
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: C
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.151,15
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIANº 385/2017/GECORE/AP/SW, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada ANA BISPO DA SILVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.1424P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 520795/2
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: C
CARGA HORÁRIA: 90 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.245,46
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIANº 386/2017/GECORE/AP/SW, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada ACILENE CARNEIRO SANTOS, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.1444P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 MATRÍCULA: 594523/2
 QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
 CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: C
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.151,15
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIANº 387/2017/GECORE/AP/SW, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER ao segurado EMÍLIO FERNANDES VASQUES JUNIOR, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, observado o disposto no art. 37, inciso XI da CF/88.

PROCESSO Nº: 2017.04.1480P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
 MATRÍCULA: 820195/2
 QUADRO: QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE
 CARGO: MÉDICO
 NÍVEL/PADRÃO/CLASSE: VIII
 REFERÊNCIA: K
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 32.868,00
 REDUTOR CONSTITUCIONAL: R\$ 8.751,00
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 24.117,00
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIANº 388/2017/GECORE/AP/SW, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER ao segurado ELIAS GONCALVES DE SOUZA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.1566P
 ÓRGÃO: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS
 MATRÍCULA: 227745/3
 QUADRO: QUADRO-GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
 CARGO: GEÓGRAFO
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: V
 REFERÊNCIA: I
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 11.067,89
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIANº 389/2017/GECORE/AP/SW, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada NARA NELI TORRES, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, observado o disposto no art. 37, inciso XI da CF/88.

PROCESSO Nº: 2017.04.1483P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
 MATRÍCULA: 618266/1
 QUADRO: QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE
 CARGO: MÉDICO
 NÍVEL/PADRÃO/CLASSE: V
 REFERÊNCIA: J
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 30.861,00
 REDUTOR CONSTITUCIONAL: R\$ 6.744,00
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 24.117,00
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIANº 390/2017/GECORE/AP/SW, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, *caput*, da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER ao segurado ADALTON DA PAIXÃO FERNANDES SÁ, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.1668P
 ÓRGÃO: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS
 MATRÍCULA: 1019872/3
 QUADRO: QUADRO-GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
 CARGO: ENGENHEIRO AGRIMENSOR
 CLASSE/NÍVEL/PADRÃO: IV
 REFERÊNCIA: L
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 11.238,99
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIANº 391/2017/GECORE/AP/SW, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "*caput*", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER à segurada TÂNIA MARIA BARREIRA PARENTE, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.1160P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 MATRÍCULA: 354111/1
 QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
 CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: III
 REFERÊNCIA: C
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.490,92
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIANº 392/2017/GECORE/AP/SW, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada JOVINA MARTINS CARDOSO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.1485P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 MATRÍCULA: 185751/1
 QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
 CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: C
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.151,15
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIANº 393/2017/GECORE/AP/SW, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada MARIA LOPES DOS SANTOS, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.1405P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 MATRÍCULA: 587956/2
 QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
 CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
 NÍVEL: III
 REFERÊNCIA: C
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.490,92
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIANº 394/2017/GECORE/AP/SW, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "*caput*", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER à segurada LUCIRENE LEITE MOURA MELO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.1412P
 ÓRGÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
 MATRÍCULA: 459772/2
 QUADRO: QUADRO-GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
 CARGO: TÉCNICO EM OPERAÇÕES DE SUPORTE E DESENVOLVIMENTO
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: XI
 REFERÊNCIA: K
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.963,15
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIANº 395/2017/GECORE/AP/SW, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "*caput*", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER à segurada NERCY NORONHA AZEVEDO OLIVEIRA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.1400P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA
 MATRÍCULA: 427710/2
 QUADRO: QUADRO-GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
 CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: V
 REFERÊNCIA: K
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.330,54
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIANº 396/2017/GECORE/AP/SW, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada EDILEUSA DOS SANTOS SILVA BÍLIO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.1404P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 MATRÍCULA: 522366/2
 QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: D
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.191,57
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIANº 397/2017/GECORE/AP/SW, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada MARIA RAIMUNDA SANTOS BANDEIRA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.1540P
 ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
 MATRÍCULA: 337538/2
 QUADRO: QUADRO-GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
 CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: IV
 REFERÊNCIA: L
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.988,65
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIANº 398/2017/GECORE/AP/SW, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada MARIA INÊS RAMOS AZEVEDO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.1468P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
 MATRÍCULA: 608881/3
 QUADRO: QUADRO-GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
 CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: VIII
 REFERÊNCIA: K
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 12.532,82
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIANº 399/2017/GECORE/AP/SW, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada FRANCISCA REIS SANTOS, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.1133P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA FAZENDA
 MATRÍCULA: 252650/1
 QUADRO: QUADRO TÉCNICO E DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA
 CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FAZENDÁRIO
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: V
 REFERÊNCIA: L
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.547,08
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIANº 400/2017/GECORE/AP/SW, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e consoante o disposto nos arts. 27, incisos I, alíneas "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º, 31, inciso I, alínea "a", item 1, 52, §2º, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e com base no art. art. 40, *caput* da constituição federal e arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, resolve:

I - CONCEDER ao (à) segurado (a) VALDIR GOMES DA SILVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, em razão de ter sido considerado (a) definitivamente incapacitado (a) para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

II - CONSIDERAR ISENTO (A), em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/88, e no art. 40, §21, da Constituição Federal:

A - do Imposto de Renda;

B - da contribuição previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

PROCESSO Nº: 2017.03.1456P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 MATRÍCULA: 659748/4
 QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: I
 REFERÊNCIA: D
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.799,06
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: (FINANPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIANº 401/2017/GECORE/AP/SW, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "*caput*", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER à segurada MARIA JOSÉ OLIVEIRA SILVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.1141P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
 MATRÍCULA: 251360/2
 QUADRO: QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE
 CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: IV
 REFERÊNCIA: K
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.399,24
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIANº 402/2017/GECORE/AP/SW, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada MARIA DE LOURDES ALVES DE CARVALHO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.1002P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
 MATRÍCULA: 287493/1
 QUADRO :QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE
 CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: V
 REFERÊNCIA: K
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.015,13
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIANº 403/2017/GECORE/AP/SW, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "*caput*", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER à segurada HAIDÊ ALVES OLIVEIRA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.0930P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
 MATRÍCULA: 429329/2
 QUADRO: QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE
 CARGO: ENFERMEIRO
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: IV
 REFERÊNCIA: L
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 14.397,22
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIANº 404/2017/GECORE/AP/SW, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada DOURALICE RODRIGUES MARQUES, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.0938P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 MATRÍCULA: 251498/2
 QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
 CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: III
 REFERÊNCIA: C
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.490,92
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIANº 405/2017/GECORE/AP/SW, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada LUCILIA ARAÚJO DE SOUZA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.0461P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 MATRÍCULA: 525483/3
 QUADRO: QUADRO-GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: I
 REFERÊNCIA: D
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 942,10
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIANº 406/2017/GECORE/AP/SW, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "*caput*", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER à segurada ANA RITA SARAIVA OLIVEIRA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.1015P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 MATRÍCULA: 267391/3
 QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: II
 REFERÊNCIA: D
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.191,57
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIA Nº 407/2017/GECORE/RET/SW, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 06/PE, de 31 de março de 2011, para excluir, da condição de dependente, o pensionista FELICIANO SOUSA PEREIRA, a partir de 15 de dezembro de 2015, devendo a parte que lhe cabia ser revertida ao pensionista JOÃO PEDRO MOREIRA SOUSA, na condição de único dependente remanescente, com base no que consta do processo nº 2017.07.00303R2.

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIANº 408/2017/GECORE/AP/SW, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada RAIMUNDA GOMES DE SOUSA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.0982P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
 MATRÍCULA: 446546/2
 QUADRO: QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE
 CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: V
 REFERÊNCIA: L
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.749,98
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIANº 409/2017/GECORE/AP/SW, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "*caput*", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER ao segurado ALFREDO ZAGALLO DOS SANTOS NETO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, observado o disposto no art. 37, inciso XI da CF/88.

PROCESSO Nº: 2017.04.1062P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA FAZENDA
 MATRÍCULA: 133957/1
 QUADRO: QUADRO DE AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL
 CARGO: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
 CLASSE: 4ª
 PADRÃO: IV
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 25.863,13
 REDUTOR CONSTITUCIONAL: R\$1.746,13
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 24.117,00
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIANº 412/2017/GECORE/AP/SW, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 4, 35, incisos I, II e III, 50, §§13, 14 e 15, 54, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 1º, e Lei Federal nº 10.887/2004, art. 1º e parágrafos, resolve:

CONCEDER ao segurado ALFREDO GILBERTO SILVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, com proventos proporcionais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.02.202925P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 MATRÍCULA: 479503/1
 QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: I
 REFERÊNCIA: D
 CARGA HORÁRIA: 90 HORAS
 VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 2.399,53
 VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES ENCONTRADO: R\$ 2.272,42
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.864,36
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: PROPORCIONAL
 PROPORCIONALIDADE: 28 ANOS, 08 MESES E 21 DIAS
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: RPPS-TO

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIANº 413/2017/GECORE/AP/SW, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. arts. 26, inciso I, alínea "a", item 4, 35, incisos I, II e IV, 50, §§13, 14 e 15, 54, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 1º, e Lei Federal nº 10.887/2004, art. 1º e parágrafos, resolve:

CONCEDER à segurada ANA MORAES MARTINS, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, com proventos proporcionais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.02.0668P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 MATRÍCULA: 648313/3
 QUADRO: QUADRO-GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: III
 REFERÊNCIA: G
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 1.611,16
 VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES ENCONTRADO: R\$ 1.244,95
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 990,62
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: PROPORCIONAL
 PROPORCIONALIDADE: 23 ANOS, 10 MESES E 18 DIAS
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: RPPS-TO

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIANº 414/2017/GECORE/AP/SW, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e consoante o disposto nos arts. 27, incisos I, alíneas "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º, 31, inciso I, alínea "a", item 1, 52, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e com base no art. art. 40, *caput* da constituição federal e arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, resolve:

CONCEDER ao(à) segurado(a) SEBASTIANA SOARES DOS SANTOS, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, em razão de ter sido considerado(a) definitivamente incapacitado(a) para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 2017.03.1120P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 MATRÍCULA: 434143/4
 QUADRO: QUADRO-GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: II
 REFERÊNCIA: G
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 1.325,46
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: PROPORCIONAL
 PROPORCIONALIDADE: 24/30
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.060,37
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIANº 417/2017/GECORE/PE/SW, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 9º, inciso I, §5º, inciso I, 26, inciso II, 36, inciso I, alínea "a", 37, inciso I, 37-A, inciso IV, alínea "a", 38, 54, 56, incisos I e II, 57 e 75, incisos I e II, e §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, §§2º e 7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 20 de setembro de 2017, ao cônjuge EUNIDES GOMES RIBEIRO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Pensão por Morte, fixando o valor da pensão correspondente ao valor dos proventos percebido pelo (a) ex-segurado (a) na data do óbito.

PROCESSO: 2017.07.1653P
 EX-SEGURADO(A): QUIRINO DE SOUSA RIBEIRO
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
 MATRÍCULA: 0004328
 QUADRO: QUADRO-GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
 CARGO: ALMOXARIFE
 NÍVEL/PADRÃO/CLASSE: IV
 REFERÊNCIA: H
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 DATA DE NASCIMENTO DO(A) BENEFICIÁRIO(A): 09/08/1946
 TIPO DE BENEFÍCIO: VITALÍCIO
 PROVENTO DO(A) EX-SERVIDOR(A) NA DATA DO ÓBITO: R\$ 3.281,47
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.281,47
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: 20/09/2017
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: RPPS-TO

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIA Nº 418/2017/GECORE/TRR/SW, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "b", 55, parágrafo único, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 13, da Constituição Estadual/89, combinado com os arts. 80, inciso I, 81, §§1º e 2º, 85, inciso VI, §3º, incisos I, alíneas "a" e "b", III e IV, 121, inciso I, 122, inciso I, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012; Constituição Federal/88, art. 42, §1º, 142, §3º, e ainda, consoante o disposto no art. 1º da Lei Estadual nº 1.775/2007, resolve:

CONCEDER ao segurado GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS, na forma discriminada abaixo, o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, observado o disposto no art. 37, inciso XI da CF/88.

PROCESSO Nº: 2017.16.203305P
 ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
 MATRÍCULA: 577239/1
 QUADRO: QUADRO DE OFICIAS POLÍCIAS MILITARES
 GRADUAÇÃO/POSTO: CORONEL
 REFERÊNCIA: J
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 29.102,69
 ACRÉSCIMO 10 % - LEI Nº 1775/2007: R\$ 2.910,27
 VALOR APURADO DO BENEFÍCIO: R\$ 32.012,96
 REDUTOR CONSTITUCIONAL: R\$7.895,96
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 24.117,00
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIANº 419/2017/GECORE/PE/SW, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 9º, inciso I e II, §5º, inciso I, 26, inciso II, 37, inciso I e IV, alínea "a", 37-A, inciso I, alínea "b" e II, 38, 54, §2º, 56, incisos I e II, 57 e 75, incisos I e II, e §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005; art. 68, inciso IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012; e com base no art. 40, §§2º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve:

CONCEDER a partir de 1º de abril de 2017, ao cônjuge SARAH KAROLLYNNE CÉSAR FARIA e à filha REBECA SERENA CAETANO FARIA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Pensão por Morte, fixando o valor da pensão correspondente ao valor do subsídio percebido pelo (a) ex-segurado (a) na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2017.07.0710P
 EX-SEGURADO(A): MILTON CAETANO DA SILVA
 ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
 MATRÍCULA: 138463/1
 QUADRO: QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS
 GRADUAÇÃO/POSTO: SUBTÊNENTE
 REFERÊNCIA: E
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 TIPO DE BENEFÍCIO: TEMPORÁRIO
 DATA DE NASCIMENTO DAS BENEFICIÁRIAS: 1) CÔNJUGE: 10/04/1990; 2) FILHA: 20/08/2015
 COTA DO BENEFÍCIO: 1) CÔNJUGE: 50% DE 01/04/2017 A 01/04/2023; 2) FILHA: 50% DE 01/04/2017 A 01/04/2023 E 100% DE 02/04/2023 A 19/08/2036
 SUBSÍDIO DO (A) EX-SEGURADO (A) NA DATA DO ÓBITO: R\$ 9.462,08
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 9.462,08
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: 01/04/2017
 FIM DO BENEFÍCIO: 1) CÔNJUGE: 01/04/2023; 2) FILHA: 19/08/2036
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIANº 420/2017/GECORE/AP/SW, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "*caput*", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER à segurada ANTONIA ROCHA DA CRUZ CARDOSO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.0984P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 MATRÍCULA: 350841/2
 QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: I
 REFERÊNCIA: F
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.191,57
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIANº 495/2017/GECORE/PE/SW, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 9º, inciso I e II, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 37, inciso III e IV, alínea "a", 37-A, inciso II e IV, alínea "a", 38, 54, §2º, 56, incisos I e II, 57 e 75, incisos I e II, e §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005; art. 68, inciso IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012; e com base no art. 40, §§ 2º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve:

CONCEDER a partir de 19 de maio de 2017, ao(a) companheiro(a) MARIA GERUZA DE ARAÚJO e aos filhos 1º) THAINÁ DE ARAÚJO LIMA, 2º) THAUANA DE ARAÚJO LIMA e 3º) THAUÁ DE ARAÚJO LIMA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Pensão por Morte, fixando o valor da pensão correspondente ao valor dos proventos percebidos pelo (a) ex-segurado (a) na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2017.07.0960P
 EX-SEGURADO(A): HOEL ALVES LIMA
 ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
 MATRÍCULA: 0011219
 QUADRO: QUADRO DE OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO
 GRADUAÇÃO/POSTO: CORONEL
 REFERÊNCIA: J
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 TIPO DE BENEFÍCIO: VITALÍCIO E TEMPORÁRIO
 DATA DE NASCIMENTO DO(A)S BENEFICIÁRIO(A)S: COMPANHEIRA: 12/12/1973, FILHOS: 1º) 30/03/2000, 2º) 07/02/2002 E 3º) 06/12/2004
 COTA DO BENEFÍCIO VITALÍCIO: 25% DE 19/05/2017 A 29/03/2021, 33,33% DE 30/03/2021 A 06/02/2023, 50% DE 07/02/2023 A 05/12/2025 E 100% A PARTIR DE 06/12/2025

COTA DO BENEFÍCIO TEMPORÁRIO: 1º) 25% DE 19/05/2017 A 29/03/2021; 2º) 25% DE 19/05/2017 A 29/03/2021 E 33,33% DE 30/03/2021 A 06/02/2023; 3º) 25% DE 19/05/2017 A 29/03/2021, 33,33% DE 30/03/2021 A 06/02/2023 E 50% DE 07/02/2023 A 05/12/2025
 PROVENTO DO (A) EX-SEGURADO (A) NA DATA DO ÓBITO: R\$ 27.568,30
 REDUTOR CONSTITUCIONAL ART. 37, INC. XI, DA CF/1988: R\$ 3.451,30
 VALOR TOTAL DO PROVENTO DO(A) EX-SEGURADO(A): R\$ 24.117,00
 VALOR APURADO DO BENEFÍCIO: R\$ 27.568,30
 REDUTOR CONSTITUCIONAL ART. 37, INC. XI, DACF/1988: R\$ 3.451,30
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 24.117,00
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: 19/05/2017
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIA Nº 782, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0000885-94.2017.827.0000, impetrado pelo Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual - SINDIFISCAL resolve:

ESTABELECEM que os benefícios concedidos, por meio das Portarias abaixo relacionadas, os quais foram reajustados com base no Anexo Único, da Medida Provisória nº 5, de 20 de janeiro de 2017, convertida na Lei nº 3206, de 1º de junho de 2017, passem a constar com reajuste dado pela Lei 3.174, de 28 de dezembro de 2016, referente aos segurados abaixo indicados:

PROCESSO	NOME	ATO DE CONCESSÃO
2017.04.00303R1	IRISNEIDE GUIMARÃES DE CASTRO	PORT Nº 463/AP
2017.04.00050R1	JOÃO BEZERRA LIMA	PORT Nº 614/AP
2017.04.00737R1	JOÃO CAMPOS DE ABREU	PORT Nº 379/AP
2017.04.00304R1	JOÃO MARTINS VIEIRA	ATO/GOV - 10/03/1997
2017.04.00884R1	JOSÉ BATISTA DO MONTE	PORT Nº 79/AP
2017.04.01390R1	JOSÉ EURIPEDES PIGNATTA MARTINS DA SILVA	PORT Nº 695/AP
2017.04.00344R1	JUSCELINO CARVALHO DE BRITO	PORT Nº 350/AP
2017.04.01293R1	LUIZ ALBERTO BRASIL DE CARVALHO	PORT Nº 437/AP
2017.04.00474R1	VILMON ALBINO FERREIRA	PORT Nº 243/AP

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

**PORTARIA Nº 784/RET, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.
 PROCESSO Nº 2017.04.01297R1**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e tendo em vista a Decisão Judicial proferida nos Autos de Ação Ordinária nº 6102-15.2016.4.01.4300, da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 807/AP, de 19 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.710, de 23 de setembro de 2016, que aposentou MARISE MADALENA DOS ANJOS, no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência "H", para considerar o início do benefício à data do requerimento administrativo qual seja, 31 de março de 2014 e o valor inicial do benefício R\$ 1.853,60 (um mil, oitocentos cinquenta e três reais e sessenta centavos).

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2017.

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIA Nº 785/RET, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 64/PE, de 25 de outubro de 2007, publicada no Diário Oficial nº 2.521, de 29 de outubro de 2007, para excluir, na condição de único dependente remanescente do benefício, o cônjuge JOAQUIM VEIRA CAMPOS, a partir de 31 de janeiro de 2016, com base no que consta do processo nº 2017.07.0275R1.

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

**PORTARIA Nº 787/RET, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.
PROCESSO Nº 2017.03.00126R1**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e tendo em vista a Decisão Judicial proferida nos Autos de Ação Judicial nº 0040995-33.2016.827.2729, de 09 de novembro de 2017, da 4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas-TO, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 0322/RET, de 02 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.850, de 09 de abril de 2013, que aposentou SURAIA FREITAS RAHAL, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão I, Referência "C", para considerar o valor do benefício de R\$ 1.423,10 (um mil, quatrocentos e vinte e três reais e dez centavos).

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2017.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

**PORTARIA Nº 788/2017/ISENÇÃO, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.
PROCESSO Nº 2017.45.500749PA**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que se refere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004; e art. 39, inciso XXXIII e §§4º e 5º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto sobre a Renda (RIR/1999); e ainda art. 30 e §1º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, resolve:

CONSIDERAR, os proventos da segurada ANALEIDE PEREIRA NEVES DA CUNHA, Aposentada por meio da Portaria nº 987, de 26 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.735, de 03 de novembro de 2016, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 17 de maio de 2017;

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2017.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

**APOSTILA Nº 110/2017, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.
PROCESSO Nº 2015/24830/000218**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

APOSTILAR

a Portaria nº 609/ISENÇÃO, de 28 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.925, de 04 de agosto de 2017, que concedeu isenção de Imposto de Renda ao segurado DANTE CAVALARI CAVALCANTI, para:

ESTABELECER como representante legal do segurado, a curadora judicialmente nomeada, MARIA MADALENA NUNES CAVALARI.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2017.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

**APOSTILA Nº 111/2017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.
PROCESSO Nº 2017.07.152P**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

APOSTILAR

a Portaria nº 370/2017/GECORE/PE/SW, de 07 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.987, de 09 de novembro de 2017, referente à pensionista DILMÁRIA DE ALENCAR REZENDE, para:

ONDE CONSTOU:

CARGO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO;
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.907,18.

PASSE A CONSTAR:

CARGO: PROFESSOR NORMALISTA;
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.898,45.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PROCESSO Nº: 2017/24830/001370

INTERESSADA: NSALMA MARIA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Revisão de Benefício

DESPACHO Nº 3349/2017

Com base no Laudo Médico Pericial nº 554/2017/DIRJM, da Junta Médica Oficial do Estado, fl.81, INDEFIRO o pedido de isenção de imposto de renda, em razão dos motivos expostos no aludido laudo..

ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Previdência para que publique e oficie à interessada para, querendo, no prazo de 15 dias a contar da publicação ou da ciência, apresentar contestação, em conformidade com o art. 75-B, I, §1º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005 e do subitem 3.3 da Portaria nº 89, de 29 de março de 2012.

Após, arquivem-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de novembro de 2017.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PROCESSO Nº: 2017.14.00032R1

INTERESSADO: CLEIDSON REZENDE AMORIM FIALHO
ASSUNTO: REVISÃO DE REFORMA

DESPACHO Nº 9806/2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do PARECER "SPA" Nº 2.163/2017, de 30 de outubro de 2017, aprovado pelo DESPACHO "SCE/GAB" Nº 3586/2017, de 1º de novembro de 2017 (fls. 120/193), resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Reforma, em razão da impossibilidade jurídica do pedido.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 09 dias do mês de novembro de 2017.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

NATURATINS**EXTRATO DE PORTARIA**

Nº da Portaria 417/2017

Data da Portaria: 14/10/2017

Nº do Processo: 2017.40310.00449

Concedente: Instituto de Natureza do Tocantins

Ordenador de Despesas: Herbert Brito Barros

Nome do Suprido: João Luiz de Souza

Responsável pelo Atesto: Potira de Souza Lima

Classificação Orçamentária: 403300 18 541 1150 4087

Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39

Valor do Adiantamento: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Ação: Gestão de Unidades de Conservação

Prazo de Aplicação: 20 (vinte) dias

Prazo de Prestação de Contas: 10 (dez) dias.

ITERTINS

PORTARIA Nº 224/2017, DE 27 DE JULHO DE 2017.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do art. 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo mencionam, consoante a Certidão, do Cartório de Registro de Imóveis, da cidade de Natividade - TO, comarca de Natividade - TO, datada de 10/09/2010,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Queijos-2, com área total de 69,8773hectares (sesenta e nove hectares, oitenta e sete ares e setenta e três centiares), situado no município de Natividade - TO, com os limites e confrontações seguintes: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C05-M-0837 de coordenadas N 8.699.174,487m e E 231.624,749m situado no limite da margem direita do Corrego Queijos, com o limite da Fazenda Queijos; deste, segue confrontando com a Fazenda Queijos, Proprietária: Neuza Gonzaga Pinto, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°25'54" e distância 2.872,02m, até o vértice C05-M-0843 de coordenadas N 8.696.316,024m e E 231.903,430m; 307°18'53" e 230,98m, até o vértice C05-M-0844 de coordenadas N 8.696.456,044m e E 231.719,726m; 350°53'40" e 2.711,04m, até o vértice C05-M-0836, de coordenadas N 8.699.132,921m e E 231.290,699m; situado no limite da Fazenda Queijos, com o limite da margem direita do Corrego Queijos; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Corrego Queijos, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 79°38'39" e 30,31m, até o vértice C05-P-4446 de coordenadas N 8.699.138,369m e E 231.320,512m; 98°37'37" e 46,03m, até o vértice C05-P-4447 de coordenadas N 8.699.131,465m e E 231.366,018m; 75°41'54" e 47,23m, até o vértice C05-P-4448 de coordenadas N 8.699.143,131m e E 231.411,780m; 99°53'49" e 42,23m, até o vértice C05-P-4449 de coordenadas N 8.699.135,873m e E 231.453,380m; 41°17'59" e 47,50m, até o vértice C05-P-4450 de coordenadas N 8.699.171,557m e E 231.484,729m; 98°40'27" e 36,42m, até o vértice C05-P-4451 de coordenadas N 8.699.166,064m e E 231.520,734m; 75°43'57" e 45,05m, até o vértice C05-P-4452 de coordenadas N 8.699.177,167m e E 231.564,396m; 111°34'27" e 36,98m, até o vértice C05-P-4453 de coordenadas N 8.699.163,571m e E 231.598,781m; 33°41'55" e 18,43m, até o vértice C05-P-4454 de coordenadas N 8.699.178,908m e E 231.609,009m; 105°41'20" e 16,35m, até o vértice C05-M-0837, de coordenadas N 8.699.174,487m e E 231.624,749m; situado no limite da margem direita do Corrego Queijos, com o limite da Fazenda Queijos, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. "

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre os imóveis ora arrecadados.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Palmas - TO, 27 de julho de 2017.

Júlio César Machado
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/GRE/N. 353/2017

AREITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei nº 3.124/2016, e no que consta do MEMO/UNITINS/PROGRAD/N.231/2017;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 336, de 07 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.987, de 09 de novembro de 2017, que nomeou o servidor KEOPS PEREIRA MOTA, no Cargo em comissão de Assessor Especial X - AEU-10, junto à Diretoria do Câmpus de Augustinópolis, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação da UNITINS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de 16 de novembro de 2017.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de novembro de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

PORTARIA/UNITINS/GRE/N. 354/2017

AREITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei nº 3.124/2016, e no que consta do MEMO/UNITINS/PROGRAD/N.231/2017;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, DIRCY PEREIRA DORNELES, a partir de 20 de novembro de 2017, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial X - AEU-10, junto à Diretoria do Câmpus de Augustinópolis, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação da UNITINS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de novembro de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

EXTRATOS TERMO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2017/20321/00023
Extrato Contrato nº 030/2017
Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
CNPJ: 01.637.536/0001-85
Contratada: Vidrolex Comercial Rio Preto - Eireli - ME
CNPJ: 19.620.377/0001-71
Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos permanentes de laboratório
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Valor Global: R\$ 8.447,00 (oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais)
Data da Assinatura: 31 de outubro 2017
Vigência: 31/10/2017 a 31/12/2017
Contratante: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora
Contratado: Marcus Lian Coradi

Processo Administrativo nº 2017/20321/00023
Extrato Contrato nº 031/2017
Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
CNPJ: 01.637.536/0001-85
Contratada: Labcontrol Instrumentos Científicos Ltda
CNPJ: 67.969.105/0001-24
Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos permanentes de laboratório Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Valor Global: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)
Data da Assinatura: 31 de outubro 2017
Vigência: 31/10/2017 a 31/12/2017
Contratante: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora
Contratado: Carlos Alberto Cardoso Maciel

Processo Administrativo nº 2017/20321/00023
 Extrato Contrato nº 032/2017
 Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
 CNPJ: 01.637.536/0001-85
 Contratada: Bezerra - Comércio de Produtos e Equipamentos Eireli - EPP
 CNPJ: 09.242.037/0001-09
 Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos permanentes de laboratório Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
 Valor Global: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
 Data da Assinatura: 31 de outubro 2017
 Vigência: 31/10/2017 a 31/12/2017
 Contratante: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora
 Contratado: Luiz Bisbo Bezerra

Processo Administrativo nº 2017/20321/00023
 Extrato Contrato nº 033/2017
 Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
 CNPJ: 01.637.536/0001-85
 Contratada: Skill Tec Comercio e Manutenção de Instrumentos de Medição Ltda - EPP
 CNPJ: 67.718.783/0001-14
 Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos permanentes de laboratório Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
 Valor Global: R\$ 1.527,99 (mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos)
 Data da Assinatura: 31 de outubro 2017
 Vigência: 31/10/2017 a 31/12/2017
 Contratante: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora
 Contratado: Danilo José Fernandes

Processo Administrativo nº 2017/20321/00023
 Extrato Contrato nº 034/2017
 Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
 CNPJ: 01.637.536/0001-85
 Contratada: Esfera Master Comercial Eireli - EPP
 CNPJ: 26.527.362/0001-29
 Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos permanentes de laboratório Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
 Valor Global: R\$ 1.671,00 (mil seiscentos e setenta e um reais)
 Data da Assinatura: 31 de outubro 2017
 Vigência: 31/10/2017 a 31/12/2017
 Contratante: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora
 Contratado: Vanessa de Mello Infantini Fonseca

Processo Administrativo nº 2017/20321/00023
 Extrato Contrato nº 035/2017
 Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
 CNPJ: 01.637.536/0001-85
 Contratada: Bunker Comercial Ltda - EPP
 CNPJ: 03.213.418/0001-75
 Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos permanentes de laboratório Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
 Valor Global: R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais)
 Data da Assinatura: 31 de outubro 2017
 Vigência: 31/10/2017 a 31/12/2017
 Contratante: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora
 Contratado: Paulo Roberto Secamillio Busato

Processo Administrativo nº 2017/20321/00023
 Extrato Contrato nº 036/2017
 Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
 CNPJ: 01.637.536/0001-85
 Contratada: All Work Comercial Eireli - EPP
 CNPJ: 18.007.154/0001-70
 Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos permanentes de laboratório Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
 Valor Global: R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais)
 Data da Assinatura: 31 de outubro 2017
 Vigência: 31/10/2017 a 31/12/2017
 Contratante: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora
 Contratado: Luciano Correa da Maia

DEFENSORIA PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1527, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor THIAGO RODRIGUES DA SILVA, Técnico em Defesa do Consumidor - Requisitado, matrícula nº 908537-8, para responder no período de 08/01/2018 a 02/02/2018, sem

prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Recursos Materiais, Almoarifado e Patrimônio, em razão da fruição de férias do titular FELIPE MAGALHÃES CROSARA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Superintendência de Administração e Finanças, em Palmas, aos treze e dias do mês de novembro de 2017.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
 Superintendente de Administração e Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 1463, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

CONSIDERANDO a realização do XIII Congresso Nacional de Defensores Públicos - CONADEP, no período de 15 a 17 de novembro de 2017, o qual terá como tema central a "Defensoria Pública: em defesa das pessoas em situação de vulnerabilidade";

CONSIDERANDO a relevância do citado Congresso para o aperfeiçoamento das atividades dos Defensores Públicos, bem como o fortalecimento de tratativas entre as Instituições nacionais deste segmento;

CONSIDERANDO a programação científica diversificada, a qual abrangerá debates, oficinas e seminários com especialistas renomados;

CONSIDERANDO a manifestação acerca da ausência de prejuízos em relação aos atos processuais e agenda de atendimentos dos Defensores que participarão no citado evento,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a participação dos Defensores Públicos relacionados na lista anexa no XIII Congresso Nacional de Defensores Públicos - CONADEP, o qual ocorrerá no período de 15 a 17 de novembro de 2017, com a concessão de 01 diária para os Defensores Públicos indicados na lista anexa.

Art. 2º Os participantes deverão apresentar à Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento o certificado de participação no XIII CONADEP no prazo de até cinco dias úteis após o retorno às atividades regulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, no 1º dia de novembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
 Superintendente de Defensores Públicos

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1463, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

Defensores Públicos participantes do XIII Congresso Nacional de Defensores Públicos	
1	Aldaira Parente Moreno Braga
2	Alexandre Moreira Maia
3	Aline Mendes de Quieroz
4	Cristiane Souza Japiassú Martins
5	Dinalva Alves de Moraes
6	Fabrcio Dias Braga de Sousa
7	Freddy Alejandro Solórzano Antunes
8	Inália Gomes Batista
9	Isabella Faustino Alves
10	Luciana Costa da Silva
11	Maria Sônia Barbosa da Silva
12	Michele Vanessa do Nascimento
13	Napociani Pereira Póvoa
14	Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves
15	Rose Maia Rodrigues Martins
16	Sebastiana Partoja Dal Molin
17	Vanda Sueli Machado de Souza Nunes
18	Pablo Mendonça Chaer
19	Filomena Aires Gomes Neta
20	Joice Mayara de Oliveira Silva

PORTARIA Nº 1.470, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando o teor do Ofício nº 152/2017-GAB, proveniente da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas-TO, no qual se noticiou a designação do Juiz de Direito Luciano Rostirolla para atuar de forma auxiliar no referido Juízo;

Considerando o requerimento constante no mesmo expediente solicitando a designação de Defensor Público para atuar em audiências de processos ímpares sob a presidência de Juiz auxiliar;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, NEUTON JARDIM DOS SANTOS, para responder cumulativamente, de forma auxiliar e sem prejuízo de suas funções, pelas atribuições da 23ª Defensoria Pública Criminal de Palmas-TO, a fim de atuar em audiências referentes a processos com numerações ímpares, com trâmite na 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas-TO, designadas para o dia 1º de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia de novembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.484, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL SILVA GEZONI, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - NUDECA, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em razão de licença para tratamento de saúde da titular, a Defensora Pública de 1ª Classe, LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA, no período de 27 de outubro a 10 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2017.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 06 dias de novembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.526, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, RUBISMAR SARAIVA MARTINS, para patrocinar a defesa do interesse do assistido ANTONIO ARAUJO FALCÃO, nos autos nº 500002495.2004.827.2710, com Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 21 de novembro de 2017, na Comarca de Augustinópolis-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 13 dias de novembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.528, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando o teor do Ofício nº 152/2017-GAB, proveniente da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas-TO, no qual se noticiou a designação do Juiz de Direito Luciano Rostirolla para atuar de forma auxiliar no referido Juízo;

Considerando o requerimento constante no mesmo expediente solicitando a designação de Defensor Público para atuar em audiências de processos ímpares sob a presidência de Juiz auxiliar;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LUÍS GUSTAVO CAUMO, para responder cumulativamente, de forma auxiliar e sem prejuízo de suas funções, pelas atribuições da 23ª Defensoria Pública Criminal de Palmas-TO, a fim de atuar em audiências referentes a processos com numerações ímpares, com trâmite na 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas-TO, designadas para os dias 07 e 14 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2017.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 13 dias de novembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.529, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL SILVA GEZONI, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, NEUTON JARDIM DOS SANTOS, em suas atribuições na 17ª Defensoria Pública da Fazenda e Registros Públicos de Palmas-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 266/2017, referente ao exercício 2017/2, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 13 dias de novembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.530, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL SILVA GEZONI, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES, em suas atribuições na 30ª Defensoria Pública de Saúde de Palmas-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 873/2017, referente ao exercício 2017/2, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 13 dias de novembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.531, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, FILOMENA AIRES GOMES NETA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe ROSE MAIA RODRIGUES MARTINS, em suas atribuições na 6ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.372/2016, referente ao exercício 2017/2, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 13 dias de novembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.533, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, GUILHERME VILELA IVO DIAS, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo da Defensoria Pública Agrária do Tocantins - DPAGRA, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 757/2017, referente ao exercício 2017/1 do titular, o Defensor Público de 1ª Classe, PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 13 dias de novembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.534, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, TATIANA BOREL LUCINDO, para responder cumulativamente pela 7ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas-TO, sem prejuízo de suas funções, no período de 17 a 22 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 13 dias de novembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.535, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 6ª Defensoria Pública Criminal de Araguaína-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, PABLO MENDONÇA CHAER, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 6ª Defensoria Pública Criminal de Araguaína-TO, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2017, com atendimento às quartas e quintas-feiras.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 435/2017, publicada no DOE nº 4.834, de 27 de março de 2017, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 13 dias de novembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.536, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe DANIELA MARQUES DO AMARAL ALMEIDA, em suas atribuições na Defensoria Pública de Araguaçu-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.372/2016, referente ao exercício 2017/2, no período de 1º a 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 13 dias de novembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.537, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Figueirópolis-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1º Classe, FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Figueirópolis-TO, no período de 1º a 19 de dezembro de 2017, com atendimento às terças-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 13 dias de novembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.538, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Alvorada-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1º Classe, FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Alvorada-TO, no período de 20 a 30 de novembro de 2017, com atendimento às quartas e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 13 dias de novembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2017/FME

Pregão Presencial Nº 010/2017/FME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUANDO NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FILOMENA ROCHA SOARES, QUANDO EM EXCURSÃO À CAPITAL FEDERAL - BRASÍLIA/DF. Assinatura: 09/11/2017 - Vigência: A partir da assinatura até dia 30 de novembro de 2017, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do Fundo Municipal de Educação - CONTRATADA: TOCANTINS TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.018.127/0001-38 - Valor estimado R\$ 22.400,00. Alvorada/TO, aos 14 de novembro de 2017.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Gestora do FME/Alvorada/TO
Decreto nº 116/2017

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017/FME

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO através de sua Gestora em exercício comunica que o Pregão Presencial 009/2017/FME e que tem como finalidade a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO RAMO DE HOTELARIA QUANDO NA CAPITAL FEDERAL - BRÁSÍLIA/DF, DISPONIBILIZANDO TODA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA (APARTAMENTOS, CAFÉ DA MANHÃ, ESPAÇO FÍSICO E ACESSO À INTERNET), foi republicado e na data agendada nenhuma empresa compareceu sendo, pois declarado DESERTO pela segunda vez pelo Pregoeiro Municipal.

Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, aos 14 de novembro de 2017.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
GESTORA DO FME/ALVORADA/TO
DECRETO Nº 116/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2017/FME

Tomada de Preço Nº 001/2017/FME - OBJETO: DEMOLIÇÃO, RECONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DA ESCOLA MUNICIPAL DIVINA GOMES. Assinatura: 13/11/2017 - Vigência: 60 dias, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do Fundo Municipal de Educação - CONTRATADA: FLÁVIO DE PAULA E SILVA FERRARA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 27.414.086/0001-55 - Valor Global R\$ 119.731,30. Alvorada/TO, aos 16 dias do mês de novembro de 2017.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Gestora do FME/Alvorada/TO
Decreto nº 116/2017

ANANÁS

DECRETO Nº 063/2017, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO nº 001/2016, HOMOLGADO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, Valber Saraiva de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente homologado em 14/12/2016, publicado como determinado em Lei;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal/servidores para o Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos abaixo relacionados, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal 162, de 14 de dezembro de 2016, os seguintes Candidatos:

INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
0003020	Enfermeiro	Marlene Nascimento Caldas	7º	78,00
00229990	Fiscal de Postura e Imobiliário	Joel Moura Leite	2º	31,00
0007480	Técnico em Análises Clínicas	Priscila Barbosa Pereira	1º	56,00
0034340	Técnico em Análises Clínicas	Matheus Barbosa Costa	5º	38,00

Art. 2º Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Ananás, sito na Avenida Duque de Caxias, nº 300, Centro, CEP: 77890-000, Ananás/TO, no prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo, a requerimento escrito do candidato, conforme item 6.4 do Edital, a contar da data da publicação deste, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo VI deste Decreto, disponíveis para consulta no site eletrônico www.icap-to.com.br.

§1º Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos I e VI acarretará o não cumprimento da exigência contida no caput.

§2º A não entrega dos documentos constantes nos Anexos I e VI do presente Decreto no prazo assinalado implicará na renúncia tácita do convocado e nomeado e, conseqüentemente, na perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado e nomeado.

§3º O candidato deverá apresentar os exames constantes no Anexo VI deste Decreto devidamente acompanhado de atestado de exame de sanidade e capacidade física, munidos dos exames clínicos constantes do referido anexo, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o Município de Ananás devidamente autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo a ordem legal.

Art. 3º O não comparecimento do candidato nomeado para tomar posse nos termos do presente Decreto implicará na renúncia tácita e, conseqüentemente na perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Art. 4º Da data da posse, o candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho a ser designado pela Secretaria Municipal de Administração, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da Repartição à qual ficará subordinado.

Art. 5º O candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Ananás/TO, inclusive quanto às atribuições e vencimentos na Legislação estabelecida, bem como constante no Edital de Concurso de nº 001/2016.

Art. 6º A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, aos 10 dias do mês de novembro de 2017.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BANDEIRANTES DO TOCANTINS**ATO AVISO DE PREGÃO**

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS torna público que fará PREGÃO PRESENCIAL PM-BAND nº 050/2017, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes, mobiliário, elétricos, eletrônicos e informática para equipar a Delegacia Pública, conforme especificações detalhadas no Anexo I do Edital, a realizar-se no dia 05/11/2017, às 8h. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins-TO, por e-mail: bandlicitacao@gmail.com ou no site www.prefeiturabandeirantes.to.gov.br. Mais informações (63) 3432-1196.

Bandeirantes Tocantins, 15 de novembro 2017.

José Mário Zambon Teixeira
Prefeito Municipal

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS torna público que fará realizar: TOMADA DE PREÇO PM-BAND Nº 005/2017, "MENOR PREÇO" com abertura prevista para o dia 08/12/2017, às 8h, que tem por objeto a contratação de empresa para recuperação e adequação de estradas vicinais nos trechos 13 e 28, com todos os insumos e serviços por conta da contratada, na zona rural do Município de Bandeirantes do Tocantins-TO, através de recurso próprio, Solicitado pela Secretaria Municipal de Transportes, e de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Básico de Engenharia- Anexo I. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da comissão permanente de licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins-TO, por e-mail: Bandlicitacao@gmail.com ou no site www.band.to.gov.br. Mais informações (63) 3432-1196.

Bandeirantes Tocantins, 15 de novembro 2017.

José Mário Zambon Teixeira
Prefeito Municipal

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS**DECRETO Nº 0110/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a Implantação do Protocolo de Prevenção e Controle do Uso do Fogo do Município de Brasilândia do Tocantins - TO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, RICARDO FERREIRA DIAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica implantado no âmbito do Município de Brasilândia do Tocantins/TO o Protocolo de Prevenção e Controle do Uso do Fogo.

Art. 2º O Protocolo de Prevenção e Controle do Uso do Fogo do Município de Brasilândia do Tocantins/TO tem validade para o biênio 2017-2019.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasilândia - TO, aos 09 dias do mês de novembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RICARDO FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0111/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Grupo de Monitoramento das Ações do Protocolo do Fogo de Brasilândia do Tocantins/TO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, RICARDO FERREIRA DIAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros do Grupo de Monitoramento das Ações do Protocolo do Fogo de Brasilândia do Tocantins - TO, abaixo representada:

Representante da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins - TO, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Divino Ferreira de Sousa
Representante da Câmara Municipal - Louz Venâncio da Silva
Representante do NATURATINS - Carla Alessandra de Souza
Representante do Ensino Público Estadual - Luciana Balbino Teixeira
Representante do Ensino Público Municipal - Neide Maria Nunes
Representante do Setor Rural - João Carvalho
Representante da Igreja Católica - Francisca Germina do Nascimento
Representante do RURALTINS - Eurípedes Ferreira de Jesus
Representante da Igreja Evangélica CADETINS - Pastor Cornélio Ribeiro de Sousa
Representante da Saúde - Clésio Alves da Silva
Representante da Assistência Social - Marlene Pereira de Almeida
Representante da ADAPEC - Hélio Nunes Gonçalves
Representante da Comunidade Local - Aido Padoin

Art. 2º O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por mais 02 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins - TO, aos 09 dias do mês de novembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RICARDO FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal

CARRASCO BONITO**AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL S.R.P Nº 026/2017**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, designado pela Portaria nº 039/2017, de 01/08/2017, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial S.R.P nº 026/2017, devidamente publicado no Diário Oficial do Tocantins (DOE), nº 4.980, do dia 27 de outubro de 2017, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de 02 (dois) veículos tipo ambulância - Convênio Secretaria de Estado da Saúde - CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/REPASSE Nº 015/2017, e CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/REPASSE Nº 016/2017, e 01 (um) veículo caminhonete motor a diesel, para transporte logístico de objetos hospitalares e de pessoas - Convênio Secretaria de Estado da Saúde - CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/REPASSE Nº 017/2017, conforme as especificações do Edital e Termo de Referência, fica suspenso temporariamente em virtude de adequação no Termo de Referência, que culminará consequentemente em alterações no Edital. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo telefone 63 3344-1462 ou pelo e-mail: clpcarrascobonito@gmail.com.

Carrasco Bonito - TO, 16 de novembro de 2017.

Jean dos Anjos
Pregoeiro

GOIANORTE**CÂMARA MUNICIPAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

Encontra-se aberta na Câmara Municipal de Goianorte-TO, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para aquisição de um veículo usado, modelo camioneta *pick-up*, diesel, 4x4, câmbio manual, para atender a demanda da Câmara Municipal de Goianorte-TO.

Início da Sessão: às 14h, horário de Brasília-DF, do dia 30/11/2017, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Goianorte-TO, situada na Avenida Tocantins esquina com a Rua Maranhão - Centro, Goianorte-TO.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Goianorte -TO, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 11h, e das 13h às 17h.

Goianorte-TO, 16 de novembro de 2017.

AMADEUS CARVALHO DE SOUSA
Presidente

GURUPI**EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2017**

Processo nº 5144/2017. Licitação: Pregão Presencial nº 050/2017 - Tipo: Menor Preço Global. Contratante: Município de Gurupi, Inscrição no CNPJ nº 01.803.618/0001-52, Por Intermédio da Secretaria Municipal de Produção e Cooperativismo e Meio Ambiente, inscrita no CNPJ sob o nº 17.718.507/0001-88. Contratada: WFC Goiás Serviços e Prestações Eireli-ME, no CNPJ nº 28.352.922/0001-87. Objeto: contratação de empresa para instalação, manutenção e retirada, mediante locação, de enfeites luminosos natalinos, por sua própria responsabilidade técnica e operacional. Vigência: até o dia 12 de janeiro de 2018. Valor: R\$ 171.733,20. Data de Assinatura: 16/11/2017. Aldison Wiseman Barros de Lyra- Secretário Municipal Produção, Cooperativismo e Meio Ambiente.

JAÚ DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS torna público que fará realizar os seguintes Processos Licitatórios, para o exercício financeiro 2018, na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços, conforme relação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2017/FMEJ-TO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de produtos alimentícios para a merenda escolar. Data: 30/11/2017, às 8h. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2017/PMJ-TO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de combustíveis e derivados do petróleo para atender a frota do município de Jaú do Tocantins/TO, compreendendo a Prefeitura e os Fundos Municipais. Data: 30/11/2017, às 11h. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2017/PMJ-TO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura e animação para eventos públicos para a Prefeitura e os Fundos Municipais. Data: 30/11/2017, às 14h30. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017/PMJ-TO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de material de consumo em geral para manutenção das atividades do município de Jaú do Tocantins/TO, compreendendo a Prefeitura e os Fundos Municipais. Data: 30/11/2017, às 16h00min. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017/PMJ-TO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de peças, componentes e acessórios para veículos, máquinas, implementos agrícolas e execução de serviços mecânicos para manutenção da frota municipal que compreende a Prefeitura e os Fundos Municipais. Data: 1º/12/2017, às 8h30. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017/PMJ-TO: Contratação de prestação de serviços diversos para atender as necessidades municipais, compreendendo a Prefeitura e os Fundos Municipais. Data: 1º/12/2017, às 14h30. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017/PMJ-TO: Contratação de serviços mediante veículo próprio para coleta de entulho e lixo urbanos no município de Jaú do Tocantins e transporte de produtos oriundo da agricultura familiar. Data: 04/12/2017, às 8h30. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017/PMJ-TO: Locação de imóveis diversos para atender as

necessidades públicas, compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais. Data: 04/12/2017, às 10h30. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017/PMJ-TO: Locação de veículos para atender as necessidades públicas, compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais. Data: 04/12/2017, às 14h. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017/PMJ-TO: Contratação de empresa especializada em retífica de motores e recauchutagem de pneumáticos, para manutenção da frota municipal do município de Jaú do Tocantins/TO, compreendendo a Prefeitura e os Fundos Municipais. Data: 04/12/2017, às 16h. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2017/FMSJ-TO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de produtos, medicamentos em geral e materiais médicos odontológicos para a manutenção dos programas de saúde. Data: 05/12/2017, às 8h30. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017/PMJ-TO: Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de pneumáticos para a frota municipal que compreendendo a Prefeitura e os Fundos Municipais. Data: 06/12/2017, às 8h. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017/PMJ-TO: Contratação de empresa especializada para manutenção de rede elétrica da iluminação pública do município de Jaú do Tocantins/TO, Data: 06/12/2017, às 10h. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017/PMJ-TO: Contratação de prestação de serviços, na forma de diária de pedreiro, auxiliar de pedreiro, pintor, carpinteiro, marceneiro, serralheiro, técnico em refrigeração, tratorista, operador de máquina leve e pesada, construtor de pontes e mata-burro, cozinheira e braçal para limpeza de logradouros públicos, para execução de serviços diversos visando a manutenção de bens públicos, compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais. Data: 06/12/2017, às 14h. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2017/PMJ-TO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas para atender as necessidades municipais, compreendendo a prefeitura e os fundos municipais. Data: 06/12/2017, às 16h. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2017/PMJ-TO: Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de refeições, hospedagens e produtos de confeitaria, para manutenção das atividades, compreendendo a Prefeitura e os Fundos Municipais. Data: 07/12/2017, às 8h. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017/PMJ-TO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lava jato e serviços de borracharia, para manutenção da frota municipal do município de Jaú do Tocantins/TO, compreendendo a Prefeitura e os Fundos Municipais. Data: 07/12/2017, às 10h. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017/PMJ-TO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia móvel e internet. Data: 07/12/2017, às 14h. PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 001/2017/FMAS-TO: Contratação de empresa especializada visando serviços de fornecimento parcelado de urnas funerárias, traslado de corpo e serviços funerários, para atendimentos municipais em vulnerabilidade social, assistidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Jaú do Tocantins. Data: 07/12/2017, às 16h. PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 020/2017/PMJ-TO: Contratação de companhia seguradora para cobertura total da frota do município de Jaú do Tocantins compreendendo (colisão, incêndio, roubo, furto, e danos causados a terceiros). Data: 07/12/2017, às 17h. PREGÃO PRESENCIAL - Nº 004/2017/FMSJ-TO: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar do município de Jaú do Tocantins. Data: 08/12/2017, às 8h30. TOMADA DE PREÇOS - Nº 002/2017/PMJ-TO: Contratação de empresa especializada para conclusão da obra do prédio da Câmara Municipal de Jaú do Tocantins. Data: 08/12/2017, às 10h30. Editais e mais informações na CPL de Jaú do Tocantins, sito na Rua 02, nº 388, Centro - Jaú do Tocantins/TO.

João Rodrigues dos Santos
Pregoeiro

LUZINÓPOLIS**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017**

O MUNICÍPIO DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 084/2017, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, objetivando futuras aquisições de Material de Limpeza, Utensílios, Consumo e Alimentação, de todos os órgãos participantes deste processo inicial, juntamente com a Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO, com abertura das propostas prevista para o dia 09 de novembro de 2017, às 8h (horário local), na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO. Informações: (63) 3491-1118.

Luzinópolis - TO, 25 de outubro de 2017.

Roberson Pereira da Silva
Pregoeiro

MIRACEMA DO TOCANTINS**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, através do Pregoeiro designado e equipe de apoio, torna público que realizará na sala de reuniões da CPL, situada na Rua Hozana Cavalcante, nº 155, setor Santa Filomena, em Miracema do Tocantins, os seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017, Processo 026/2017, tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para aquisição de produtos de limpeza, higiene, copa e gêneros alimentícios para a Câmara Municipal, no DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2017, às 9h, horário local, conforme Edital. O Edital está à disposição e poderá ser retirado junto à CPL através do e-mail: secad@miracemadotocantins.to.leg.br de segunda a sexta no horário de 12h às 17h. Informações no e-mail: secad@miracemadotocantins.to.leg.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017, Processo 027/2017, tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para a Câmara Municipal, no DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2017, às 9h, horário local, conforme Edital. O Edital está à disposição e poderá ser retirado junto à CPL através do e-mail: secad@miracemadotocantins.to.leg.br de segunda a sexta no horário de 12h às 17h. Informações no e-mail: secad@miracemadotocantins.to.leg.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017, Processo 028/2017, tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para aquisição de materiais de construção para a Câmara Municipal, no DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2017, às 15h, horário local, conforme Edital. O Edital está à disposição e poderá ser retirado junto à CPL através do e-mail: secad@miracemadotocantins.to.leg.br de segunda a sexta no horário de 12h às 17h. Informações no e-mail: secad@miracemadotocantins.to.leg.br.

Miracema do Tocantins, 14 de novembro de 2017.

MARCO EMÍLIO CASTRO
Pregoeiro

MONTE DO CARMO**EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: LEILÃO PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de MONTE DO CARMO, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 com as alterações da Lei 8.883, de 08 de junho de 1.994, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1.932, autorizou às alienações, torna público a todos os interessados que serão alienados através de Leilão Público no dia 04 de dezembro de 2017, às 10h, no Auditório da Leilões Brasil na QD 308 Sul, Alameda 01, Lt 37/39, na cidade de Palmas - TO, os seguintes veículos e/ou bens: 01 Grade Aradora suc; 02 Tanque 5.000 lts suc; 03 honda 125 MWA5145; 04 Honda 125 MWN3663; 05 Honda 125 MWK6198; 06 Moto kenton suc; 07 Hyundai Accent suc; 08 Fiat Uno suc; 09 Mitsubshi Pajero suc; 10 VW Gol suc; 11 Fiat Pálio suc; 12 Toyota Funcargo suc; 13 VW Parati suc; 14 Toyota Galdina suc; 15 Micro Ônibus Volare MVT8845; 16 Fiat Uno MVU9316; 17 Fiat Uno MXF0700; 18 GM S-10 AMB. MWD2470; 19 Trator John Deere; 20 Retroescavadeira Queimada, 21 Trator New Holland TL, 22 Trator New Holland.

Mais informações serão prestadas em horário comercial, através dos fones: (63) 3225-3686, 98466-8230 ou 3540-1446 (Prefeitura), ou mesmo pelo site: www.leiloesbrasilto.com.br .

Gabinete da Prefeitura de Monte do Carmo, 16 de novembro de 2017.

ARQUIVARDES AVELINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

NOVA OLINDA**DECRETO Nº 29/2017, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.**

Dispõe sobre DEMISSÃO dos servidores CLAUDIA REGINA LIMA DE SOUZA, MARIA ANÁLIA N. DE SOUZA, MARLENE LUIZA PEREIRA, NILDE RODRIGUES DE SOUSA LEAL, PATRICIA FEITOSA COSTA, CLEBER VANY DO CARMO GOMES DA SILVA, MARIA APARECIDA DA C. MATOS BEZERRA E EDER RAMON DE OLIVEIRA BORBA, do serviço público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olinda/TO, no uso de suas atribuições instituídas na Lei Orgânica Municipal e especialmente as que lhe conferem o art. 191, inciso II, c/c o art. 195, inciso I, da Lei 120/04, e;

Considerando os relatórios emitidos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, quanto aos fatos regularmente provados por meio dos respectivos Processos Administrativo Disciplinar Nº 001/2017, 002/2017, 003/2017, 004/2017, 005/2017, 006/2017, 007/2017, 008/2017 e nº 009/2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam DEDITADOS, por cometimento de falta grave - abandono de emprego - na forma disposta no art. 191, inciso II e §1º da Lei 120/04, e conforme respectivos Processos Administrativos Disciplinares nº 001/2017, 002/2017, 003/2017, 004/2017, 005/2017, 006/2017, 007/2017, 008/2017 e nº 009/2017, os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos, então ocupados:

- a) Srª CLAUDIA REGINA LIMA DE SOUZA - Cargo: Assistente Administrativo, Lotação: Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Srª MARIA ANÁLIA N. DE SOUZA - Cargo: Professora Nível 1, Lotação: Secretaria Municipal de Educação;
- c) Srª MARLENE LUIZA PEREIRA - Cargo: Assistente Administrativo, Lotação: Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Srª NILDE RODRIGUES DE SOUSA LEAL - Cargo: Professora Nível 1, Lotação: Secretaria Municipal de Educação;
- e) Srª PATRÍCIA FEITOSA COSTA - Cargo: Agente Comunitário de Saúde, Lotação: Secretaria Municipal de Saúde;
- f) Sr. CLEBER VANY DO CARMO GOMES DA SILVA - Cargo: Assistente Administrativo; Lotação: Secretaria Municipal de Saúde;
- g) Srª MARIA APARECIDA DA C. MATOS BEZERRA - Cargo: Merendeira; Lotação: Secretaria Municipal de Educação;
- h) Sr. EDER RAMON DE OLIVEIRA BORBA - Cargo: Motorista; Lotação: Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º Por este ato, declaram-se igualmente vagos os respectivos cargos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/TO, aos 20 dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

JOSÉ PEDRO SOBRINHO
Prefeito Municipal

NOVO ACORDO**RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

O Município de Novo Acordo - TO torna público o extrato do termo de homologação tomada de preços nº 01/2017. Processo nº 052/2017. VALIDADE: 04 meses. INTERESSADO: Prefeitura Municipal. OBJETO: Contratação de Empresa para execução de serviço de confecção e assentamento de pavimentação de vias urbanas com bloquetes sextavados de concreto. VENCEDOR: Pro-Norte Construtora EIRELI - EPP CNPJ nº 10.628.779/0001-48. VALOR R\$ 490.843,00 (quatrocentos e noventa mil, oitocentos e quarenta e três reais).

PALMEIRANTE**CÂMARA MUNICIPAL****EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2017**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE/TO, CNPJ/MF: 04.343.171/0001-74, torna público que levará à Leilão, no dia 05 de dezembro de 2017, a partir das 9h, no Escritório da Tocantins Leilões situado na Quadra 1112 Sul, Alameda 07, Lote 13, QI-J, os seguintes bens:

LOTES: 01- FIAT UNO MILLE WAY PLACA: MWY-5328 ANO 2009/2010 CIRCULAÇÃO.

Informações: Tocantins Leilões (63) 98421-7086 ou 3214-1160.

Palmas, 16 de novembro de 2017.

VANDUIRES PEREIRA LIMA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO

PEDRO AFONSO**FUNDO DE SAÚDE****EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 056/2017 - PROC. Nº119/2017 ESPECIE: ENFEITES NATALINO.**

OBJETO: Constitui objeto do presente futuras aquisições de enfeites de natal, chapéus e outros. VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir da sua publicação. BASE LEGAL: Processo nº 119/2017, Pregão Presencial SRP nº 056/2017, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. RECURSOS: Classificação Funcional: 23.695.0018.2.014 Natureza da despesa: 3.3.90.30 Fonte: 10.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.
CONTRATADA: Central Papelaria LTDA-ME CNPJ 16.659.828/0001-96
VALOR TOTAL: R\$ 116.198,10 (cento e dezesseis mil cento e noventa e oito reais e dez centavos)

SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e Central Papelaria LTDA-ME.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.
CONTRATADA: Anhanguera Produções e Representações LTDA - EPP
CNPJ: 26.638.619/0001-10
VALOR TOTAL: R\$ 53.151,00 (Cinquenta e três mil e cento e cinquenta e um reais)

SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e Anhanguera Produções e Representações LTDA - EPP
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.
CONTRATADA: JN COM. VEREJ. DE AP. DE COMUNICAÇÃO E INFORMATICA LTDA - ME CNPJ: 07.193.828/0001-52
VALOR TOTAL: R\$ 38.721,96 (Trinta e oito mil e setecentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos)

SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e JN COM. VEREJ. DE AP. DE COMUNICAÇÃO E INFORMATICA LTDA - ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.
CONTRATADA: MULTICOISAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 23.743.770/0001-20
VALOR TOTAL: R\$ 28.882,00 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e dois reais)

SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e MULTICOISAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

PEQUIZEIRO**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2017
PROCESSO Nº 352/2017**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUIZEIRO - TO torna público que realizará a licitação na modalidade CONVITE Nº 001/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAIS, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como as condições estabelecidas em Edital, com data marcada para abertura dos envelopes, em ato público, no dia 27 de novembro de 2017, às 9h, na sala de Licitação, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para reforma do prédio da Unidade Básica de Saúde da Zona Rural, com área de 323,13m², e reforma do estacionamento com área de 210m², totalizando 533,13m², na Av. Imperatriz, s/n, Centro, PequiZEIRO/TO, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, no projeto básico e demais anexos, obedecendo às condições estatuídas neste Edital e regidas pela Lei Federal nº 8.666/1993, observados as alterações posteriores introduzidas. O edital da mencionada licitação estará disponível na sede da Prefeitura Municipal desta Cidade, no endereço acima mencionado. Mais informações estarão disponíveis pelos telefones 0XX63 3427- 1103/1119.

PequiZEIRO - TO, 14 de novembro de 2017.

JOAQUIM FERREIRA DE ARAUJO
Presidente da Comissão de Licitação

PORTO NACIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP**

O Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO TURISMO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Av. Murilo Braga, 1887, Centro - Porto Nacional - TO:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2017 CULT, dia 30 de Novembro de 2017, às 9h, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HOTELARIA (HOSPEDAGEM), COM CAFÉ DA MANHÃ, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

Retirada do Edital junto ao site www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira, e informação através do fone (63) 3363 - 6000 ramal 214.

Porto Nacional - TO, 17 de novembro de 2017.

Wilmington Izac Teixeira
Superintendente de Licitações, Contratos e Convênios

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO**EXTRATO DO CONTRATO**

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 052/2017, firmado em 19.06.2017, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a Empresa R B DA LUZ, CNPJ Nº 09.676.439/0001-03, CNPJ nº 20.434.567/0001-83; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA WALDINEY MORAIS & MARIÁ, BANDA CAMARÃO DO ACORDEOM E BANDA ANTISTA DO ACORDEOM, NO DIA 24/06/2017, NA "37ª SEMANA DA CULTURA DE PORTO ANCIIONAL, 45º FESTIVAL DA CANÇÃO E FEIRA LITERARIA DE PORTO NACIONAL-TO"; c) Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 5811/2017; e) Vigência: na data do contrato até o término da realização do evento no dia 24 de junho de 2017, às 22h20; f) Dotação: 13.15.13.392.65.2.030 3.390.39-05 fonte: 10; g) Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Srº Arnaldo Pereira Logrado e pelo contratado, Sr. RONÁRIO BARREIRA LUZ.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 53/2017, firmado em 19.07.2017, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a Empresa Hildebrando Raphael Siqueira Mendonça 00114746109, CNPJ nº 20.434.567/0001-83; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICOS DA BANDA STÉRIO 8 NO DIA 15/07/2017 NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS ALUSIVAS AO 156º ANIVERSÁRIO DE PORTO NACIONAL-TO; c) Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 07481/2017; e) Vigência: na data do contrato até o término da realização do evento no dia 15 de julho de 2017, às 16h; f) Dotação: 13.392.0058.2.028. 3.3.90.39-05 fonte 10; g) Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pelo contratado, Srº Hildebrando Raphael Siqueira Mendonça.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 054/2017, firmado em 12.07.2017, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a empresa L2 PRESTACIONAL LTDA-ME, CNPJ Nº 08.960.041/0001-31; b) Objeto: contratação de show artístico do Cantor Theo Santana, no dia 22/07/2017, na temporada de praia em Porto Nacional-TO, PRAIA PORTO REAL; c) Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 07340/2017; e) Vigência: Na data do contrato até o término da realização do evento no dia 22 de Julho de 2017, às 20h30; f) Dotação: 13.15.23.695.115.2015 3.3.90.39 05 fonte 10; g) Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pelo Contratado, Sr. ORDILEY KATER VALCARI.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 055/2017, firmado em 27.07.2017, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a Empresa Hildebrando Raphael Siqueira Mendonça 00114746109, CNPJ nº 20.434.567/0001-83; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICOS DO CANTOR MAURÍCIO WILLIAM NO DIA 30/07/2017 NA TEMPORADA DE PRAIA NO DISTRITO DE LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL-TO; c) Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 07483/2017; e) Vigência: Na data do contrato até o término da realização do evento no dia 30 de julho de 2017, às 21h; f) Dotação: 13.15.23.695.0115.2.015 3.3.90.39-05 fonte 10; g) Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pelo contratado, Srº Hildebrando Raphael Siqueira Mendonça.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 056/2017, firmado em 02.08.2017, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a Empresa A R S NOLASCO EIRELI-EPP, CNPJ 02.450.214/0001-95; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRESSÕES LASER COLORIDAS DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS; c) Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 7876/2017; e) Vigência: na data do contrato até execução do serviço; f) Dotação: 13.15.13.122.1.2.023.3.3.90.39-63 fonte 10; g) Valor: R\$ 4.005,00 (quatro mil e cinco reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pelo contratado Sr. AGEU ROSA SEVERINO NOLASCO.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 057/2017, firmado em 17.07.2017, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, CNPJ (MF) nº 06.083.271/0001-34 e a empresa G. J. DE AGUIAR & CIA LTDA, CNPJ: 04.330.286/0001-24; b) Objeto ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; d) Processo: 06958/2017; e) Vigência: Da data de sua assinatura finalizando em 29 de dezembro de 2017; f) Dotação: 13.122.001.2.023/13.695.0115.2.015/ 13.392.0058.2.028 3.3.90.30-07 fonte 10; g) Valor: R\$ 85.689,15 (oitenta e cinco mil seiscientos e oitenta e nove reais e quinze centavos); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pelo Contratado Sr. Gildeny Jorge De Agua.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 058/2017, firmado em 29.07.2017, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, CNPJ (MF) nº 06.083.271/0001-34 e a empresa JOÃO PAULO GUARESE -ME, CNPJ: 04.240.281/0001-00; b) Objeto ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; d) Processo: 06958/2017; e) Vigência: Da data de sua assinatura finalizando em 29 de dezembro de 2017; f) Dotação: 13.122.001.2.023/13.695.0115.2.015/ 13.392.0058.2.028 3.3.90.30-07 fonte 10; g) Valor: R\$ 62.771,78 (sessenta e dois mil setecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pelo Contratado Sr. João Paulo Guarese.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 059/2017, firmado em 03.07.2017, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, CNPJ (MF) nº 06.083.271/0001-34 e a empresa TADEU PUBLICIDADES LTDA - ME, CNPJ sob nº 10.720.310/0001-34; b) Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço, PARAA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROPAGANDA EM CARRO DE SOM; c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; d) Processo: 3338/2017; e) Vigência: Da data de sua assinatura finalizando em 31 de dezembro de 2017; f) Dotação: 13.122.0001.2.023 3.3.90.39-90 fonte 10; g) Valor: R\$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscientos reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pelo Contratado Sr. Taylla Kamila Parente Alves.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 060-2017, firmado em 10.07.2017, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a empresa LIDIANE BARREIRA LUZ 01532477112, CNPJ sob o nº 24.501.806/000-21; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO, COM CAPACIDADE DE 45 PASSAGEIROS, PARA TRANSPORTE DA BANDA NACIONAL "ZÉ RICARDO E THIAGO", QUE IRA TOCAR NA PRAIA, NO DIA 23/07/2017; c) Fundamento Legal Lei 8666/93 e suas alterações; d) Processo: 7489/2017; e) Vigência: 23 e 24 de julho de 2017; f) Dotação: 23.695.0115.2.015 3.3.90.39-74 fonte:10; g) Valor: R\$: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pelo Contratado, Sr. Lidiane Barreira Luz.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 061/2017, firmado em 06/07/2017, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a Empresa VISÃO TECNOLOGIA EM PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI-ME, CNPJ nº 23.731.499/0001-02 b) Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA NU COMANDO NO DIA 09/07/2017, NA TEMPORADA DE PRAIA EM PORTO NACIONAL - TO 2017; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 006703/2017; e) Vigência: na data 09/07/2017 do contrato até o término da realização, das 19h às 21h30 do evento; f) Dotação: 13.15.23.695.115.2.015 fonte: 10; g) Valor: O valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Srº Arnaldo Pereira Logrado e pela contratada, Sr.ª Caroline Sobral de Souza.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 065/2017, firmado em 10.10.2017, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, CNPJ (MF) nº 06.083.271/0001-34 e a empresa CONSTRUTORA SERRAALTA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 01.949.553/0001-87; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE PORTO NACIONAL; c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; d) Processo: 8927/2017; e) Vigência: execução dos serviços será de no máximo 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço; f) Dotação: 13.15.23.695.115.1.137 4.4.90.51 Fonte 10; g) Valor: R\$ 85.985,32 (Oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dois centavos); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pelo Contratado Sr. Antônio Paixão Junior.

a) Errata de Contrato e de Publicação do Extrato do Contrato Nº 00017/2017 do Processo Nº 0000979/2017, firmada em 10.02.2017; b) Publicação: Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.847, segunda-feira, 17 de abril de 2017, página 49; c) Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44-TO e a empresa J M DE LIMA DISTRIBUIDORA-ME, CNPJ sob nº 06.083.932/0001-21; c) onde se lê "Valor: R\$ 720.725,00 (setecentos e vinte mil setecentos de vinte e cinco reais)", Leia-se "Valor: R\$ 108.520,00 (cento e oito mil e quinhentos e vinte reais)". ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Errata de Publicação do Extrato do Contrato Nº 045/2017 do Processo Nº 6999/2017, b) Publicação: Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.935, sexta-feira, 18 de agosto de 2017, página 136; c) Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44- TO e a empresa RONÁRIO BARREIRA LUZ, inscrito no CNPJ nº 09.676.439.0001/03; c) onde se lê "Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SHOW ARTÍSTICO da Banda Maykinho Top no dia 15/05/2017, Cantor Marcelo Lima e Banda Açaí no dia 15/07/2017 e Banda Doce Balanço no dia 16/07/2017 na temporada de praia em Luzimangues no ano de 2017", Leia-se "Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SHOW ARTÍSTICO da Banda Maykinho Top no dia 15/07/2017, Cantor Marcelo Lima e Banda Açaí no dia 15/07/2017 e Banda Doce Balanço no dia 16/07/2017 na temporada de praia em Luzimangues no ano de 2017".

a) Errata de Publicação do Extrato do Contrato Nº 050/2017 do Processo Nº 6647/2017, b) Publicação: Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.935, sexta-feira, 18 de agosto de 2017, página 137; c) Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44- TO e a empresa HILDEBRANDO RAPHAEL SIQUEIRA MENDONÇA 00114746109, CNPJ nº 20.434.567/0001-83; c) onde se lê "Dotação: 13.15.23.695.115.2.015 fonte: 70", Leia-se "Dotação: 13.15.23.695.115.2.015 3.3.90.39-05 fonte: 10".

PRAIA NORTE

RATIFICAÇÃO DE AVISO

Publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.896 no dia 26 de junho de 2017, na página 76 onde lê-se: As despesas decorrentes desta TOMADA DE PREÇO correrão à conta da NATUREZA DA DESPESA consignadas na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a contratação do objeto desta Tomada de Preço, será de acordo exercício financeiro 2017;

ORGÃO	UND	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
02.13.00	02.13.01	15.122.0501.1.018	4.4.90.51.00	10

Leia-se: As despesas decorrentes desta TOMADA DE PREÇO correrão à conta da NATUREZA DA DESPESA consignadas na Secretaria Municipal de Educação, a contratação do objeto desta Tomada de Preço, será de acordo exercício financeiro 2017;

ORGÃO	UND	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.06.00	02.06.01	12.361.0404.1.016	4.4.90.51.00	31

Praia Norte, 1º de setembro de 2017.

Manoel Evandro de Araújo Sousa
Presidente da CPL

SUCUPIRA**EXTRATO DO CONTRATO**

a) Espécie: Extrato 28/2017 do contrato 28/2017, firmado em 13/11/2017, entre PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA e a empresa FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA EIRELI- ME CNPJ Nº 27.414.086/0001-55; b) Objeto: Contratação de empresa para recapeamento de pavimentação asfáltica, calçadas, drenagem e sinalização horizontal e vertical em vias públicas; c) Fundamento legal: Lei 8.666/1993, art. 61, '§' único; d) processo 018/2017; e) Vigência: 120 dias; f) Dotação 15.451.0025.1017/4.4.90.51 FONTES- 10; g) Valor: R\$ 22.647,15 (vinte e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e quinze centavos); h) Prefeitura Municipal de Sucupira; i) Signatários: pela Contratante, Sr. Valdir Ribeiro de Castro e pela contratada FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA.

EXTRATO DO CONTRATO

a) Espécie: Extrato 29/2017 do contrato 29/2017, firmado em 13/11/2017, entre PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA e a empresa FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA EIRELI- ME CNPJ Nº 27.414.086/0001-55; b) Objeto: Contratação de empresa para perfuração de um poço artesiano tubular profundo com reservatório e rede distribuição no Povoado Barranópolis, em Sucupira-TO; c) Fundamento legal: Lei 8.666/1993, art. 61, '§' único; d) processo 019/2017; e) Vigência: 120 dias; f) Dotação 18.122.0006.1011/4.4.90.51 FONTES- 10; g) Valor: R\$ 50.143,29 (cinquenta mil cento e quarenta e três reais e vinte e nove centavos); h) Prefeitura Municipal de Sucupira; i) Signatários: pela Contratante, Sr. Valdir Ribeiro de Castro e pela contratada FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA.

EXTRATO DO CONTRATO

a) Espécie: Extrato 27/2017 do contrato 27/2017, firmado em 13/11/2017, entre PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA e a empresa FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA EIRELI- ME CNPJ Nº 27.414.086/0001-55; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO CENTRO, EM SUCUPIRA-TO; c) Fundamento legal: Lei 8.666/1993, art. 61, '§' único; d) processo 017/2017; e) Vigência: 120 dias; f) Dotação 18.122.0006.1047/4.4.90.51 FONTES- 10; g) Valor: R\$ 25.217,07 (vinte cinco mil duzentos e dezessete reais e sete centavos); h) Prefeitura Municipal de Sucupira; i) Signatários: pela Contratante, Sr. Valdir Ribeiro de Castro e pela contratada FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA.

TOCANTINÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

1) Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2017; 2) Tipo: Empreitada - Menor preço Global; 3) Objeto: contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de Implantação de Equipamentos para Captação de Energia Solar para as Creches Municipais Maria de Lourdes e Gercina Borges Teixeira; 4) Edital disponível a partir do dia 17 a 30 de novembro de 2017, na Rua da Estrela 303, Centro, Tocantinópolis-TO; 5) Abertura dos envelopes e julgamento: dia 01/12/2017, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 9h.

Tocantinópolis - TO, 10 de novembro de 2017.

Shirley Alves Costa
Presidente da CPL

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO REGISTRO PROVISÓRIO DA CHAPA Nº 01: "UNIDOS EM DEFESA DO SERVIDOR"**

A Comissão Eleitoral do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE/TO, constituída pela Portaria SISEPE-TO/PRES Nº 019, de 30 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.981, de 30 de outubro de 2017, página 73, torna público o REGISTRO PROVISÓRIO da única chapa concorrente aos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do SISEPE/TO para o quadriênio 2018/2022, sendo:

Chapa Nº 01 - "UNIDOS EM DEFESA DO SERVIDOR", com a seguinte composição: DIRETORIA EXECUTIVA: CLEITON LIMA PINHEIRO, Presidente; MILTON GOMES DA ROCHA, Vice-Presidente; MARINHO CARDOSO VALENÇA, Secretário Geral; ADIRAM BORGES TÁVORA, Suplente de Secretário Geral; IVAN JÚNIOR PEREIRA DA SILVA, Diretor Financeiro; JESSÉ MENEZES BARROS, Suplente de Diretor Financeiro; EDVAN BARREIRA GOMES, Diretor Administrativo; MANOEL MESSIAS VIANA DA CONCEIÇÃO, Suplente de Diretor Administrativo; CLAYRTON CLEIBER DA SILVA CARNEIRO XAVIER, Diretor de Assuntos Jurídicos; MANOEL RODRIGUES CUNHA JÚNIOR, Suplente de Diretor de Assuntos Jurídicos; PAULO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, Diretor de Comunicação e Relações Públicas; ZULEIDE AVELINO BATISTA, Suplente de Diretor de Comunicação e Relações Públicas; RONELSON PINTO CIQUEIRA, Diretor de Assuntos Municipais; DOUGLAS ALMEIDA LEMOS, Suplente de Diretor de Assuntos Municipais; LUIZ CARLOS BENEDITO, Diretor de Formação Técnica e Qualificação Profissional; AILTON BEZERRA DOS SANTOS, Suplente de Diretor de Formação Técnica e Qualificação Profissional; ANTÔNIO SALES COUTINHO, Diretor de Assuntos Parlamentares; DJALMA RODRIGUES PEREIRA, suplente de Diretor de Assuntos Parlamentares; JOSÉ TORRES DA COSTA, Diretor de Aposentados de Pensionistas; VENI RIBEIRO SOUSA, Suplente de Diretor de Aposentados e Pensionistas; RORILÂNDIO NUNES DOS SANTOS, Diretor de Assuntos Regionais da Região Central; JOSÉ DA COSTA ALVES, Suplente de Diretor de Assuntos Regionais da Região Central; SILVANO PEREIRA DE SOUZA, Diretor de Assuntos Regionais da Região Centro Sul; JOSÉ MARIA DE ARAÚJO FILHO, Suplente de Diretor de Assuntos Regionais da Região Centro Sul; JOÃO GUALBERTO LOPES LIMA, Diretor de Assuntos Regionais da Região Sul; RICARDO SILVA BARBOSA, Suplente de Diretor de Assuntos Regionais da Região Sul; DIMAR CRISÓSTOMO BARBOSA, Diretor de Assuntos Regionais da Região Sudeste; ROMILSON FERREIRA COSTA, Suplente de Diretor de Assuntos Regionais da Região Sudeste; RONALDO SÉRGIO ALVES DE SOUSA, Diretor de Assuntos Regionais da Região Norte; ANA CÉLIA SILVA, Suplente de Diretor de Assuntos Regionais da Região Norte; OSAMAR MARTINS FERNANDES, Diretor de Assuntos Regionais da Região do Bico do Papagaio; VANÚSIA MACHADO DE OLIVEIRA CARNEIRO, Suplente de Diretor de Assuntos Regionais da Região do Bico do Papagaio. CONSELHO FISCAL: CRISTÓVÃO PALMEIRA DA SILVA, Membro Efetivo; VAGNER CASTRO ANDRADE LINHARES, Membro Efetivo; WILSON DIAS DOS SANTOS, Membro Efetivo; JOSÉ MÁRCIO GOMES CERQUEIRA, Membro Suplente e JUARES TAVARES DOS SANTOS FILHO, Membro Suplente. Publicado o presente edital no Diário Oficial do Estado do Tocantins, qualquer sindicalizado em pleno gozo de seus direitos estatutários poderá impugnar o registro provisório da chapa em epígrafe, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nos termos do art. 51, §1º, do Estatuto Social do SISEPE/TO e do art. 8º, §1º, do Regimento Interno do Processo Eleitoral - RIPE. Palmas/TO, 16 de novembro de 2017.

Márcio Ferreira Lins
Presidente da COMISSÃO ELEITORAL

Oswaldo Soares Neto
Membro da COMISSÃO ELEITORAL

Pedro Alberto Lopes Ribeiro
Membro da COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO RIO URUBU, CNPJ: 23.553.213/0001-46, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LICENÇA PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO e DE OPERAÇÃO para a Atividade de Barragem na Fazenda JABURU, lotes 5-A e 5-C, localizada no município de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

HUMBERTO PEREIRA OLIVEIRA, CPF 375.085.121-20, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a regularização com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura, com endereço na Fazenda Santa Luzia, localizada no município de São Valério - TO. O empreendimento se que se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS NO ESTADO DO TOCANTINS - OCB/TO - CNPJ: 33.205.055/0001-97**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocadas nesta data, as 38 cooperativas registradas e sindicalizadas, filiadas neste Sindicato e Organização das Cooperativas no Estado do Tocantins - OCB/TO, das quais 21 cooperativas estão aptas a votar, em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, a ser realizada no dia 04 de dezembro de 2017, em sua sede na Av. JK 110 Norte, Lote 11, CEP: 77006-130, Palmas/TO, em primeira convocação às 9h30, com a presença da maioria absoluta dos representantes das cooperativas registradas/sindicalizadas e às 10h30, em segunda e última convocação, com qualquer número deliberar sobre:

- 1) Autorização para cancelamento, inativação ou exclusão de registro de cooperativas.
- 2) Apreciação da Tabela da de Contribuição Sindical da CNCOOP para 2018.
- 3) Aprovação da Taxa de Manutenção 2018.
- 4) Aprovação do Orçamento para 2018.
- 5) Assuntos gerais.

Palmas, 13 de novembro de 2017.

Ricardo Benedito Khouri
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SP INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. CNPJ: 01.387.400/0022-99, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATP nº 4.111-2017 no Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

TOCANTINS AGRO AVÍCOLA S/A.

CNPJ/M.F. Nº 33.411.265/0001-31 NIRE: 17300000141

ATA 23ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 30/09/2017, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO. DATA: 30/09/2017; LOCAL E HORA: Rod. BR 153, KM 131, Quadra 03, Distrito Industrial de Araguaína, Araguaína-TO., às 10:00 horas; EDITAL DE CONVOCAÇÃO: edital publicado no Jornal do Tocantins, edições de 13, 14 e 15 de setembro de 2017, nas folhas 6, 6 e 26, respectivamente, no Caderno noticiário, e, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edições de 13, 14 e 15 de setembro de 2017, nas folhas 98, 132 e 79, sucessivamente, que ficam arquivados na Sociedade: PRESENÇA: mais de 2/3 dos acionistas com direito a voto, conforme se verifica por suas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas"; MESA: MARIA JOSÉ JOVENTINO PESSOA - Presidente e FERNANDA ENEIDA PESSOA CARACAS DE SOUZA - Secretária; ORDEM DO DIA: 1) exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/2016; 2) deliberar sobre o resultado do exercício; 3) eleição da diretoria. DELIBERAÇÕES: tomadas por unanimidade de votos dos acionistas presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos: a) foi aprovado o relatório da Diretoria, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, acompanhadas das notas explicativas, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 29/08/2017, nas folhas 55 e 56 e no Jornal do Tocantins, em 29/08/2017, na folha 09 do Caderno noticiário; b) a Assembleia deixou de se manifestar sobre a distribuição de lucros, em face da Companhia apresentar prejuízo no exercício, o qual foi mantido na conta de prejuízos acumulados; c) foram eleitos os membros da Diretoria para o período de 30/09/2017 a 30/04/2020, cujo mandato expirar-se-á na data da Assembleia Geral que aprovar as contas do exercício encerrado em 31/12/2019, tendo sido eleitas as seguintes: FERNANDA ENEIDA PESSOA CARACAS DE SOUZA, brasileira, casada, industrial, residente e domiciliada na Rua Pereira Valente, 610/1800, Meireles, Fortaleza-Ce., CEP: 60.160-250, C.I. 94014033770 SSP-Ce. e C.P.F. 273.169.393-20, Diretora Presidente e MARIA JOSÉ JOVENTINO PESSOA, brasileira, casada, industrial, residente e domiciliada na Avenida Beira Mar, 4400/1400, Meireles, Fortaleza-Ce., CEP: 60.165-121, C.I. 94014033796 SSP-Ce. e C.P.F. 223.735.863-04, Diretora Administrativa; d) as Diretoras não terão remuneração; e) as diretoras ora eleitas, após assinaturas dos respectivos termos de posse no livro próprio, foram declaradas empossadas nos cargos para os quais foram eleitas. Nada mais havendo a deliberar, a Assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, tendo dela sido extraídas 01 (uma) via, para os fins legais. DISSIDÊNCIAS, PROPOSTAS, PROTESTOS OU DECLARAÇÃO DE VOTOS: não houve; PARECER DO CONSELHO FISCAL: não há Conselho Fiscal permanente, nem foi instalado no exercício. POSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: o Capital Subscrito/Integralizado da Sociedade é de R\$ 38.871.567,72 (trinta e oito milhões, oitocentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), assim distribuído:

ESPÉCIE/CLASSE DE AÇÕES	CAPITAL SUBSCRITO/INTEGRALIZADO	
	QUANTIDADE	VALOR R\$
Ordinárias	2.370.443	18.737.588,19
Preferenciais A	2.095.652	12.462.526,30
Preferenciais B	1.290.003	7.671.453,23
TOTAIS	5.756.098	38.871.567,72

ASSINATURAS: Fernanda Eneida Pessoa Caracas de Souza por SUIANE SUINOS E AVES DO NORDESTE S/A, Maria José Joventino Pessoa e Fernanda Eneida Pessoa Caracas de Souza. Está conforme o original, lavrada em livro próprio de nº 02, na folha 15, 15v e 16. FERNANDA ENEIDA PESSOA CARACAS DE SOUZA Secretária. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, CERTIFICO REGISTRO EM: 08/11/2017 SOB Nº 20170355110. PROTOCOLO: 170355110, DE 30/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704333993. NIRE: 17300000141. ERLAN SOUZA MILHOMEM-SECRETARIO GERAL.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário, ALEXANDRE BERNARDES DE OLIVEIRA, CPF nº 052.641.391-30, residente e domiciliado em Paraíso do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de pecuária na propriedade rural denominada Fazenda Bom Jesus. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

DENGUE
— ZIKA —
CHIKUNGUNYA

O PRÓXIMO ALVO
DO **MOSQUITO**
PODE ESTAR
NA SUA CASA



O GOVERNO INTENSIFICOU O COMBATE AO *Aedes aegypti*, MAS É PRECISO QUE VOCÊ FAÇA SUA PARTE. AJUDE A COMBATER A DENGUE, A CHIKUNGUNYA E A ZIKA, QUE PODE CAUSAR MICROCEFALIA EM BEBÊS, ELIMINANDO TODA ÁGUA PARADA, POR MENOR QUE ELA SEJA.

WWW.PORTAL.TO.GOV.BR